Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 124/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Cópia da solicitação do Vereador Geza

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

CÓPIA

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da solicitação do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, referente "Audiência Pública do SAEHOL". Anexada.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

PROTOCOLO
N.º de Ordem 4020/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 03 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Recebi em 03 de 11 de 2014

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Holambra, 03 de Novembro de 2014

At. Sr. Petrus Bartolomeus Weel – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Ref.: Audiência Pública do SAEHOL

Como representantes da população de Holambra e em defesa dos seus direitos, venho mui respeitosamente, solicitar-lhe que encaminhe um ofício para o Senhor Prefeito Municipal com cópia para o Superintendente do SAEHOL com relação ao tema acima apontado, como segue:

1. Segundo o Edital de Convocação desta Audiência os documentos ficam a disposição do público para consulta pública por 30 dias;
2. A documentação que foi disponibilizada no site da Prefeitura depois do dia 28 de Outubro, ainda está incompleta, pois os anexos da minuta do Contrato ainda não foram publicados e nem disponibilizados para os Vereadores desta Casa de Leis;
3. Assim, entendemos que se toda a documentação que deva estar a disposição de todos os interessados não estiver liberado e o prazo de consulta dos 30 dias obedecida, a Audiência Pública não tem como acontecer.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus votos de elevada estima e consideração.

Ver. Géza F. G. Árbocz

Câmara Municipal de Holambra

Numero de Protocolo 00606/2014

Data: 03/11/2014 Hora 09:18:00

Procedência CÂMARA MUNICIPAL

Assunto SOLICITA QUE O PRESIDENTE ENC. OFÍCIO PAR PREFEITO COM COPIA PARA O SUPERITENDENTE DO SAEHOL, REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SAEHOL. VER, GEZA.

Circular para todos

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal de Holambra, aos 21 de agosto de 2014.

Ofício GP nº094/2014

Assunto: Transferência do Prédio do Teatro Municipal e terreno contíguo para instalação e uso da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista acordos verbais já firmados, venho através deste, oficialmente, solicitar de Vossa Excelência a realização dos trâmites necessários para que o prédio do Teatro Municipal e o seu terreno contíguo possam ser transferidos para a Câmara Municipal, e, desta forma, receber as adaptações necessárias para que o mesmo possa ser utilizado também como Plenário desta Casa de Leis, para realização de suas Sessões, Audiências e Reuniões, bem como, para que possamos constar no orçamento do próximo exercício, dotações e verbas específicas para a construção do novo prédio a ser utilizado para nossos serviços administrativos.

Certo de poder contar com as providências necessárias, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

P.B. Weel

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Recebi em 08 de 09 de 2014
P.B. Weel
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ofício n.º 386/2014-GP

Ref. Oficio GP n.º 094/2014

Holambra, 04 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo responder o ofício de n.º 094/2014 protocolado nesta administração sob n.º 3088/2014, para informar a Vossa Senhoria que o Executivo não se opõe ao pedido de utilização do prédio do Teatro e o terreno contíguo pela Câmara Municipal, nos termos requeridos e que encaminhamos o processo ao departamento competente para os procedimentos de efetivação da medida.

Aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhe nossos mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Holambra - SP.

G.P 08/09/2014
- Ciente
- Copia aos Vereadores.
P.B. Weel
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra
Numero de Protocolo 00512/2014
Data 08/09/2014 Hora 13:43:00
Procedência PODER EXECUTIVO
Assunto OFÍCIO Nº386/2014-GP, RESPOSTA AO OFÍCIO Nº094/2014.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 162/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 29 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Anexos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, **os anexos e Fichas de Despesas e Receitas do Autógrafo nº042 ao Projeto de Lei nº034/2014.**

Nosso respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Claudinei E. Alves da Silva
Diretor Administrativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CIRCULAR INTERNA 003/2014

Tendo sido entregues os novos uniformes, fornecidos pela Câmara, em virtude do disposto na Resolução nº 100/2002, solicitamos:

- uso diário dos mesmos;

- devolução dos uniformes que não serão mais utilizados para que a Câmara possa fazer doação a entidades assistenciais do município, que, inclusive, podem ser indicadas pelos servidores.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 28 de fevereiro de 2014.

Mesa Diretora:

Petrus Batholomeus Weel
Presidente

Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden
Vice-Presidente

Geza Ferenc Gyorgy Arbocz
1º Secretário

Sebastião Ribeiro dos Santos
2º Secretário

* Ciente, cópias fornecidas.

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Diretor Geral Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CIRCULAR Nº 005/2014

Por questões de organização interna, o uso dos telefones deve ser restrito aos servidores desta Câmara e aos Vereadores em exercício.

Eventuais necessidades devem ser comunicadas previamente ao Presidente ou ao Diretor Geral Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 31 de julho de 2014.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CIRCULAR Nº 006/2014

Por questões de organização interna, a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra estabelece as seguintes atribuições do Assessor de Comunicação desta Casa de Leis:

- Gerar material jornalístico para publicação no site oficial da Câmara, mantendo-o sempre atualizado;

- Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

- Participar de eventos, palestras, reuniões, fóruns, inaugurações e afins, de interesse do Poder Legislativo e seus membros;

- Em caso de perfil oficial do Poder Legislativo em redes sociais, mantê-lo atualizado e repassar a quem de direito, eventuais questionamentos;

- Realizar clipping (verificar na mídia notícias sobre a Câmara de Holambra ou qualquer assunto de interesse do Legislativo Municipal e arquivar o material);

- Auxiliar na divulgação e recepção de eventos realizados na Câmara ou por iniciativa desta;

- Repassar as perguntas e solicitações recebidas através do e-mail "Fale conosco", do site oficial da Câmara;

- Encaminhar aos Vereadores, através de e-mails ou material impresso, textos ou fotos solicitados, quando da participação ou cobertura em eventos;

- Intermediar consultas de jornalistas ou munícipes sobre a legislação municipal, Vereadores ou processos legislativos, consultando os departamentos competentes, e encaminhando as informações ou materiais, após despacho ou autorização;

- Trabalhar em parceria com outras assessorias de comunicação, como das Prefeituras, Parlamentos Regionais, Consórcios, TV, rádios, para checar informações, receber materiais complementares e sanar dúvidas;

- Manter-se a par dos acontecimentos internos;

- Ser cuidadoso com as informações, mantendo sigilo quando necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 02 de setembro de 2014.

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Vereadora Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden
Vice-Presidente

Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz
1º Secretário

Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CIRCULAR Nº 006/2014

Por questões de organização interna, a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra estabelece as seguintes atribuições do Assessor de Comunicação desta Casa de Leis:

- Gerar material jornalístico para publicação no site oficial da Câmara, mantendo-o sempre atualizado;

- Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

- Participar de eventos, palestras, reuniões, fóruns, inaugurações e afins, de interesse do Poder Legislativo e seus membros;

- Em caso de perfil oficial do Poder Legislativo em redes sociais, mantê-lo atualizado e repassar a quem de direito, eventuais questionamentos;

- Realizar clipping (verificar na mídia notícias sobre a Câmara de Holambra ou qualquer assunto de interesse do Legislativo Municipal e arquivar o material);

- Auxiliar na divulgação e recepção de eventos realizados na Câmara ou por iniciativa desta;

- Repassar as perguntas e solicitações recebidas através do e-mail "Fale conosco", do site oficial da Câmara;

- Encaminhar aos Vereadores, através de e-mails ou material impresso, textos ou fotos solicitados, quando da participação ou cobertura em eventos;

- Intermediar consultas de jornalistas ou munícipes sobre a legislação municipal, Vereadores ou processos legislativos, consultando os departamentos competentes, e encaminhando as informações ou materiais, após despacho ou autorização;

- Trabalhar em parceria com outras assessorias de comunicação, como das Prefeituras, Parlamentos Regionais, Consórcios, TV, rádios, para checar informações, receber materiais complementares e sanar dúvidas;

- Manter-se a par dos acontecimentos internos;

- Ser cuidadoso com as informações, mantendo sigilo quando necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 02 de setembro de 2014.

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Vereadora Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden
Vice-Presidente

Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz
1º Secretário

Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Circular nº 006/2014.

Nome do Funcionário	Data de Recebimento	Assinatura
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA	04/09/14	
EDUARDO DA SILVA	8.9.14	
GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ	05/09/14	
JACINTA E. VAN DEN BROEK HEIJDEN	04.09.14	
JESUS APARECIDO DE SOUZA	04/09/14	
JOSÉ ZAN DA SILVA	05/9/14	
MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA	04/09	
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL	04-09	P.B. Weel
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	04/09/14	Sebastião

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CIRCULAR Nº.007/2014

"DETERMINA AS CONDUTAS VEDADAS AOS VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.504/97, EM FACE DA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO".

I - São proibidas aos Vereadores municipais, especialmente, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

a – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara, ressalvada a realização de convenção partidária;

b – usar materiais ou serviços, custeados pelo Município que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

c – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

d – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

II - Fica proibido o armazenamento e distribuição de propaganda política partidária ou de candidatos, dentro das dependências do Poder Legislativo.

III - Fica proibido o pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, e, ainda, pela TV Câmara, através do site oficial, em que são transmitidas as Sessões Parlamentares, sendo então vedada a difusão de opinião favorável ou contrária a candidato, Partido ou Coligação, inclusive durante o uso da tribuna em "Tema Livre" e "Explicação Pessoal", visando assegurar o equilíbrio e igualdade entre os candidatos.

IV - O Presidente da Câmara deverá cientificar o inteiro teor deste circular aos seus respectivos diretores, coordenadores, chefes de setores e demais servidores subordinados.

V - Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Lei Federal 9504/97 e demais normas do Tribunal Superior Eleitoral.

VI - O descumprimento do disposto neste circular acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os Vereadores responsáveis às sanções impostas pela Lei Federal nº 9504/97.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de setembro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES:

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo
CNPJ 67.172.312/0001-53
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CIRCULAR Nº.007/2014

"DETERMINA AS CONDUTAS VEDADAS AOS VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.504/97, EM FACE DA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO".

I - São proibidas aos Vereadores municipais, especialmente, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

a – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara, ressalvada a realização de convenção partidária;

b – usar materiais ou serviços, custeados pelo Município que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

c – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

d – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

II - Fica proibido o armazenamento e distribuição de propaganda política partidária ou de candidatos, dentro das dependências do Poder Legislativo.

III - Fica proibido o pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, e, ainda, pela TV Câmara, através do site oficial, em que são transmitidas as Sessões Parlamentares, sendo então vedada a difusão de opinião favorável ou contrária a candidato, Partido ou Coligação, inclusive durante o uso da tribuna em "Tema Livre" e "Explicação Pessoal", visando assegurar o equilíbrio e igualdade entre os candidatos.

IV - O Presidente da Câmara deverá cientificar o inteiro teor deste circular aos seus respectivos diretores, coordenadores, chefes de setores e demais servidores subordinados.

V - Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Lei Federal 9504/97 e demais normas do Tribunal Superior Eleitoral.

VI - O descumprimento do disposto neste circular acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os Vereadores responsáveis às sanções impostas pela Lei Federal nº 9504/97.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de setembro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES:

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

RECEBIMENTO DO CIRCULAR Nº 007/2014
DETERMINA AS CONSUTAS VEDADAS AOS VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 9.504/97, EM FACE DA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO.

VEREADORES	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA
APARECIDO LOPES S. LIMA	11/09/2014	
EDUARDO DA SILVA	15.09.14	
GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ	12/09/14	
JACINTA E.VAN DEN BROEK HEIJDEN	11/9/2014	
JESUS APARECIDO DE SOUZA	19/9/14	
JOSÉ ZAN DA SILVA	11/9/2014	
MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA	12/91	
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL	11-09-2014	
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	12/091-2014	

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 162/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 29 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Anexos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, **os anexos e Fichas de Despesas e Receitas do Autógrafo nº042 ao Projeto de Lei nº034/2014.**

Nosso respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Claudinei F. Alves da Silva
Diretor Administrativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 161/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

Autógrafo nº. 041/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 041/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Autógrafo nº. 042/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 034/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessões Extraordinárias, realizadas no dia 23 de dezembro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4679/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 23 de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Câmara Municipal de Holambra, em 16 de dezembro de 2.014.

OFÍCIO N°. 160/2014 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ENCAMINHA OFÍCIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

*Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o ofício referente à solicitação de da referida Comissão, necessário à análise do Projeto de Lei nº 040/2014 - **"APROVA PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS (PRGIRU) DOS MUNICÍPIOS DE ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO E HOLAMBRA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CONSAB".***

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1632 2014
Fls. nº ____ Livro nº ____
Data de entrega 17 de dezembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Câmara Municipal de Holambra, em 16 de dezembro de 2.014

OFÍCIO Nº. 016/2014 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei nº 040/2014 - "APROVA PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS (PRGIRU) DOS MUNICÍPIOS DE ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO E HOLAMBRA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CONSAB"

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Presidente da respectiva Comissão, Vereador **GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ**, *após deliberação em reunião, em cumprimento as normas regimentais, vem solicitar a retificação, ratificação e esclarecimentos pertinentes, referente ao Projeto de Lei nº 040/2014 -* ***"APROVA PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS (PRGIRU) DOS MUNICÍPIOS DE ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO E HOLAMBRA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CONSAB"****, conforme apontamentos e questionamentos, abaixo descritos.*

Segundo parecer do IBAM, ratificado pelo Jurídico da Casa, os anexos, enviado de forma digital - CD, em arquivo PDF, não tem validade, nem se tivesse vindo impresso, em forma de papel, por falta de rubrica nos respectivos documentos e assinatura final no Plano, por quem de direito, que no caso em tela deveria ser o Técnico que elaborou o plano, bem como dos Prefeitos dos respectivos Municípios. Desta forma, requer a correção desta situação, com envio do novo anexo, devidamente assinado e rubricado, sendo em CD, que venha dentro das formalidades legais, devidamente lacrado, com rubrica de quem o enviou, declarando a sua autenticidade e conteúdo, mas, de preferência, se possível, somente de forma impressa.

Necessário que o Executivo faça um anexo, contendo as planilhas que são pertinentes à cidade de Holambra e que vão definir as ações que dizem respeito à nossa cidade e segundo o desejo do Executivo, já que o estudo do Consab prevê 3 (três) situações: menos favorável, favorável e mais favorável.

Requer ainda, seja enviada a tabela de cobrança dos valores referentes aos diversos programas que Holambra vai aderir, para fins de estudo e compreensão mais apurada do projeto.

Como sugestão, posto que ocorrerão retificações no projeto, por parte do Executivo, o texto deve contemplar que toda vez que este Plano de Resíduos Sólidos sofrer alguma mudança, deve ser novamente submetido às Câmaras Municipais, para a devida apreciação e aprovação, bem como deve constar um artigo que diga que semestralmente o CONSAB enviará às Câmaras Municipais um relatório do que aconteceu com os programas e metas da cidade em questão, no caso de Holambra, somente o que diz respeito ao nosso Município.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de respeito e consideração.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereadora/Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOI
Prefeito Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 12 de dezembro de 2014 – sexta-feira.

CÓPIA

Ofício nº. 158/2014 – Presidência/Vereadores

Assunto: Solicita providências para o cumprimento da Lei Municipal nº 538, de 21 de outubro de 2005, no que diz respeito ao tempo de espera para atendimento ao público.

BRADESCO
RECEBIDO P/
17 DEZ 2014
ANÁLISE
2935-2 - HOLAMBRA - SP

Ilustríssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, na qualidade de Vereadores desta municipalidade, como representantes do povo, vimos por meio deste solicitar providências, visando à implantação de um melhor atendimento ao público deste estabelecimento bancário.

Com a devida vênia, sugerimos a contratação de mais funcionários, a colocação de mais cadeiras para a espera e um treinamento constante de atendimento ao público, haja vista que temos recebido muitas reclamações dos munícipes que constantemente usam esta agência bancária, nos cobrando um posicionamento quanto ao cumprimento de lei municipal existente sobre a questão, em especial quanto ao tempo máximo de espera para atendimento.

Para o conhecimento de Vossa Senhoria e sua equipe de trabalho, segue em anexo a Lei Municipal nº 538/2005, em vigência, a qual determina, entre outras questões, o tempo máximo de espera e as possíveis penalidades à agência bancária.

Ressaltamos, que além da norma municipal disciplinadora sobre a matéria, que é de interesse local, devendo ser regulamentada pelo município, conforme dispõe o Artigo 30 da Constituição Federal e jurisprudência consolidada sobre a matéria, existe, ainda, o Normativo de Autorregulação da FEBRABAN 004/2009, que estabelece, em seu item 02, que nos municípios onde não houver Lei regulando a questão, o atendimento será realizado em "até 20 (vinte) minutos em dias normais e até 30 (trinta) minutos em dias de pico". O normativo foi desenvolvido pela entidade em conjunto com o Sistema Nacional de defesa do Consumidor, do qual fazem parte, por exemplo, os Procons. Desta forma, temos a lei municipal e o entendimento da FEBRABAN em defesa dos munícipes que se sentem desrespeitados em seus direitos.

Acreditamos que seja possível levar aos munícipes usuários deste serviço, um atendimento de qualidade e excelência, e, desta forma, representando o interesse da coletividade, solicitamos as providências necessárias para o cumprimento da lei.

No aguardo atendimento e a colocação em prática das providências necessárias, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, contando com a implantação das providências o mais breve possível, em favor de nosso povo, bem como de um atendimento mais digno por parte desta conceituada instituição bancária, que tem uma longa história de serviços prestados à população de muitos municípios.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

Data supra,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

JACINTA E. VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereadora/Vice Presidente

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereador/1º Secretário

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador/2º Secretário

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador

EDUARDO DA SILVA
Vereador

JESUS APARECIDO DE SOUZA
Vereador

JOSÉ ZAN DA SILVA
Vereador

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador

BRADESCO
RECEBIDO P/
17 DEZ 2014
ANÁLISE
2935-2 - HOLAMBRA - SP

Ilustríssimo Senhor
SILVIO ZINETTI
DD. Gerente da Agência do Banco Bradesco
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 159/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2014.

CÓPIA

Assunto: Encaminha Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia da seguinte indicação:

- Indicação nº. 3212014, de iniciativa dos Vereadores Sebastião Ribeiro dos Santos e Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com apoio do Vereador Presidente Petrus Bartholomeus Weel.

A referida indicação foi lida em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 46.12/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 16 de Dezembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Estância Turística de Holambra, em 09 de dezembro de 2014 - terça-feira.

Ofício nº. 157/2014 - Gabinete da Presidência
Assunto: encaminha cópia de ofícios solicitando recursos financeiros ao Município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, fazendo uso de minhas atribuições legais, bem como, conforme entendimentos mantido com os colegas Vereadores, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe para conhecimento e providências que possa julgar necessária, cópia dos ofícios subscritos pelos Vereadores e por Vossa Excelência, devidamente protocolados, junto aos Deputados Federais e Senadores, por ocasião da viagem dos Edis à Brasília, na Marcha dos Vereadores.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4508/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 09 de Dezembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº.156/2014-GP Estância Turística de Holambra, 09 de dezembro de 2014.

Assunto: Solicita providencias para convocação dos Diretores de Departamentos e Autarquias desta municipalidade para participação e instrução da Audiência Pública.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, com o objetivo de que sejam adotadas as providências visando com que os Diretores de Departamentos e Autarquias desta municipalidade se façam presentes, para participar e instruir em "**Audiência Publica",** no próximo dia 12 de dezembro de 2014, (sexta-feira), às 19 horas nesta Casa de Leis, para apresentação e apreciação sobre o seguinte Projeto de Lei:

- **Nº. 034/2014, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".**

A participação de todos é essencial para o desenvolvimento do nosso Município.

Sua presença muito nos honrará.

Atenciosamente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente da Câmara

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 45 10/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrega 09 de Dezembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 155/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 3112014 e nº. 312/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 320/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 322/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4502/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 09 de Dezembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 153/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Assunto: encaminha Projeto de Resolução – Câmara Jovem

Senhora Diretora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, fazendo uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, para conhecimento, cópia do Projeto de Resolução nº. 009/2014, que, "Cria a Câmara Jovem da Estância Turística de Holambra e estabelece as normas para o seu funcionamento".

Aproveitamos para informar que o referido Projeto de Resolução estará incluído na Ordem do Dia, para sua votação única, na sessão ordinária do próximo dia 08 de dezembro de 2014, com início as 19:00 horas, caso haja interesse em assistir a deliberação sua presença será motivo de alegria e satisfação.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Recebemos
Holambra 03 de dezembro de 2014
Erika Ap. G. Santos

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA APARECIDA ARANHA ROGEL
Diretora da Escola São Paulo
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 152/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Assunto: encaminha Projeto de Resolução – Câmara Jovem

Senhora Diretora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, fazendo uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, para conhecimento, cópia do Projeto de Resolução nº. 009/2014, que, "Cria a Câmara Jovem da Estância Turística de Holambra e estabelece as normas para o seu funcionamento".

Aproveitamos para informar que o referido Projeto de Resolução estará incluído na Ordem do Dia, para sua votação única, na sessão ordinária do próximo dia 08 de dezembro de 2014, com início as 19:00 horas, caso haja interesse em assistir a deliberação sua presença será motivo de alegria e satisfação.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Recebemos
Holambra, 03 de dezembro de 2014
Maura Mazoni G. Rossini

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA HENDRIKA VAN SCHAIK
Diretora da Escola Participação
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 151/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Assunto: encaminha Projeto de Resolução – Câmara Jovem

Senhora Diretora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, fazendo uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, para conhecimento, cópia do Projeto de Resolução nº. 009/2014, que, "Cria a Câmara Jovem da Estância Turística de Holambra e estabelece as normas para o seu funcionamento".

Aproveitamos para informar que o referido Projeto de Resolução estará incluído na Ordem do Dia, para sua votação única, na sessão ordinária do próximo dia 08 de dezembro de 2014, com início as 19:00 horas, caso haja interesse em assistir a deliberação sua presença será motivo de alegria e satisfação.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

P.B.Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

A Sua Senhoria a Senhora
SILVANA MARA CAMPOS
Diretora da EMEB Flamboyant
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra 3 de 12 de 14

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 150/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Assunto: encaminha Projeto de Resolução – Câmara Jovem

Senhora Diretora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, fazendo uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, para conhecimento, cópia do Projeto de Resolução nº. 009/2014, que, "Cria a Câmara Jovem da Estância Turística de Holambra e estabelece as normas para o seu funcionamento".

Aproveitamos para informar que o referido Projeto de Resolução estará incluído na Ordem do Dia, para sua votação única, na sessão ordinária do próximo dia 08 de dezembro de 2014, com início as 19:00 horas, caso haja interesse em assistir a deliberação sua presença será motivo de alegria e satisfação.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Recebemos
Holambra 03 de dezembro de 2014

A Sua Senhoria a Senhora
RENATA PAULA VAL VAZAN
Diretora da EMEB Parque dos Ipês
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 149/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Assunto: encaminha Projeto de Resolução – Câmara Jovem

Senhora Diretora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, fazendo uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, para conhecimento, cópia do Projeto de Resolução nº. 009/2014, que, "Cria a Câmara Jovem da Estância Turística de Holambra e estabelece as normas para o seu funcionamento".

Aproveitamos para informar que o referido Projeto de Resolução estará incluído na Ordem do Dia, para sua votação única, na sessão ordinária do próximo dia 08 de dezembro de 2014, com início as 19:00 horas, caso haja interesse em assistir a deliberação sua presença será motivo de alegria e satisfação.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Recebemos
Holambra 03 de dezembro de 2014

A Sua Senhoria a Senhora
ANA MARIA DA SILVA
Diretora da EE Ibrantina Cardona
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 148/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 309/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 3172014 e nº. 318/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 319/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4396/2014
Fls. nº Livro nº
Data de entrada 02 de dezembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 147/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

Autógrafo nº. 038/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 035/2014 de iniciativa dos Vereadores Sebastião Ribeiro dos Santos e Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

Autógrafo nº. 039/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 038/2014 de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

Autógrafo nº. 040/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 039/2014 de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1395/2014
Fls. nº ... Livro nº ...
Data de entrada 02 de
Dezembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.(19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
VICE-PRESIDENTE

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
1º SECRETÁRIO

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo
CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CIRCULAR Nº.007/2014

"DETERMINA AS CONDUTAS VEDADAS AOS VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.504/97, EM FACE DA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO".

I - São proibidas aos Vereadores municipais, especialmente, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

a – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara, ressalvada a realização de convenção partidária;

b – usar materiais ou serviços, custeados pelo Município que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

c – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

d – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

II - Fica proibido o armazenamento e distribuição de propaganda política partidária ou de candidatos, dentro das dependências do Poder Legislativo.

III - Fica proibido o pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, e, ainda, pela TV Câmara, através do site oficial, em que são transmitidas as Sessões Parlamentares, sendo então vedada a difusão de opinião favorável ou contrária a candidato, Partido ou Coligação, inclusive durante o uso da tribuna em "Tema Livre" e "Explicação Pessoal", visando assegurar o equilíbrio e igualdade entre os candidatos.

IV - O Presidente da Câmara deverá cientificar o inteiro teor deste circular aos seus respectivos diretores, coordenadores, chefes de setores e demais servidores subordinados.

V - Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Lei Federal 9504/97 e demais normas do Tribunal Superior Eleitoral.

VI - O descumprimento do disposto neste circular acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os Vereadores responsáveis às sanções impostas pela Lei Federal nº 9504/97.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de setembro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES:

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Estância Turística de Holambra, em 02 de dezembro de 2014 - terça-feira.

CÓPIA

Ofício Especial - Gabinete da Presidência
Assunto: encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, no uso de minhas atribuições legais, faço encaminhar às vossas mãos, cópia da Moção nº. 015/2014, da lavra dos Nobres Edis Aparecido Lopes da Silva Lima, José Zan da Silva e Mauro Sérgio de Oliveira, devidamente aprovada em sessão ordinária do dia 01 de dezembro de 2014.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ARNALDO FARIA DE SÁ
DD. Deputado Federal

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2014.

Ofício nº. 146/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Assunto: *Encaminha Ofício da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o ofício referente à solicitação de informação sobre o Projeto de Lei nº 34/2014 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1364/2014
Fls. nº ... Livro nº ...
Data de entrada 01 de dez de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº 015 /2014 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Presidente da respectiva Comissão, Vereadora Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden, em cumprimento as normas regimentais, em meio aos estudos realizados pela comissão para análise do Projeto de Lei nº 034/2014, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015", *vem solicitar que sejam fornecidas as seguintes informações:*

- Discriminar a origem/fonte dos recursos;

- Tornar legível a descrição numérica detalhada, correspondente à dotação orçamentária, pois a mesma consta de forma remontada nos relatórios, conforme se verifica no anexo;

- Discriminar/identificar as obras que serão realizadas durante o exercício financeiro, com o seu respectivo valor;

- Incluir na peça orçamentária as condicionantes do TAC – Termo de Ajuste de Conduta firmado recentemente, como, por exemplo, a questão do custo dos hidrômetros a serem trocados.

Sem mais para o momento, e contando com a maior brevidade possível, reiteramos nossos votos de respeito e consideração.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereadora/Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOI
Prefeito Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL
SUB UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROJETO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA	01.031.0001.1001.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	01.031.0001.1101.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.031.0001.2001.0000						1.645.000,00
3 DESPESAS						1.645.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.228.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1020.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	122.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	66.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					417.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	102.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	140.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	63.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	65.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00			
TOTAL							1.925.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Estância Turística de Holambra, em 28 de novembro de 2014 - sexta-feira.

CÓPIA

Ofício nº. 145/2014 - Gabinete da Presidência
Assunto: acusa recebimento de oficio e faz agradecimento

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, por meio do presente acuso o recebimento de vosso ofício nº. OF: 578/2014 e sirvo-me do ensejo para agradecer pela adoção das providencias adotadas visando a solução do problema por nós solicitado, especificamente, na questão da recolocação das placas de divisas de nosso Município, que já retornaram ao local de origem, corretamente.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Via correio

Excelentíssimos Senhores
Deputado Federal Vanderlei Macris e Deputado Estadual Cauê Macris

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO Nº. 144/2014 – GP

Estância Turística de Holambra, aos 25 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, conforme entendimentos já mantidos, sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência, solicitação de informações, feita por escrito, pelo Nobre Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, objeto do protocolo nº. 00647/2014, de 20/11/2014, conforme documento incluso, para os devidos fins de direito e cumprimento de minha função na qualidade de Presidente.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. FERNANDO FIORI DE GODOY

M.D. Prefeito Municipal

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4324/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 26 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 de Novembro de 2.014.

PROTOCOLO Nº 1234/14
RECEBIDO EM: 11 NOV 2014
POR: Rosely Kiyomi Sakuma Koki
Oficial de Promotoria I
Matrícula nº 6760

CÓPIA

Ofício GP nº 135/2014

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO nº 404/2014

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o recebimento por esta Casa do Ofício 404/2014, referente ao Aviso nº 363/2014 – PGJ (PG 1116/14), que se refere a pedido de informações sobre a existência de previsão legal de percentual mínimo para os cargos de provimento em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira no âmbito do Poder Legislativo Municipal, venho prestar as informações necessárias através do ora anexado. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para fornecimento de outras informações, renovando nossos votos de elevada consideração.

P.B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

Ao Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira/SP

Dr. DANIEL ZULIAN

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

DOS CARGOS EXISTENTES E FORMA DE PROVIMENTO

Preliminarmente, informamos que no ano de 2011 houve uma reestruturação dos cargos desta Câmara Municipal, regularizando a situação funcional, conforme determinava o Inquérito Civil nº 54/09, o que após os estudos necessários e aprovação em Plenário, resultou na Resolução nº 158, de 08 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e dá outras providências". **(Doc. 01)**

Assim, com a aprovação desta Resolução, os cargos existentes na Câmara Municipal ficaram assim estabelecidos:

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 158/2011

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA M. E.T. HOLAMBRA

CARGOS EM COMISSÃO, REGIDOS PELO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL – "RGPS"

QDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
1	Diretor Geral Legislativo	22	Preferencialmente, ensino superior ou cursando ensino superior ou experiência em atividades legislativas, tanto como agente político ou funcionário legislativo.
1	Diretor Jurídico Legislativo	22	Ensino Superior, com inscrição na OAB.
1	Assessor de Comunicação	17	Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 158/2011

QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DA E. T. DE HOLAMBRA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
QTDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C. HORÁRIA	QTDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C.HORÁRIA	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
2	Secretária I, II e III	06 a 08	40 h/s	2	Assistente Legislativo I, II e III	14 a 16	40 h/s	Ensino superior, com conhecimento da língua portuguesa e informática.
2	Recepcionista I, II, III	04 a 06	40 h/s	2	Oficial Legislativo I, II e III	11 a 13	40 h/s	Ensino médio, com conhecimento da língua portuguesa e informática.
1	Motorista I, II, III	05 a 07	40 h/s	1	Motorista Legislativo I, II e III	9 a 11	40 h/s	Ensino Médio, com CNH, categoria D.
				1	Auxiliar Legislativo I, II e III	6 a 8	40 h/s	Ensino Fundamental, com conhecimento em informática.
				1	Procurador Jurídico I, II e III	17 a 19	20 h/s	Ensino Superior, inscrito na OAB.
				2	Servente Contínuo I, II e III	1 a 3	40 h/s	Alfabetizado.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 158/2011
QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DA E. T. DE HOLAMBRA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QTDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C.HORÁRIA	QDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C.HORÁRIA
1	Copeira I, II e III	02 a 04	40 h/s	1	Oficial de Serviços Gerais I, II e III	6 a 8	40 h/s
1	Chefe de Divisão de Contadoria	13	40 h/s	1	Coordenador Financeiro I, II e III	19 a 21	40 h/s
1	Chefe de Expediente e Secretaria	13	40 h/s	1	Coordenador Administrativo I, II, III	19 a 21	40 h/s

Quanto aos cargos em comissão, através do Ofício nº 294/2012, oriundo desta Promotoria de Justiça de Artur Nogueira, foi solicitada a demonstração, documentalmente, da necessidade de tais cargos, inclusive quanto aos valores gastos, o que foi demonstrado através do Ofício GP nº 75/2012, em 26 de novembro de 2012. **(Doc. 02)**

Desta forma, diante do quadro de servidores ser bem enxuto houve a necessidade de se manter apenas os 03 (três) cargos comissionados, vitais e necessários para os trabalhos da Câmara, seja no aspecto de direção e assessoramento, seja no aspecto financeiro, e, diretamente no aspecto de confiança do Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Diante o exposto, reiterando a Resolução nº 158/2011 que dispõe sobre o plano de cargos e salários desta Casa Legislativa, bem como os aspectos de confiança envolvidos nos cargos comissionados existentes, informamos, finalmente, que a Câmara Municipal não possui previsão expressa de percentual mínimo para os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, neste Legislativo. Entretanto, ressaltamos o quadro reduzido de servidores, tanto efetivos como comissionados, o que, levados em consideração quanto ao aspecto de direção, assessoramento e confiança, acreditamos que os cargos de provimento em comissão, possam ser preenchidos "ad nutum" pelo Presidente da Câmara.

Estância Turística de Holambra, aos 11 de Novembro de 2.014.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Rua Treze de Maio, 140/150 – Centro – Artur Nogueira/SP
CEP:13160-000 - Fone/Fax: 3827-3585
email: pjarturnogueira@mpsp.mp.br

Ofício nº 404/2014

Artur Nogueira, 22 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 00608/2014
Data 03/11/2014 Hora 15:06:00
Procedência MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto OFÍCIO Nº404/2014, REQUER INFORMAÇÕES CARGOS PÚBLICOS

Ao Senhor
Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Av. das Tulipas, 45 - Holambra/SP
CEP 13825-000

Assunto: **Aviso nº 363/2014 – PGJ (PG 1116/14)**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 115, V da Constituição Estadual, estabelece necessidade de fixação de percentual mínimo para as funções de confiança e cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira;

CONSIDERANDO que a exigência constitucional de percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira institui direito de acesso dos servidores públicos efetivos aos cargos de direção superior, bem como assegura a qualidade, a eficácia e a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO precedente obtido pela Procuradoria-Geral junto ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADIN 0140894-75.2013.8.26.0000), para que o Município legisle para fixação de percentual mínimo dos cargos em comissão para preenchimento por servidores públicos efetivos;

REQUISITO a Vossa Senhoria que informe, no **prazo de 30 dias** a contar do recebimento deste, **se existe previsão legal de percentual mínimo para os cargos de provimento em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira no âmbito do Poder Legislativo Municipal.**

Atenciosamente,

Daniel Zulian
Promotor de Justiça Substituto

MP 41

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 143/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 037/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 012/2014 de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4239/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 19 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 142/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 288/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 3032014, nº. 305/2014 e nº. 310/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 306/2014, de iniciativa dos Vereadores Aparecido Lopes da Silva Lima e Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicações nº. 313/2014, nº. 314/2014, nº. 315/2014 e nº. 316/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 4238/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 19 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Vereador Géza F. G. Árbocz – PSB – 1°. Secretário da Câmara Municipal da Est. Turística de Holambra

Holambra, 20 de Novembro de 2014

At. Sr. Petrus Bartolomeus Weel – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Ref. Moinho de Holambra

Estimado Sr. Pedro,

Chegou ao meu conhecimento que no último dia 16 deste mês, o Moinho Povos Unidos foi aberto por uma empresa particular, para mostrar o seu interior, já que estava acontecendo o evento da mostra dos Carros Antigos no nosso município.

Considerando que no último dia 30 de outubro de 2014, foi assinado um convênio entre a Prefeitura de Holambra e a Associação de Moleiros, conforme publicação no diário oficial de 06 de Novembro deste ano, no caderno Executivo, na página 186, venho por meio desta solicitar-lhe o que segue:

1. Segundo os seus entendimentos com o Prefeito Municipal, o uso de ofício é o caminho para podermos obter informações das atividades do Executivo;
2. Assim sendo, gostaria de saber porque com mais de 15 dias de vigência do convênio entre o Executivo Municipal e a Associação dos Moleiros, uma empresa particular recebeu a chave para abrir o Moinho;
3. Foi firmado algum documento entre a Prefeitura e esta empresa particular demarcando as responsabilidades que cada parte assumiu para este uso do Moinho no dia 16 de Novembro?

Na certeza da sua ação para que estas minhas indagações sejam respondidas pelo Executivo, aproveito a oportunidade para expressar-lhe as minhas cordiais saudações.

Ver. Géza F. G. Árbocz

Câmara Municipal de Holambra

Número de Protocolo 00647/2014

Data 20/11/2014 Hora 16:46:00

Procedência CÂMARA MUNICIPAL

Assunto SOLICITA INFORMAÇÕES A RESPEITO DO FUNCIONAMENTO DO MOINHO POVOS UNIDOS, VER. GÉZA

Recebi em 25 de 11 de 2014

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Email: garbocz@gmail.com
Tel. cellular: 19-99837-5961

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

VANDERLEI MACRIS E CAUE MACRIS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ANTONIO FREZZARINI, 396 - VILA MEDON

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13465-200	AMERICANA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 344/2014-GP

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Viviane C. O Moreira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

03/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - VILA REHDER
03 DEZ 2014
AMERICANA/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

(VIVIANE C.O. MOREIRA)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

João Paulo Santos Alves
8.108.286-0
Agente de Correios
CDD Vila Rehder

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR AU VERSO*

75240203-0 FCC 163 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 46869889 5 F

AC - HOLAMBRA

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
01 DEZ. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*
HOLAMBRA - DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 46870419 . BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
19 NOV. 2014
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA - DR/SP

AC - 3RA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPA DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATA*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

GERALDO ALCKMIN GOVERNADOR-SP

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AVENIDA MORUMBI, 4500 PORTAO 2

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
05650905	SAO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Enc. Moção nº 033/2014 - Ofício 341-GP

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Miriam da Silva Miranda
RG:16.869.826-2
Oficial Administrativo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20 NOV/2014/

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD MORUMBI
21 NOV. 2014
São Paulo / DR / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ERMELINDO
MT. 8895981-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 141/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 013/2013, de iniciativa dos Vereadores Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, Petrus Bartholomeus Weel, Sebastião Ribeiro dos Santos e José Zan da Silva.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

Via correio

A Sua Excelência o Senhor,
GERALDO ALCKMIN
MD. Governador do Estado de
São Paulo – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Estância Turística de Holambra, em 17 de novembro de 2014 - segunda-feira.

Ofício nº. 138/2014 - Gabinete da Presidência
Assunto: solicita encaminhamento de balancetes da receita e despesa

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, por meio do presente, vimos solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de fazer encaminhar ao legislativo os balancetes da receita e despesa, deste conceituado órgão, conforme estabelece o § 1º., do Artigo 9º., da Lei Complementar nº. 251, de 28.12.2013.

Sem mais para o momento aproveitamos o ensejo para externar nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.
Data supra.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Recebido!
Juliane F. F. Alexandre
18 de novembro 2014.

Ilustríssimo Senhor
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente Chefe do Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra - "SAEHOL"

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CONVITE

Prezados Senhores Diretores,

Através de uma sugestão do Senhor Prefeito, Fernando Fiori de Godoy, em acordo com o Senhor Petrus Bartholomeus Weel, Presidente da Câmara, gostaríamos de convidá-los a estar em contato direto com todos os Vereadores de nosso município, através de reuniões agendadas na Câmara.

Pretendemos o seguinte: - A cada mês, na 1ª e 3ª segunda-feira, às 18:00 horas, convidamos um Diretor, para que ele possa falar com os Vereadores sobre a área de sua responsabilidade, e, após a sua explanação, os Vereadores poderão fazer perguntas.

Na lista em anexo consta uma data prevista para cada Diretor. Para quem não puder estar disponível na data indicada, poderá ser alterada com a data prevista para outro Diretor, desde que informada à Câmara com antecedência de dois dias úteis. Desta forma, os Vereadores podem se informar melhor sobre os assuntos referentes à responsabilidade de determinada Diretoria.

Com esta ação, buscamos a parceria entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, em busca de melhorias para nossa cidade e munícipes.

Estância Turística de Holambra, aos 31 de março de 2014.

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara

Recebemos
Holambra 18 de novembro de 2014
Eliane T. Camacho

A Sua Senhoria o Senhor
HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente - Chefe do IPMH
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CONVITE

Prezados Senhores Diretores,

Através de uma sugestão do Senhor Prefeito, Fernando Fiori de Godoy, em acordo com o Senhor Petrus Bartholomeus Weel, Presidente da Câmara, gostaríamos de convidá-los a estar em contato direto com todos os Vereadores de nosso município, através de reuniões agendadas na Câmara.

Pretendemos o seguinte: - A cada mês, na 1ª e 3ª segunda-feira, às 18:00 horas, convidamos um Diretor, para que ele possa falar com os Vereadores sobre a área de sua responsabilidade, e, após a sua explanação, os Vereadores poderão fazer perguntas.

Na lista em anexo consta uma data prevista para cada Diretor. Para quem não puder estar disponível na data indicada, poderá ser alterada com a data prevista para outro Diretor, desde que informada à Câmara com antecedência de dois dias úteis. Desta forma, os Vereadores podem se informar melhor sobre os assuntos referentes à responsabilidade de determinada Diretoria.

Com esta ação, buscamos a parceria entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, em busca de melhorias para nossa cidade e munícipes.

Estância Turística de Holambra, aos 31 de março de 2014.

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Presidente-Superintendente
SAEHOL
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra 17 de 11 de 14

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 138/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2014.

Ilustríssima Senhora,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, tenho a satisfação de comunicar e encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da **Resolução nº191/2014, que "Constitui Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra para acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Educação", e Ato do Presidente nº003/2014, "Nomeando Comissão de Representação da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Educação"**.

O referido projeto de Resolução foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

Ilustríssima Senhora,

ROSANGELA APARECIDA MARTINS

Diretora de Educação da Estância Turística de Holambra

Recebi 14/11

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 134/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 036/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 011/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 41/11/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 12 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 133/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

CÓPIA

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 289/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 299/2014, nº. 295/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva

- Indicações nº. 3012014, nº. 3022014 e nº. 304/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 307/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicação nº. 308/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 4170/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 12 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA DOS TRES PODERES ANEXO IV SALA 539

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70160-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 837/2014 - Rne. Inscrição 012/14

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD/[illegible]
19 NOV 2014
DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Sandra Maria Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Francisco do Vale
Agente de Correios - Atividade Carteiro
Matrícula 8.135.597-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 468 273 1 BR

AC - HOLAMBRA
12 NOV. 2014
HOLAMBRA - DR/SP

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 137/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 012/2013, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada, em Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Solicitamos o encaminhamento da mesma às lideranças partidárias.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Via correio

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Gabinete da Presidência
Senado Federal
Brasília – DF

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA DOS TRES PODERES. ANEXO IV - Gab. 539

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70160-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 136/2014 - Sre. Imagens 012/14

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ipanema Neto 1/7/23

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

18/11/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CENTRO
18 NOV 2014
DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Francisco do Vale
Agente de Correios - Atividade Carteiro
Matrícula 8.135.59[illegible]-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 4687 72 8 BR

A.C. HOLAMBRA
HOLAMBRA - DR/SPI

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
12 NOV. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 136/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 012/2013, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada, em Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Solicitamos o encaminhamento da mesma às lideranças partidárias.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Via correio

A Sua Excelência o Senhor,
HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES
Gabinete da Presidência
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO Nº 132/2014 – GP

Estância Turística de Holambra, aos 05 de Novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com os meus respeitosos cumprimentos, e na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, sirvo-me do presente para enviar a V.Sa., cópia do ofício de envio de vossa solicitação, feita sob o protocolo nº 607/2014, de 03/11/2014, ao Prefeito Municipal, conforme documento incluso, para os devidos fins de direito e cumprimento de minha função na qualidade de Presidente.

Certo de contar com a compreensão de V.Sa., aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Excelentíssimo Senhor
GEZA F. G. ARBOCZ
M.D. Vereador Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Recebemos
Holambra, 06 de 11 de 2014

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

OFÍCIO Nº 131/2014 – GP

Estância Turística de Holambra, aos 05 de Novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, e na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, sirvo-me do presente para enviar a V.Sa., solicitação de informações, feita por escrito, pelo Nobre Vereador Geza F. G. Arbocz, conforme documento incluso, para os devidos fins de direito e cumprimento de minha função na qualidade de Presidente.

Informo ainda, ter explicado ao Nobre Vereador que as indagações feitas, deveriam ser feitas ao EXECUTIVO, na pessoa do Prefeito Municipal, posto ser ele o detentor de tais informações, e não o Presidente desta Casa de Leis.

Certo de contar com a compreensão de V.Sa., aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
M.D. Prefeito Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4081/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrega 05 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Holambra, 3 de Novembro de 2014

Ao
Sr. Petrus Bartolomeus Weel – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Ref.: Lei 804 de 13/11/2013

Estimado Sr. Petrus,

Analisando o teor da lei acima referida, em função ao PL 036/2014 que introduz uma mudança neste documento legal, deparei-me com a situação que relato abaixo:

1. na lei 804/2013 foi anexado o laudo de avaliação dos terrenos do Loteamento Resedás,9 (fls. 15 até 24/2013 do processo 129/2013 – em anexo) que fixou um valor R$565,00 por metro quadrado dos terrenos recebidos em dação de pagamento de impostos.
2. atualmente o Loteamento Resedás está vendendo os terrenos com preços variando entre R$307,52 e R$250,00 por metro quadrado, como se pode comprovar na tabela em anexo.
3. os preços de vendas indicados no leilão publicado no jornal O Regional de 17 de Outubro de 2014 mostra a manutenção do mesmo valor da lei 804/2013.
4. assim pergunto o que possa justificar esta discrepância por parte dos avaliadores, de até quase 110% de variação da avaliação para o preço de venda menor do mesmo local onde estes terrenos foram aceitos em dação de pagamento, com preço muito superior ao ora praticado, podendo configurar lesão ao Erário Público, posto ter recebido um bem com valor muito superior ao que realmente vale, e ainda, com agravante, de ter se passado quase 1 (um) ano entre o recebimento destes bens e agora sua pretensa venda, nos termos legais .

Assim sendo, peço que, de acordo com o seu entendimento com o Executivo Municipal envie este meu pedido mediante um ofício ao mesmo.

No aguardo as suas providências, aproveito o ensejo para manifestar-lhe as minhas expressivas saudações de apreço e consideração.

Vereador Géza F. G Árbocz

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 00607/2014
Data: 03/11/2014 Hora 09:22:00
Procedência CÂMARA MUNICIPAL
Assunto SOLICITA QUE O PRESIDENTE ENC. OFICIO AO EXECUTIVO REF. A LEI Nº804 /2013 VER. GEZA

Residencial Resedas

Imóveis 2M

TABELA DE PREÇO - PRÉ LANÇAMENTO ATÉ 30.10.2014

					Pagamento Parcelado					
					12 Meses		24 Meses		36 Meses	
Quadra	Lote	M²	À Vista	Sinal	Valor da Parcela	Total	Valor da Parcela	Total	Valor da Parcela	Total
DD	1	270,80	R$ 160.319,02	R$ 40.079,76	R$ 10.683,11	R$ 168.277,13	R$ 5.660,08	R$ 175.921,75	R$ 3.993,68	R$ 183.852,06
DD	2	264,60	R$ 156.648,49	R$ 39.162,12	R$ 10.438,52	R$ 164.424,40	R$ 5.530,49	R$ 171.893,99	R$ 3.902,24	R$ 179.642,73
DD	3	252,60	R$ 149.544,25	R$ 37.386,06	R$ 9.965,12	R$ 156.967,51	R$ 5.279,68	R$ 164.098,35	R$ 3.725,27	R$ 171.495,67
DD	4	259,80	R$ 153.806,80	R$ 38.451,70	R$ 10.249,16	R$ 161.441,65	R$ 5.430,17	R$ 168.775,74	R$ 3.831,45	R$ 176.383,92
DD	5	264,00	R$ 156.293,28	R$ 39.073,32	R$ 10.414,85	R$ 164.051,55	R$ 5.517,95	R$ 171.504,21	R$ 3.893,39	R$ 179.235,38
DD	7	268,60	R$ 159.016,57	R$ 39.754,14	R$ 10.596,32	R$ 166.910,03	R$ 5.614,10	R$ 174.492,54	R$ 3.961,23	R$ 182.358,42
DD	11	264,60	R$ 156.648,49	R$ 39.162,12	R$ 10.438,52	R$ 164.424,40	R$ 5.530,49	R$ 171.893,99	R$ 3.902,24	R$ 179.642,73
DD	13	288,00	R$ 170.501,76	R$ 42.625,44	R$ 11.361,66	R$ 178.965,33	R$ 6.019,59	R$ 187.095,50	R$ 4.247,34	R$ 195.529,51
EE	8	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
EE	9	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
EE	12	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
EE	16	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
FF	1	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
FF	5	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
FF	6	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
FF	8	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
FF	9	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
FF	10	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
FF	11	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
FF	13	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
FF	16	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
GG	1	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
GG	5	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
GG	6	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
GG	7	250,00	R$ 148.005,00	R$ 37.001,25	R$ 9.862,55	R$ 155.351,85	R$ 5.225,34	R$ 162.409,29	R$ 3.686,92	R$ 169.730,48
GG	8	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
GG	9	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95
GG	16	307,62	R$ 182.117,19	R$ 45.529,30	R$ 12.135,67	R$ 191.157,34	R$ 6.429,67	R$ 199.841,38	R$ 4.536,68	R$ 208.849,95

Reajustável pelo IGPM Parcelas 13 e 25

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.

2. METODOLOGIA.

3. VISTORIA.

4. ELEMENTOS COMPARATIVOS.

5. MÉDIA SANADA E AVALIAÇÃO.

6. VALOR DO IMÓVEL.

7. CONCLUSÃO.

8. CONSIDERAÇÃO FINAL.

9. ANEXOS.

Fl. Nº 015/2013
Processo 129/2013

1- INTRODUÇÃO

O presente laudo de avaliação é elaborado sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada através da Portaria n° 323/2013, constituída por Irene Maria Eltink, Arquiteta, CAU n° 76.778-6, Adriana Benini Brangeli, Engenheira Civil, CREA n° 060501158-9 e Flavia Schoneboom Rietjens, Procuradora Jurídica Sênior, OAB/SP n° 169.666.

O objetivo do trabalho é a determinação do valor de mercado dos seguintes imóveis:

I – Lote n° 10 da quadra DD do Condomínio Duas Marias, com 252,60 m2, Cadastro Municipal n° 000020041.0178.010, de propriedade da Agro-Pecuária Duas Marias Ltda..

Unidade comercial sob n° 10, da Quadra "DD", do "CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS", situado no município de Holambra, desta comarca, medindo 12,04 metros de frente para a Rua 27; nos fundos, mede 12,02 metros confrontando com a unidade 03; pelo lado esquerdo, de quem do terreno olha para a rua, mede 20,80 metros confrontando com a unidade 11; e pelo lado direito, mede 21,30 metros confrontando com a unidade 09; contendo área privativa de 252,60 m², fração ideal de 0,0100%, área comum de 78,2302 m², e área total de 330,8302 m².

Matrícula n° 78.218 CRI Mogi Mirim-SP

II – Lote n° 07 da quadra EE do Condomínio Duas Marias, com 250,00 m2, Cadastro Municipal n° 000020042.0094.010, de propriedade da Agro-Pecuária Duas Marias.

Unidade comercial sob n° 07, da Quadra "EE", do "CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS", situado no município de Holambra, desta comarca, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 29; nos fundos, mede 10,00 metros confrontando com a unidade 10; pelo lado esquerdo, de quem do terreno olha para a rua, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 08; e pelo lado direito, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 06; contendo área privativa de 250,00 m², fração ideal de 0,0099%, área comum de 77,4250 m², e área total de 327,4250 m².

Matrícula n° 78.228 CRI Mogi Mirim-SP

III - Lote n° 14 da quadra FF do Condomínio Duas Marias, com 250,00 m2, Cadastro Municipal n° 000020043.0212.010, de propriedade da Agro-Pecuária Duas Marias.

Fl. Nº 016/2013
Processo 129/2013

Unidade comercial sob n° 14, da Quadra "FF", do "CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS", situado no município de Holambra, desta comarca, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 29; nos fundos, mede 10,00 metros confrontando com a unidade 03; pelo lado esquerdo, de quem do terreno olha para a rua, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 15; e pelo lado direito, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 13; contendo área privativa de 250,00 m², fração ideal de 0,0099%, área comum de 77,4250 m², e área total de 327,4250 m².

Matrícula n° 78.251 CRI Mogi Mirim-SP

IV - Lote n° 15 da quadra FF do Condomínio Duas Marias, com 250,00 m2, Cadastro Municipal n° 000020043.0222.010, de propriedade da Agro-Pecuária Duas Marias.

Unidade comercial sob n° 15, da Quadra "FF", do "CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS", situado no município de Holambra, desta comarca, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 29; nos fundos, mede 10,00 metros confrontando com a unidade 02; pelo lado esquerdo, de quem do terreno olha para rua, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 16; e pelo lado direito, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 14; contendo área privativa de 250,00 m², fração ideal de 0,0099%, área comum de 77,4250 m², e área total de 327,4250 m².

Matrícula n° 78.252 CRI Mogi Mirim-SP

V - Lote n° 04 da quadra GG do Condomínio Duas Marias, com 250,00 m2, Cadastro Municipal n° 000020044.0064.010, de propriedade da Agro-Pecuária Duas Marias.

Unidade comercial sob n° 04, da Quadra "GG", do "CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS", situado no município de Holambra, desta comarca, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 31; nos fundos, mede 10,00 metros confrontando com a unidade 13; pelo lado esquerdo, de quem do terreno olha para a rua, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 05; e pelo lado direito, mede 25,00 metros confrontando com a unidade 03; contendo área privativa de 250,00 m², fração ideal de 0,0099%, área comum de 77,4250 m², e área total de 327,4250 m².

Matrícula n° 78.257 CRI Mogi Mirim-SP

2- METODOLOGIA

2.1- MÉTODO COMPARATIVO

Fl. Nº 017/2013
Processo 129/2013

Entre os métodos de avaliação de imóveis, o **COMPARATIVO** é, sem duvida, o mais empregado e o que apresenta melhores resultados. Segundo normas, assim definida, é aquela em que o valor do imóvel, ou de suas partes constitutivas, é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares.

Na realidade, qualquer processo de avaliação, seja direta ou indiretamente, utiliza os dados de mercado, os quais serão ponderados e analisados. No processo direto, ora utilizado, pesquisa-se no mercado os imóveis disponíveis ou que possam se assemelhar ao objeto de avaliação, por meio de parâmetros. Já na forma indireta, é certo que somente em raras ocasiões, é possível encontrar dados relativos a imóveis que tenham exatamente as mesmas características, razão pela qual utilizamos os parâmetros (comparativos).

Os elementos de referencia serão homogeneizados ao imóvel avaliando levando-se em consideração a fonte de informação, o local e o padrão construtivo, caso o tenha.

3- VISTORIA

A vistoria foi realizada em 16 de outubro de 2013, e de acordo com elementos constantes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, bem como através de dados obtidos em outras fontes (pesquisa imobiliária), as características principais do objeto de avaliação, são as seguintes.

3.1- CARACTERISTICAS DA REGIÃO

A circunvizinhança do imóvel é constituída por imóveis residenciais do tipo unifamiliar de médio padrão.

3.1.1- CARACTERISTICAS GERAIS DO LOGRADOURO

Trata-se de um logradouro com pavimentação asfáltica e calçamento, onde as ruas encontram-se em bom estado de conservação.

Fl. Nº 018/2013
Processo 129/2013

3.1.2- SERVIÇOS PÚBLICOS

Encontramos infra-estrutura parcialmente implantada.

A Prefeitura ainda não liberou a utilização de rede de água e esgoto.

Há no local rede elétrica pública.

3.2- CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Tratam-se de lotes de terreno urbano sem quaisquer edificações, em condomínio fechado, devidamente registrado[1].

3.3- APROVEITAMENTO

Imóveis com grande tendência para implantação de unidades residenciais e comerciais[2].

3.4- ÁREAS

Lote 10 da Quadra DD

de R$ 270,80 a R$252,60

Área Terreno: 252,60 m².

Áreas de Construções: 00,00 m².

Lote 07 da Quadra EE

de R$307,62 a R$250,00

Área Terreno: 250,00 m².

Áreas de Construções: 00,00 m².

Lote 14 da Quadra FF

de R$307,62 a R$250,00

Área Terreno: 250,00 m².

Áreas de Construções: 00,00 m².

Fl. Nº 019/2013
Processo 129/2013

[1] ***Conforme convenção condominial do Condomínio Fazenda Duas Marias: ... 2.1-) C) Área comercial, constituída por 84 (oitenta e quatro) unidades autônomas de destinação comercial, admitida a utilização mista comercial residencial, com preponderância daquela; 2 (duas) unidades autônomas distintas, com regulamentação especial; e áreas de uso e destinação comuns a essas unidades, distintas das referidas nas letras "A" e "B" acima.***
[2] **Idem 1.**

6

Lote 15 da Quadra FF

Área Terreno: 250,00 m².

Áreas de Construções: 00,00 m².

Lote 04 da Quadra GG

Área Terreno: 250,00 m².

Áreas de Construções: 00,00 m².

Obs: Áreas extraídas *in loco* e das matrículas dos imóveis.

4. ELEMENTOS COMPARATIVOS PARA AVALIAÇÃO

Após pesquisa realizada na região onde se localiza o imóvel em questão, obtivemos a amostragem apresentada a seguir.

COMPARATIVO – 01

Endereço. Rua Jacarandá, n° 58, Parque dos Ipês, Município de Holambra/SP (loteamento popular - perímetro urbano)

Área Terreno: 200,00 m²

Área de Construção: 70,00 m²

Valor solicitado: R$ 120.000,00 ou R$ 600,00 m²

Valor Atribuído a Construção R$ 25.000,00

Valor Unitário Final: R$ 475,00 m²

Fl. Nº 020/2013
Processo 129/2013

COMPARATIVO – 02

Endereço: Lote 05 da quadra FF do Condomínio Fazenda Duas Marias, s/n, Holambra/SP. (perímetro urbano – condomínio fechado)

Área: 250,00 m²

Opinião de valor: R$ 150.000,00 ou R$ 600,00 m²

COMPARATIVO – 03

Endereço: Lote n° 05 da quadra FF, do Condomínio Fazenda Duas Marias, s/n, Holambra/SP. (perímetro urbano – condomínio fechado)

Área: 250,00 m²

Opinião de valor: R$ 146.250,00 ou R$ 585,00 m²

COMPARATIVO – 04

Lotes de terreno situados no Condomínio Fechado, ao lado do Condomínio Duas Marias, com 61 lotes de terreno residencial. (perímetro urbano – condomínio fechado).

Área: a partir de 250,00 m²

Opinião de valor: R$ 600,00 m²

5 - MÉDIA SANEADA E AVALIAÇÃO

Elementos Comparativos VALOR (R$/unidade)

Comparativo nº 01	R$ 475,00 m²
Comparativo nº 02	R$ 600,00 m²
Comparativo nº 03	R$ 585,00 m²
Comparativo nº 04	R$ 600,00 m²
Total	R$ 2.260,00

Média = R$ 2.260,00/04 = R$ 565,00 m² (quinhentos e sessenta e cinco reais o metro quadrado)

6 - VALOR DOS IMÓVEIS

Lote 10 da Quadra DD

Área Terreno: 252,60 m².

Fl. Nº 021/2013
Processo 129/2013

Valor Total do Imóvel = R$ 142.719,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais)

Lote 07 da Quadra EE

Área Terreno: 250,00 m².

Valor Total do Imóvel = R$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Lote 14 da Quadra FF

Área Terreno: 250,00 m².

Valor Total do Imóvel = R$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Lote 15 da Quadra FF

Área Terreno: 250,00 m².

Valor Total do Imóvel = R$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Lote 04 da Quadra GG

Área Terreno: 250,00 m².

Valor Total do Imóvel = R$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Total dos Imóveis = R$ 707.719,00 (setecentos e sete mil setecentos e dezenove reais)

7- CONCLUSÃO.

Após estudos, pesquisas, diligências e demais serviços complementares, conclui-se que o **valor de mercado** dos imóveis objeto da presente avaliação é de **R$ R$ 707.719,00 (setecentos e sete mil setecentos e dezenove reais)**

Fl. Nº 022 /2013
129/2013
Processo

8 - CONSIDERAÇÃO FINAL.

A Comissão Avaliadora abaixo assinada coloca-se a inteira disposição às partes, comprometendo-se tão logo notificado a apresentar as considerações necessárias.[3]

Estando certo do atendimento da nomeação, apresento à V. Exa. o laudo de avaliação, que vai digitado em 10 (dez) folhas somente em seu anverso, devidamente rubricadas e ao final assinado.

Estância Turística de Holambra, 24 de outubro de 2013.

Irene Maria Eltink Litjens
CAU n° 76.778-6

Adriana Benini Brangeli
CREA n° 060501158-9

Flavia Schoneboom Rietjens
OAB/SP n° 169.666.

Fl. Nº 023/2013
Processo 129/2013

[3] **Este laudo tem fim exclusivamente avaliatório, não constituindo qualquer ato de aprovação de alterações de projeto condominial, podendo a administração pública municipal, a qualquer tempo, rever seus atos.**

Fl. Nº 023/2013
Processo 129/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 323/2013

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis composta pelos seguintes membros:

I - IRENE MARIA ELTINK LITJENS - RG. 26.395.843-7, Arquiteta;
II - ADRIANA BENINI BRANGELI - RG. 14.807.820, Engenheira Civil;
III - FLAVIA SCHONEBOOM RITJENS - RG. 21.902.405-4, Procuradora Jurídica Sênior.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar os imóveis em conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, permuta, alienação e locação.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de acordo com o estabelecido na Lei 9.608/98.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de Setembro de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo

Fl. Nº 024/2013
Processo 129/2013

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Dutra Imóveis S/S Ltda
Av. Marginal, 744 - Centro – Jaguariúna – SP
Cep: 13820-000
Fone (Fax): (19) 3867-5358 / (19) 3867-3460
www.dutraimoveis.com.br / contato@dutraimoveis.com.br

CRECI J 014.708-2

Jaguariúna, 18 de Outubro de 2013

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: Sr. MARIO MACEDO;

IMÓVEL: Condomínio Fechado, localizado ao lado ao Condomínio Duas Marias, com 61 lotes de terreno residenciais a partir de 250,00 m², local conta com toda infra-estrutura, área verde, portaria 24 horas e clube social.

AVALIAÇÃO: Tomando-se por base o mercado imobiliário local e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, avaliamos que o imóvel pode ser comercializado pelo valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** por metro quadrado;

Por ser verdade, firmamos o presente termo,

José Albenzio de Oliveira
CRECI: 44.914-F

Fl. Nº 035/2013
129/2013
Processo

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

CRECI JO 11070

Fernandez Imóveis
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Rua Julia Bueno, 277. Centro. Jaguariúna-SP. Tel (19) 3867 1004 – Fax (19) 3937-4319
(Esquina com a Candido Bueno).
Cep 13.820-000
www.imobiliariafernandez.com.brcontato@imobiliariafernandez.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da pessoa interessada, avaliamos um imóvel residencial em valor de mercado para venda, sendo este: UM IMÓVEL URBANO- MUNICÍPIO: HOLAMBRA-CADASTRO MUNICIPAL:002.0043.007401. **A UNIDADE COMERCIAL SOB N°05, DA QUADRA "FF", DO "CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS"**, SITUADO NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, DESTA COMARCA, **MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE** PARA A RUA 30; NOS FUNDOS, MEDE 10,00 METROS CONFRONTANDO COM A UNIDADE12; PELO LADO ESQUERDO, DE QUEM DO TERRENO OLHA PARA A RUA, MEDE 25,00 METROS CONFRONTANDO COM A UNIDADE 06; E PELO LADO DIREITO, MEDE25, 00 METRO CONFRONTANDO COM A UNIDADE 04; **CONTENDO ÁREA PRIVATIVA DE 250,00 M2,** FRAÇÃO IDEAL DE 0,0099, ÁREA COMUM DE 77,4250M2, E ÁREA TOTAL DE 327,4250 M2. PROPRIETÁRIA: AGRO PECUÁRIA DUAS MARIAS LTDA, **COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA-SP**, NA FAZENDA DUAS MARIAS, INSCRITA NO CNPJ-MF. SOB N°46.691.432/0001-97 , REGISTRO ANTERIOR MATRICULA 4.065, DATADA DE 11/03/1977 DESTE REGISTRO.

Concluímos então que nesta data, o valor de mercado para venda deste imóvel, supra descrito é de **R$585,00(QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)** o metro quadrado.

Na certeza de estarmos corretos, firmamos o presente laudo de avaliação, para que este venha a surtir os devidos fins de direito qual se designa.

Jaguariúna-SP, 18 de outubro de 2013

FERNANDEZ IMÓVEIS S/C LTDA.

Fl. Nº 036.2013
129/2013
Processo

FERNANDEZ IMÓVEIS S/S LTDA.
CRECI JURÍDICO J011070-1 - CNPJ 59.007.211/0001-07
João Luiz Fernandez
CRECI: 59427
Rua Júlia Bueno, 277 - Centro
CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
PABX: (19) 3867-1004 / Fax: (19) 3937-1319

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE : AGRO PECUÁRIA DUAS MARIAS LTDA.

IMÓVEL : 01 lote (unidade residencial) denominado 05 da quadra FF com área total de 250,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 78.242 do CRI de Mogi Mirim/SP, imóvel em condomínio fechado com área verde, clube social, portaria, totalmente murado.

LOCALIZAÇÃO : Condomínio Fazenda Duas Marias, Município de Holambra/SP

AVALIAÇÃO : Conforme pesquisa do valor de mercado, levando-se em conta a localização, topografia e por se tratar de unidade residencial, avalio o imóvel em questão pelo valor de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

HOLAMBRA, 18 de Outubro de 2.013

OSCAR IMÓVEIS
Oscar de Bruin – CRECI – 68.977

Fl. Nº 034/2013
Processo 129/2013

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 125/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Cópia da solicitação do Vereador Geza

CÓPIA

Senhor Superintendente Chefe,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia da solicitação do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, referente "Audiência Pública do SAEHOL". Anexada.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

P.B.Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Recebi em 03/11/2014
Everaldo de Souza André
Diretor Administrativo Financeiro
SAEHOL

A Sua Senhoria o Senhor,
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente Chefe do Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbano de Holambra - SAEHOL
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Recebi em 03 de 11 de 2014

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Holambra, 03 de Novembro de 2014

At. Sr. Petrus Bartolomeus Weel – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Ref.: Audiência Pública do SAEHOL

Como representantes da população de Holambra e em defesa dos seus direitos, venho mui respeitosamente, solicitar-lhe que encaminhe um ofício para o Senhor Prefeito Municipal com cópia para o Superintendente do SAEHOL com relação ao tema acima apontado, como segue:

1. Segundo o Edital de Convocação desta Audiência os documentos ficam a disposição do público para consulta pública por 30 dias;
2. A documentação que foi disponibilizada no site da Prefeitura depois do dia 28 de Outubro, ainda está incompleta, pois os anexos da minuta do Contrato ainda não foram publicados e nem disponibilizados para os Vereadores desta Casa de Leis;
3. Assim, entendemos que se toda a documentação que deva estar a disposição de todos os interessados não estiver liberado e o prazo de consulta dos 30 dias obedecida, a Audiência Pública não tem como acontecer.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus votos de elevada estima e consideração.

Ver. Géza F. G. Árbocz

Câmara Municipal de Holambra

Numero de Protocolo 00606/2014

Data: 03/11/2014 Hora: 09:18:00

Procedência CÂMARA MUNICIPAL

Assunto SOLICITA QUE O PRESIDENTE ENC. OFÍCIO PAR PREFEITO COM COPIA PARA O SUPERITENDENTE DO SAEHOL, REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SAEHOL. VER, GEZA.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 123/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2014.

Assunto: Devolução do PL nº. 037/2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, atendendo vossa solicitação, em cumprimento ao disposto no Artigo 169, Inciso V, e § 2º, do Regimento Interno, devolvo a Vossa Excelência, para as providências necessárias o **PROJETO DE LEI Nº. 037/2014,** que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO POVOS UNIDOS".**

Sem mais, receba nosso respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4021/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 03 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 122/2013 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2014.

Assunto: Devolução do PLC nº. 013/2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento ao artigo 169, Inciso V, e § 2º, do Regimento Interno, devolvo a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2014,** que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 181/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3872/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 22 de outubro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 121/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 033/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 029/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária (Itinerante), realizada em 20 de outubro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 383/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 22 de outubro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 120/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 257/2014 e nº. 291/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 280/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 292/2014, de iniciativa do Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicações nº. 293/2014, nº. 295/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva;

- Indicação nº. 294/2014, de iniciativa dos Vereadores Aparecido Lopes da Silva Lima, José Zan da Silva, Jesus Aparecido de Souza, e Mauro Sérgio de Oliveira.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
N.º de Ordem 3870/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 22 de outubro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 119/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 237/2014 e nº. 271/2014de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 259/2014, nº. 260/2014, nº. 261/2014, e nº. 262/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 273/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária (Itinerante), realizada em 13 de outubro de 2014, na Casa do Trabalhador, Bairro Pinhalzinho.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3734/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 14 de outubro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 118/2013 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 10 de outubro de 2014.

Assunto: Devolução de cópia do PL nº. 031/2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento ao artigo 169, Inciso V, e § 2º, do Regimento Interno, devolvo a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do **PROJETO DE LEI Nº. 031/2013,** que **"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3214/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrega 10 outubro 2014
(ASSINATURA)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 116/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 07 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 268/2014, nº. 275/2014, nº. 276/2014, e nº. 286/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 277/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva;

- Indicação nº. 278/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicações nº. 279/2014 e nº. 282/2014, de iniciativa dos Vereadores Sebastião Ribeiro dos Santos e Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 281/2014, de iniciativa dos Vereadores Mauro Sérgio de Oliveira e Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicações nº. 283/2014 e nº. 284/2014de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 285/2014 e nº. 287/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária (Itinerante), realizada em 06 de outubro de 2014, na Casa do Trabalhador, Bairro Pinhalzinho.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3651/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrega 08 de outubro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 117/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 07 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 032/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 028/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária (Itinerante), realizada em 06 de outubro de 2014, às 19 horas, na Casa do Trabalhador, Bairro Pinhalzinho, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3652/2014
Pág. nº Livro nº
Data da entrega 08 de outubro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINA RE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARCAL GONÇALVES LEITE FILHO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA DOS TRES PODERES Gab.448

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70160-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 330

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

228817

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

10/11/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

BRASILIA CEMAT DDD

10 NOV 2014

DF/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Bruno Diniz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Elisabetes Ferreira
Mat. 1680 Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENT
AVIS CNG

AR

JG 46870392 7 BR

AC - HOLAMBRA

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
05 NOV. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
DH
HOLAMBRA - DR/SPI

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 130/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 011/2013, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada, em Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO
MD. Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA DOS TRES PODERES GAb. 636

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70160-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 329/2014 - Inc. Inoçao 011/2014

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

10/11/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AGÊNCIA CENTRO
DD / BRASÍLIA
17 NOV 2014
DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Alessandra

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1693013

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Barbara Barges Ferreira
Analista em Correios - Cat. I
Mat. 1693013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 46870390 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
05 NOV. 2014
/ / /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
DH
HOLAMBRA-DR/SP

AC - HOLAMBRA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 129/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

CÓPIA

Excelentíssima Senhora Deputada,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 011/2013, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada, em Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Via correio

A Sua Excelência a Senhora,
ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS
MD. Deputada Federal
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENT / *AVIS CN07*

AR

JG 46870391 3 BR

AC - HOLAMBRA
05 Nov. 2014
DH
HOLAMBRA - DR/SP

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

05 Nov. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

HOLAMBRA - DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF

SP

BRASIL

13825-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINA* *RE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA DOS TRES PODERES, GAB. 539

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70160-900	BRASILIA	DF	BRAZIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 328/2011 - Inc. Moção 011/2014

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Marcelo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

10 / 11 / 14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

10 NOV 2014

DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Marcelo Neves

Edson Barros Ferreira
Agente dos Correios
Matr. 0164151

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1261009 - DF

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 128/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 011/2013, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada, em Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Solicitamos o encaminhamento da mesma às lideranças partidárias.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES
Gabinete da Presidência
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 127/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

Autógrafo nº. 034/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 036/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Autógrafo nº. 035/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 014/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas em 03 de novembro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeitura Municipal

Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4082/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 05 de novembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487
CNPJ 67.172.312/0001-53

Ofício nº. 120/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 290/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 296/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 297/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicações nº. 298, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 300/2014, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 4079/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 05 de
novembro de 2014
_____
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo
CNPJ 67.172.312/0001-53
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal de Holambra, aos 06 de outubro de 2014.

Ofício GP nº 115/2014

Assunto: Disponibiliza os documentos solicitados.

Ilustre Senhor,

CÓPIA

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, tendo em vista Ofício protocolado nesta Casa de Leis, em 24/09/2014, sob o nº 553/2014, no qual Vossa Senhoria solicita cópias de documentos, venho informar que seguem anexos a este, os seguintes documentos:

- Cópia do Projeto de Lei Complementar 017/2013;

- Cópia dos livros das reuniões das Comissões Permanentes;

- Cópia do trâmite de votação: emendas apresentadas, Parecer conjunto das Comissões Permanentes, folhas de votação.

- Cópia da Ata da 30ª Sessão Ordinária, referente ao dia da votação do projeto em questão;

- Cópia da Lei Complementar nº 243/2013.

Quanto aos mapas solicitados, como não dispomos de equipamento que faça a cópia no tamanho original ou Lei Municipal ou Resolução da Câmara, que autorize cobrar/ressarcir os cofres públicos, pelo valor gasto para reprodução destes mapas e/ou documentos, os mesmos encontram-se à sua disposição na Secretaria desta Casa de Leis, para que possa fazer as análises necessárias, e, querendo, fazer cópias parciais dos mesmos. Assim, estaremos evitando custos à Administração Púbica, conforme Lei 12.527, 18/11/2011, em seu artigo 12º, e garantindo seu acesso aos documentos.

" ... Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados. ..." (g.n).

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso queira fazer vistas dos documentos solicitados (mapas), seja agendado dia e horário, para que possamos deixar um servidor à sua disposição.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

P.B. Weel

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Ilustríssimo Senhor,
JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra 13 de outubro de 2014
15:00h.

Excelentíssimo

Presidente da Câmara da Estância Turística de Holambra

Sr. Petrus Bartholomeus Weel,

JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Produtor Rural Familiar, Empresário, Conselheiro e Secretário Executivo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, Conselheiro no Conselho de Desenvolvimento Rural – CMDR, membro de Associações de Bairro e Munícipe Nascido e Residente no Município, portador do CPF/MF nº. 016.155.328-11 e do RG nº. 6.552.564-4 SSP/SP – Titulo de Eleitor 1438 7638 0141 – ZONA 075 SEÇÃO 0162, residente e domiciliado no Sítio Granja Primavera s/n, Bairro Alegre – Holambra/SP – CEP.: 13.825-000, pelos motivos de fato a seguir expostos:

DA LEI

Fundamentado na **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011** que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e **DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012;** e dá outras providências.

Acesso à informação não é o mesmo que acesso a documentos!

> "É importante ter claro que a Lei nº 12.527 regulamenta o direito de acesso a informações públicas, e não somente a documentos públicos. Portanto, o acesso da sociedade não está restrito a informações contidas em documentos registrados e formalmente identificados, tais como ofícios, memorandos, relatórios, processos ou atas de reunião, mas abrange também o acesso a quaisquer dados e informações que possam ser úteis para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em planilhas, gráficos, documentos físicos, eletrônicos, digitalizados, vídeos, áudios, etc. independente de registro em sistemas de protocolo."

Informação pública pertence à sociedade

> "Sabemos que os agentes públicos produzem diariamente uma grande quantidade de informações na forma de planilhas, atas de reuniões, editais, contratos, projetos de leis, decisões judiciais, bancos de dados eletrônicos, relatórios, pareceres, pesquisas – todas para propósitos públicos.
>
> Sabemos também que o Estado atua em nome da sociedade; portanto, ele não é o proprietário, mas apenas o guardião dos bens públicos.Dessa forma, nada mais coerente do que concluirmos que as informações produzidas pelo Estado também pertencem à sociedade, já que elas foram geradas para atender a finalidades públicas. E, se a informação é um bem público, ela deve estar acessível à sociedade.
>
> Essa é a idéia geral da Lei nº 12.527: as informações produzidas pelo Estado dizem respeito ao interesse público e, portanto, devem estar acessíveis a todas as pessoas. Naturalmente, a Lei prevê também os casos específicos em que o sigilo se faz necessário, os quais também estão definidos em lei.

HQ - INFORMATICA

RUA DOM PEDRO I, 442 JD. AMERICA
JAGUARIUNA
3867-1107

Cupom nº 81701 09/10/2014 08:45:18

CAMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. HOLAMBRA

Produto	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
COPIA COLOR SULFITE A1			
	4	R$ 13,20	R$ 52,80

1 item(s) **Total à pagar R$** 52,80

Cliente

Valor deste recibo: R$ 26,40

Ref: OAB 151539

RECEBIDO NADA EM 13/OUT/14

HQ - INFORMATICA

RUA DOM PEDRO I, 442 JD. AMERICA
JAGUARIUNA
3867-1107

Cupom nº 91701 09/10/2014 08:45:18

CAMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. HOLAMBRA

Produto	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
COPIA COLOR SULFITE A1			
	4	R$ 13,20	R$ 52,80

1 item(s) **Total à pagar R$** 52,80

Cliente

RECEBI A CÓPIA DOS MAPAS ORIGINAIS DE 2013 E 2014

13/10/2014 15:00h.

Nessa nova lógica, o acesso à **informação pública passa a ser a regra** e o sigilo, a exceção. Para que o direito de acesso seja respeitado, é fundamental que os agentes públicos cuidem das informações que produzem."

Importância do acesso às informações públicas

"O sucesso de vários mecanismos democráticos, tais como eleições regulares, conselhos fiscalizadores de políticas públicas e orçamento participativo, depende do conhecimento que se tem sobre informações mantidas pelos órgãos públicos.

O acesso às informações públicas é fundamental para consolidação das democracias, pois possibilita aos cidadãos participarem efetivamente das decisões que os afetam.

Segundo a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), o reconhecimento da informação como um bem público e do acesso a ela como um direito humano inalienável e universal é um elemento central nos debates que acompanham a consolidação das democracias a partir do século XVII."

E também o artigo 37 e incisos da Constituição Federal definem como o administrador público deve se agir na realização dos seus atos, elencando, exemplificativamente, os princípios norteadores da Administração Pública, como segue:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**".

DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER:

1-CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a)PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 017/2013 QUE DEU ORIGEM A LC 243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, com a JUSTIFICATIVA; OK

b)DAS ATAS DE REUNIÕES EM QUE FORAM DISCUTIDOS ESSE PROJETO DE LEI, NA CÂMARA E NAS COMISSÕES, INCLUSIVE COM OS PARECERES DAS COMISSÕES; OK

c)LC 243 DE NOVEMBRO DE 2013 COMPLETA, COM ANEXOS E MAPA DE VALORES COLORIDO COMPLETO E EM TAMANHO NATURAL, COM A ATA DO DIA DA VOTAÇÃO COMPLETA E DAS VOTAÇÕES;

d)MAPA DE VALORES QUE ESTAVA EM VIGOR, ANTES DA VOTAÇÃO DESSA LEI, COLORIDO COMPLETO E EM TAMANHO NATURAL.

Termos em que, ao ensejo, reitero protestos de estima e consideração, pede Deferimento, dentro do prazo legal.

Holambra, aos 24 de Setembro de 2.014

JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS

ORIGINAL DO DESTINATÁRIO

Câmara Municipal de Holambra

Número de Protocolo 00553/2014

Data 24/09/2014 Hora 14:06:00

Procedência SOCIEDADE CIVIL 2 de 2

Assunto REQUER CÓPIAS DE DOCUMENTOS, JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ten. Coronel Julio César Silva Brito 26º BPM I

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua José Penteado, nº 90, J. Nova I

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13847-200	Mogi Guaçu	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GPre 1141/2014

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

x Samuel Rosana Sakamoto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

08/10/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - MOGI GUAÇU
08 OUT 2014
MOGI GUAÇU-DRS/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Samuel P. Sakamoto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

MATHEUS BARBOSA
Agente de Cor
Matricula: 811326-8
CDD MOGI GUAÇU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 8191852[illegible] BR

AGÊNCIA HOLAMBRA
06 OUT 2014
HOLAMBRA - DRSP

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara M. E. T. de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida das Tulipas, no 45
Centro

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF
S.P.

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Estância Turística de Holambra, em 02 de outubro de 2014 - quinta-feira.

Ofício nº. 114/2014 - Gabinete da Presidência
Assunto: acusa recebimento de oficio e apresenta congratulações

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, por meio do presente acuso o recebimento de vosso ofício e sirvo-me do ensejo para agradecer pela deferência, bem como aproveito para apresentar à Vossa Senhoria, meus sinceros cumprimentos e congratulações, pela vossa promoção e assunção de tão importante missão e honrosa função de Comandante do 26º. Batalhão da Policia Militar do Interior, sediado em Mogi Guaçu.

Desejo a Vossa Senhoria uma profícua gestão à frente deste novo desafio de trabalho, augurando-lhe sucesso, nesta nova empreitada, com saúde, sabedoria, paz e discernimento, para desenvolver e dar continuidade aos bons trabalhos da honrosa instituição da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Coloco-me ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para o que julgar necessário, neste Município, dentro de minhas atribuições legais, esperando poder recebê-lo, em breve com uma visita pessoal e um cafezinho, para estreitar ainda mais nossos laços de amizade e na busca do bem comum de toda nossa população.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Ilustríssimo Senhor
JULIO CÉSAR SILVA BRITO
DD. Ten. Coronel PM Comandante do 26º. Batalhão da Policia Militar do Interior

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 112/2013 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2014.

Assunto: Devolução de cópia do PLC nº. 010/2014.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento ao artigo 169, Inciso V, e § 2º, do Regimento Interno, devolvo a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2013,** que **"INSTITUI O PROGRAMA DÍVIDA ZERO DE TRIBUTOS, ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, CONCEDE ANISTIA DE JUROS E MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",**

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3502/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 30 de
Setembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 111/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

Autógrafo nº. 030/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 032/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Autógrafo nº. 031/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 033/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2014, às 18h30min, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3502/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data do entrada 30 de
setembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, ao 01 de outubro de 2014.

CÓPIA

Ofício GP nº 113/2014.

Assunto: Informa relação de servidores da Câmara e situação funcional.

Ilustre Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, tendo em vista Ofício protocolado nesta Casa de Leis, em 01/10/2014, sob o nº 559/2014, no qual Vossa Senhoria solicita **" ... cópia da lista de todos os funcionários da Câmara, constando nome, endereço, RG, CPF, cargo, função, qual o departamento que esta locado atualmente, se é concursado, em qual concurso, efetivo, contratado, estagiário ou comissionado ..."**, venho apresentar a relação dos servidores e situação funcional, conforme quadro abaixo que segue, deixando de apresentar os demais dados requeridos, por ser de estrito cunho pessoal e protegido pelo sigilo de dados, devidamente amparado pela Constituição Federal.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			
Nome	**ANA PAULA SALES**		
Cargo	Oficial Legislativo	**Departamento**	Financeiro
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2005
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		

Nome	**ALINE FLAVIANE DOS SANTOS ROSA**		
Cargo	Procurador Jurídico	**Departamento**	Jurídico
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2011
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		

Nome	**ANDREIA PEREIRA CAMPANHA**		
Cargo	Coordenador Administrativo	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/1995 e 001/2000
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		

Nome	**CARLA APARECIDA PEREIRA BATISTA**		
Cargo	Oficial Legislativo	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2005
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		

Nome	**DANIELA CRISTINA SANTOS**		
Cargo	Assistente Legislativo	**Departamento**	Financeiro
Função Gratificada	Coordenador de Gestão de Pessoas		
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2000
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		

Nome	**EVA APARECIDA VIDO**		
Cargo	Servente Contínuo	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2011
Posição	Nomeada em 14/01/2014		

	01/10/2014 – em exercício		
Nome	**IRACI ALEXANDRINI PIRES**		
Cargo	Servente Contínuo	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2011
Posição	01/01/2013 – em exercício Exoneração em 30/12/2013		
Nome	**JORGE LANDER KENWORTHY**		
Cargo	Assessor de Comunicação	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Em Comissão	**Concurso nº**	-
Posição	Nomeado em 24/01/2014 01/10/2014 – em exercício		
Nome	**LENI PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA**		
Cargo	Oficial de Serviços Gerais	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2003
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		
Nome	**LUIZ CARLOS DE CAMPOS**		
Cargo	Coordenador Financeiro	**Departamento**	Financeiro
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/1995
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		
Nome	**NOEMIA TOMAZ VIEIRA**		
Cargo	Assistente Legislativo	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/1995 e 001/2000
Posição	01/01/2013 – em exercício		

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

	01/10/2014 – em exercício		
Nome	**REINALDO AMÉLIO TAGLIARI**		
Cargo	Diretor Geral Legislativo	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Em Comissão	**Concurso nº**	-
Posição	02/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		
Nome	**ROBERTO LAFFYTHY LINO**		
Cargo	Diretor Jurídico Legislativo	**Departamento**	Jurídico
Provimento	Em Comissão	**Concurso nº**	-
Posição	02/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		
Nome	**ROGÉRIO GONÇALVES**		
Cargo	Motorista Legislativo	**Departamento**	Administrativo
Provimento	Efetivo	**Concurso nº**	001/2011
Posição	01/01/2013 – em exercício 01/10/2014 – em exercício		

Sendo só para o momento, e tendo atendido a vossa pretensão, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Ilustríssimo Senhor,
JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra, 08 de outubro de 2014

Excelentíssimo

Presidente da Câmara da Estância Turística de Holambra

Sr. Petrus Bartholomeus Weel,

JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Produtor Rural Familiar, Empresário, Conselheiro e Secretário Executivo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, Conselheiro no Conselho de Desenvolvimento Rural – CMDR, membro de Associações de Bairro e Munícipe Nascido e Residente no Município, portador do CPF/MF nº. 016.155.328-11 e do RG nº. 6.552.564-4 SSP/SP – Titulo de Eleitor 1438 7638 0141 – ZONA 075 SEÇÃO 0162, residente e domiciliado no Sítio Granja Primavera s/n, Bairro Alegre – Holambra/SP – CEP.: 13.825-000, pelos motivos de fato a seguir expostos:

DA LEI

Fundamentado na **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011** que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e **DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012;** e dá outras providências.

Acesso à informação não é o mesmo que acesso a documentos!

> "É importante ter claro que a Lei nº 12.527 regulamenta o direito de acesso a informações públicas, e não somente a documentos públicos. Portanto, o acesso da sociedade não está restrito a informações contidas em documentos registrados e formalmente identificados, tais como ofícios, memorandos, relatórios, processos ou atas de reunião, mas abrange também o acesso a quaisquer dados e informações que possam ser úteis para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em planilhas, gráficos, documentos físicos, eletrônicos, digitalizados, vídeos, áudios, etc. independente de registro em sistemas de protocolo."

Informação pública pertence à sociedade

> "Sabemos que os agentes públicos produzem diariamente uma grande quantidade de informações na forma de planilhas, atas de reuniões, editais, contratos, projetos de **leis**, decisões judiciais, bancos de dados eletrônicos, relatórios, pareceres, pesquisas – todas para propósitos públicos.
>
> Sabemos também que o Estado atua em nome da sociedade; portanto, ele não é o proprietário, mas apenas o guardião dos bens públicos. Dessa forma, nada mais coerente do que concluirmos que as informações produzidas pelo Estado também pertencem à sociedade, já que elas foram geradas para atender a finalidades públicas. E, se a informação é um bem público, ela deve estar acessível à sociedade.
>
> Essa é a idéia geral da Lei nº 12.527: as informações produzidas pelo Estado dizem respeito ao interesse público e, portanto, devem estar acessíveis a todas as pessoas. Naturalmente, a Lei prevê também os casos específicos em que o sigilo se faz necessário, os quais também estão definidos em lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Ofício nº. 110/2013 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Holambra, aos 23 de setembro de 2014.

Assunto: Informa os procedimentos adotados para cumprimento da Lei da Transparência.

Ilustre Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, tendo em vista Ofício protocolado nesta Casa de Leis, em 18/09/2014, sob o nº 540/2014, no qual Vossa Senhoria solicita providências para a implantação do Portal da Transparência no site oficial do Poder Legislativo municipal, venho informar que já foi autorizado pela Mesa Diretora a abertura de processo licitatório para a devida implantação do Portal da Transparência e atendimento à lei de acesso à informação, e que o mesmo já se encontra em fase de elaboração de edital pela Comissão de Licitação desta Casa, e, desta forma, após os trâmites legais será feito a contratação da empresa vencedora da licitação para a implantação no site.

Quanto aos projetos de lei em andamento, os mesmos encontram-se disponibilizados no site da Câmara, link "Legislação", item "Proposituras", podendo ser consultados normalmente.
(http://camaraholambra.com.br/?z=legislacao).

Ainda, informo que as publicações oficiais, obrigatórias por legislações específicas, e alguns comunicados, ficam afixados no mural localizado na recepção da Câmara e também são feitos através de publicação no Jornal da Cidade – Holambra, com edições impressas e distribuídas gratuitamente todas as sextas-feiras, e, também, com visualização através do site www.jcholambra.com.br. Tais publicações referem-se, por exemplo, a extratos de contratos, Atos Oficiais, como nomeações e exonerações, Gestão Fiscal, comunicado sobre as Contas Municipais à disposição da população, convites para Audiências Públicas, Câmara Itinerante, dentre outros.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que apesar de não dispormos de todas as informações em nosso site, é possível obtê-las através de requerimento protocolado nesta Casa, o qual será prontamente atendido.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ilustríssimo Senhor,
JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra, 24 de SET de 2014

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 109/2013 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2014.

Assunto: *Encaminha Certidão*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência CERTIDÃO, conforme solicitado por telefone.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeitura Municipal

Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3407/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 18 de Setembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 16 de setembro de 2.014.

CÓPIA

PROTOCOLO Nº 936 /14
RECEBIDO EM 17 SET 2014
POR: Rosely Kiyomi Sakuma Koki
Oficial de Promotoria I
Matrícula nº 6760

Ofício GP nº 108/2014

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO nº 263/2014

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o recebimento por esta Casa do Ofício **263/2014**, referente ao **Inquérito Civil nº 14.0688.0000307/2014**, que se refere a pedido de informações que fundamentaram a rejeição das contas do ano de 2011, informar, em forma de razões em apartado, ora anexado, todas as inúmeras razões que fundamentaram a decisão desta Casa de Leis, em busca da verdade dos fatos e aplicação de Justiça, que se espera, também, que seja praticada por parte deste Ministério Público.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para fornecimento de outras informações, renovando nossos votos de elevada consideração.

P.B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

Ao Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira/SP

Dr. MARCELO MENDONÇA NEVES

DO JULGAMENTO POLÍTICO DA CÂMARA DE VEREADORES E A FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE EXTERNO

Preliminarmente, é de se rememorar que o controle externo, realizado pela Câmara, faz parte da função fiscalizadora do Legislativo, exercitado com o auxílio do Tribunal de Contas, que emite parecer prévio sobre as contas apresentadas. O parecer assim emitido só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara, que é soberana para decidir a respeito, e, de sua decisão, não cabe recurso.

Conforme preconiza o ordenamento jurídico pátrio, o Poder Legislativo Municipal é o responsável pela fiscalização contábil, financeira e orçamentária patrimonial e operacional do Município, conforme determina a Constituição da República de 1998, em seu artigo 31, in verbis:

> **"Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**
>
> **§ 1° - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.**
>
> **§ 2° - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.**

> ***§ 3° - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.***
>
> ***§ 4° - É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais."***

A esse respeito, são os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles:

> **"A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resolução do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição Federal, em seus arts. 70-71, por simetria, e a lei orgânica municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito e de suas infrações político-administrativas sancionadas com cassação do mandato". (Direito Municipal Brasileiro, 13ªed., São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p. 588, grifei).**

Desta forma, conforme vislumbrado, a Constituição Federal delega ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização das contas do Poder Executivo, mediante controle externo, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, este incumbido de emitir o parecer prévio,

que será oportunamente submetido à deliberação legislativa (art. 31, §§ 1° e 2°).

Ora, é certo que a tomada de contas pela Câmara Municipal consiste em ato de gestão da despesa pública, que envolve o exame da conformidade das contas com a lei, o pronunciamento sobre o parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas e o julgamento das contas em si, que, caso rejeitadas, pode até mesmo sujeitar o agente político à sanção de perda da elegibilidade por cinco anos, a teor do art. 1°, inc. I, alínea "g", da Lei Complementar n.° 64, de 18/05/1990. Diante disto, não há como se negar que a tomada de contas realizada pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, corresponde a uma espécie de processo administrativo, que, portanto, se submete às formalidades e às garantias do contraditório e da ampla defesa e todos os seus consectários (art. 5°, inc. LV).

É salutar ressaltar ainda que, se aos termos do §2°, do Art. 31, da CR/88, o parecer prévio emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito anualmente presta, pode deixar de prevalecer, por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, conclusão lógica é a de que seja ao Chefe do Executivo dada a oportunidade de se defender, perante o Legislativo, apresentando dados suficientes a alcançar a reversão da situação anteriormente apresentada, e a ele contrária, pelo Tribunal de Contas.

" ... É ILEGAL O ATO DE NÃO PERMITIR AO GESTOR PÚBLICO QUE SE MANIFESTE POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DE SUAS CONTAS, POR

DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. ..."

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarou PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, referentes ao exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação, e, ainda, transmitindo algumas recomendações - **DOC 01;**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Holambra rejeitou as contas do exercício financeiro de 2011, após procedimento administrativo em que foi analisado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus anexos, possibilitando, inclusive, a ampla defesa e contraditório à ex-gestora, Sra. Margareti Rose de Oliveira Groot, que, entretanto, não se manifestou.

Tais estudos visaram ao Poder Legislativo o cumprimento de sua função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Município, juntamente com sua função de controle, e baseou-se em situações fáticas não apontadas pelo Tribunal de Contas, que emite seu parecer através da análise por amostragem dos processos administrativos, ficando a cargo da Comissão responsável a análise de todos os fatos ocorridos no ano de 2011, não se limitando a amostragem utilizada pelo Tribunal de Contas, e, desta forma, com a contratação de empresa técnica especializada, realização de diligências externas e análise de documentos existentes na Prefeitura, emitiram seu parecer, que resultou no Projeto de Decreto Legislativo, rejeitando as contas do exercício de 2011, ao final aprovado em Plenário. **- DOC 02**

DOS FUNDAMENTOS PARA A REJEIÇÃO DAS CONTAS

Com a análise detalhada de empresa técnica especializada, em conjunto com permissão de acesso a documentos existentes na Prefeitura, foi possível avaliar com maior amplitude fatos que o Tribunal de Contas apontou em seu relatório de fiscalização, e, desta forma, verificaram-se falhas suscetíveis de rejeição das contas, que inclusive, foram os fundamentos para rejeição em outros municípios, conforme demonstram os estudos feitos através do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quais sejam: déficit orçamentário; infringência à lei de responsabilidade fiscal; falhas apontadas no item referente à almoxarifado e licitações, dentre outras. **- DOC 03 - parecer da empresa técnica especializada.**

Dentre os fundamentos para rejeição das contas municipais do exercício financeiro de 2011, encontramos:

- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO - o e. Tribunal de Contas, em sua fiscalização "in loco", apontou um déficit orçamentário de 2,12%, ou seja, R$ 736.148,94. Entretanto, houve uma grande quantidade de despesas de competência dos meses de setembro a dezembro de 2011, que foram empenhadas em janeiro de 2012, o que faz o déficit chegar a 2,71%, ou seja, R$ 941.451,77, conforme relatórios e parecer da empresa técnica especializada que teve acesso a tais documentos. - (Pag 17 do Parecer - Anexo Doc 03)

Isso demonstra a **infringência ao Artigo 60 da Lei Federal 4.320/64**, abaixo:

> **"Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho."**

Ora, **ao demonstrar déficit orçamentário, a Administração deixa de atender ao equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa utilizada**, deixando de

assegurar às unidades orçamentárias os recursos necessários e suficientes para a melhor execução dos trabalhos, **revelando falta de apego aos princípios da gestão fiscal planejada e transparente.**

Ademais, o "Déficit orçamentário", é comumente utilizado pelO Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como fundamento para rejeição das contas municipais **- DOC 04**, o que causou a estranheza da Comissão responsável, já que este item é reincidente, tendo sido apontado também no exercício de 2010.

- ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ACIMA DO LIMITE AUTORIZADO.

A Lei Municipal nº 721 de 30 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2011, em seu artigo 6º, inciso II, autorizava a abertura de créditos adicionais até o limite de 5%, sem a necessidade de autorização legislativa. **- DOC 05.**

Entretanto, a Comissão responsável pelo estudo das contas municipais, com base no relatório enviado ao TCE em março de 2012, identificou a menção de remanejamento e transposições. Assim, analisando os Decretos que tratavam sobre a matéria, encontrou-se um valor de R$ 35.468.842,38, em suplementações, o que significa 55,63% a maior do que o permitido. **Aqui, de fato, demonstra-se a falta da gestão orçamentária transparente.**

Estranhamente, em sua defesa perante o TCE, a ex-gestora, afirmou através de "declaração", que "não houve abertura de créditos adicionais no exercício de 2011", e, desta forma, nada constou no relatório final do Tribunal de Contas.

O fundamento aqui utilizado é a vedação imposta pela Constituição Federal, em seu Artigo 167, V e VI, in albis:

> **"Art. 167. São vedados:**
>
> **(...)**
>
> **V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**
>
> **VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;**
>
> **(...)**

Tal item, de desrespeito ao orçamento aprovado pela Câmara Municipal é motivo de rejeição das contas pelo TCE, como por exemplo da cidade de Cássia dos Coqueiros.

Os apontamentos acima encontram-se detalhados em planilhas no parecer exarado pela empresa técnica contratada, páginas 21 a 25 - Doc. 03, em anexo.

- GASTO DO ENSINO COM DESPESAS EM ALIMENTAÇÃO, embora, ainda assim, tenha atingido o limite necessário e obrigatório, **tais despesas foram efetuadas irregularmente.** Tal item também é reincidente em nosso município.

Os apontamentos acima encontram-se detalhados em planilhas no parecer exarado pela empresa técnica contratada, páginas 25 a 33 - Doc. 03, em anexo.

- FALHAS EM LICITAÇÃO, COM O DESAPARECIMENTO DE PROCESSOS E NÃO COMPROVAÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA INTERNA - recomendada quando da

fiscalização pelo TC; empenhos e pagamentos com mesma data da realização da licitação, dentre outros, **todos desrespeitando a Lei Federal nº 8666/93**, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

Os apontamentos acima encontram-se detalhados em planilhas no parecer exarado pela empresa técnica contratada, páginas 04 a 16 - Doc. 03, em anexo.

OUTRAS SITUAÇÕES QUE DEMONSTRAM MÁ GESTÃO PÚBLICA QUE ENSEJARAM A REJEIÇÃO DAS CONTAS PELA CÂMARA DE VEREADORES

Afora destes apontamentos feitos além da amostragem utilizada pelo Tribunal de Contas, temos ainda o julgamento pelo próprio TC, de um processo referente a um **contrato de 2009, com aditivos em 2010 e 2011, os quais foram considerados irregulares, com aplicação de multa à ex-gestora, já que não houve o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 8666/93, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.**

PROCESSO:	TC- 840/003/12
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
RESPONSÁVEL:	MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
CONTRATADA:	VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VISANDO CAPACITAR, TREINAR E APERFEIÇOAR OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA
EM EXAME:	CONTRATO N.º 35/09 (CONVITE N.º 13/09)
INSTRUÇÃO ATUAL:	UR-19/DSF-II
ADVOGADOS:	FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS (OAB 169.666) E OUTROS
SENTENÇA:	Fls. 239/243

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, **JULGO IRREGULARES** a licitação, o contrato e o respectivos aditamentos ora examinados, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Outrossim, nos termos do artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, aplico a responsável, Sra. MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT, multa no valor de 200(duzentas) UFESP's.

Autorizo vista e extração de cópias Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

C.A., 31 de Janeiro de 2014.

SAMY WURMAN

- **DOC 06.**

Ainda, **há informações da atual gestão da Prefeitura Municipal,** através de Ofício encaminhado ao Presidente desta Casa, datado de 09/09/2014 e protocolado sob nº 522/2014, **que demonstram ainda mais a má gestão pública da ex-prefeita,** conforme abaixo: **- DOC 07**

- **- representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto a inúmeras ilegalidades constatadas em processos licitatórios, que ensejaram a sua anulação administrativa, com conseqüente prejuízo à Administração;**
- **- Boletim de Ocorrência que ensejou na instauração do Inquérito Policial nº 01/2013, em trâmite junto à Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu, para averiguação de desaparecimento de bens e negligência com o patrimônio público;**
- **- Representação junto à Delegacia de Polícia de Holambra, em face do descumprimento do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tramita sob o nº 23/2013;**
- **- Propositura de diversas ações civis públicas por ato de improbidade administrativa junto ao Foro Distrital de Artur Nogueira, todos em andamento, conforme segue:**
- **Processo nº 1002280-15.2013.8.26.0666;**
- **Processo nº 1000550-32.2014.8.26.0666;**
- **Processo nº 1001179-06.2014.8.26.0666;**
- **Processo nº 1002678-59.2013.8.26.0666;**
- **Processo nº 1002153.77.2013.8.26.0666;**
- **Processo nº 1000453.66.2013.8.26.0666;**
- **Processo nº 1001709-44.2013.8.26.0666.**

DOS ESCLARECIMENTOS FINAIS

Assim, conforme todo o demonstrado, os fundamentos para a rejeição das contas estão todos arrazoados no Parecer contrário ao parecer prévio do Tribunal de Contas, exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, baseado no parecer emitido por empresa técnica especializada, e, ainda, em fatos existentes não analisados na amostragem feita na fiscalização in loco do TC.

Todo o processo de análise, estudos, elaboração do parecer contrário e projeto de Decreto Legislativo rejeitando as contas municipais de 2011, já foram enviados, em cópia integral, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Unidade Regional de Mogi Guaçu; ao Ministério Público, da Vara Distrital de Artur Nogueira, e, ainda, ao Ministério Público de Contas, do Estado de São Paulo, ao Ilustríssimo Procurador Geral, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior, conforme demonstram os ofícios protocolados, anexos. **- DOC 08**

Quanto à necessidade de solicitação de **revisão das contas aos órgãos técnicos do TCE**, temos a informar que **NÃO HOUVE A SOLICITAÇÃO**, tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal prevê que as contas devem ser julgadas em até 90 (noventa) dias após seu recebimento pela Câmara, conforme dita o Artigo 16, VI:

> **"Artigo 16 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:**
>
> **(...)**
>
> **VI - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no**

prazo máximo de noventa dias do seu recebimento, observando os seguintes preceitos:

a- o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;
b- decorrido o prazo de noventa dias sem deliberação pela Câmara, as contas serão aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

c- rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente remetidas ao Ministério Público para os fins de direito.

d - As contas de que trata esse inciso, deverão ficar por 60 (sessenta) dias, anualmente à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

(...)"

Neste sentido, o seguinte entendimento:

" ... Ministro do STF: Competência para julgar contas não é do TCE, mas das Câmaras

"O órgão competente para apreciar as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, somente pode ser, em nosso sistema de direito constitucional positivo, no que se refere ao Presidente da República, aos Governadores e aos Prefeitos Municipais, o Poder Legislativo, a quem incumbe exercer, com o auxílio meramente técnico-jurídico do Tribunal de Contas, o controle externo pertinente à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das pessoas estatais e das entidades administrativas".

Excelentíssimo

Presidente da Câmara da Estância Turística de Holambra

Sr. Petrus Bartholomeus Weel,

JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Produtor Rural Familiar, Empresário, Conselheiro e Secretário Executivo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, Conselheiro no Conselho de Desenvolvimento Rural – CMDR, membro de Associações de Bairro e Munícipe Nascido e Residente no Município, portador do CPF/MF nº. 016.155.328-11 e do RG nº. 6.552.564-4 SSP/SP – Titulo de Eleitor 1438 7638 0141 – ZONA 075 SEÇÃO 0162, residente e domiciliado no Sítio Granja Primavera s/n, Bairro Alegre – Holambra/SP – CEP.: 13.825-000, pelos motivos de fato a seguir expostos:

DA LEI

Fundamentado na **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011** que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e **DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012;** e dá outras providências.

Acesso à informação não é o mesmo que acesso a documentos!

> "É importante ter claro que a Lei nº 12.527 regulamenta o direito de acesso a informações públicas, e não somente a documentos públicos. Portanto, o acesso da sociedade não está restrito a informações contidas em documentos registrados e formalmente identificados, tais como ofícios, memorandos, relatórios, processos ou atas de reunião, mas abrange também o acesso a quaisquer dados e informações que possam ser úteis para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em planilhas, gráficos, documentos físicos, eletrônicos, digitalizados, vídeos, áudios, etc. independente de registro em sistemas de protocolo."

Informação pública pertence à sociedade

"Sabemos que os agentes públicos produzem diariamente uma grande quantidade de informações na forma de planilhas, atas de reuniões, editais, contratos, projetos de leis, decisões judiciais, bancos de dados eletrônicos, relatórios, pareceres, pesquisas – todas para propósitos públicos.

Sabemos também que o Estado atua em nome da sociedade; portanto, ele não é o proprietário, mas apenas o guardião dos bens públicos.Dessa forma, nada mais coerente do que concluirmos que as informações produzidas pelo Estado também pertencem à sociedade, já que elas foram geradas para atender a finalidades públicas. E, se a informação é um bem público, ela deve estar acessível à sociedade.

Essa é a idéia geral da Lei nº 12.527: as informações produzidas pelo Estado dizem respeito ao interesse público e, portanto, devem estar acessíveis a todas as pessoas. Naturalmente, a Lei prevê também os casos específicos em que o sigilo se faz necessário, os quais também estão definidos em lei.

Câmara Municipal de Holambra
Data 18/09/2014 Hora 15:08:00
Procedência SOCIEDADE CIVIL
Assunto REQUER QUE SEJA IMPLANTADO NO SITE DA CÂMARA NA FORMA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Número de Protocolo 00540/2014

Nessa nova lógica, o acesso à **informação pública passa a ser a regra** e o sigilo, a exceção. Para que o direito de acesso seja respeitado, é fundamental que os agentes públicos cuidem das informações que produzem."

Importância do acesso às informações públicas

"O sucesso de vários mecanismos democráticos, tais como eleições regulares, conselhos fiscalizadores de políticas públicas e orçamento participativo, depende do conhecimento que se tem sobre informações mantidas pelos órgãos públicos.

O acesso às informações públicas é fundamental para consolidação das democracias, pois possibilita aos cidadãos participarem efetivamente das decisões que os afetam.

Segundo a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), o reconhecimento da informação como um bem público e do acesso a ela como um direito humano inalienável e universal é um elemento central nos debates que acompanham a consolidação das democracias a partir do século XVII."

E também o artigo 37 e incisos da Constituição Federal definem como o administrador público deve se agir na realização dos seus atos, elencando, exemplificativamente, os princípios norteadores da Administração Pública, como segue:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**".

DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER:

1-QUE SEJA IMPLANTADO NO SITE DE TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, NA FORMA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, vários elementos que não estão sendo aplicados e exigidos pela LAI acima descrita, como os EDITAIS, LISTA DE FUNCIONÁRIOS COM CARGOS E FUNÇÕES, CONTRATOS FEITOS, PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO NA CASA, entre outros.

Como sugestão, na pauta das reuniões, quando colocarem os projetos de lei, deveriam ser resumidos de forma a mostrarem mais transparência DO ASSUNTO A QUE SE TRATA, como p.ex. o colocado na pauta da última sessão de 15/09/2014:

1-Projeto Lei Complementar ..... e da outras providências". Para nós que não somos vereadores, isso não diz nada! O que muda o que será alterado?

Solicito saber em qual prazo isso será resolvido no portal da transparência?

Termos em que, ao ensejo, reitero protestos de estima e consideração, pede Deferimento, dentro do prazo legal.

Holambra, aos 18 de Setembro de 2.014

JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS

ORIGINAL DO DESTINATÁRIO

A declaração acima é do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Melo, prolatada em forma de decisão oficial, no último dia 20, ao julgar o recurso da prefeita de Montanhas (RN), Otêmia Maria (PSD), que integrou a lista do Tribunal de Contas do Estado (TCE) enviada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) na conta de políticos "Ficha Suja", em razão de condenações da própria Corte de Contas.

A prefeita havia sido condenada pelo TCE, que analisou os 'Documentos e balancetes referentes ao uso das verbas do FUNDEF no exercício de 2001' e os processos n.° 9.686/2002, que versa sobre a prestação de contas do Primeiro e Segundo Bimestres de 2002, o de n.° 1.4705/2003, que tem como objeto a prestação de contas de janeiro a agosto de 2003, e o de n.° 5.524/2004, que trata de prestação de contas dos Quinto e Sexto Bimestres de 2003.

Todas as contas analisadas nestes autos referem-se à gestão da gestora enquanto Prefeita do Município de Montanhas e foram rejeitadas porque não foi apresentada documentação comprobatória de gastos públicos. No entanto, a prefeita corrigiu a omissão em todos esses casos, anexando os documentos exigidos, nos respectivos autos. Contudo, as decisões do TCE não foram reformadas. Segundo a defesa da prefeita no STF, o TCE, ao julgar, de forma definitiva, as matérias contidas nos processos, sem submeter suas apreciações ao crivo do Poder Legislativo Municipal, usurpou competência constitucionalmente atribuída

à Câmara Municipal, violando o disposto nos arts. 31, 'caput', e § 2°, 49, IX, 71, I, e 75, da Constituição Federal, além de desrespeitar os julgamentos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 849/MT, 1.140/PR, 1.779/PE e 3.715/TO, dessa Suprema Corte Constitucional.

Em sua liminar, o ministro Celso de Melo, derrubou as condenações do TCE, afirmando que a Câmara Municipal de Montanhas já havia feito as recomendações e a prefeita já havia atendido. "Somente à Câmara de Vereadores - e não ao Tribunal de Contas - assiste a indelegável prerrogativa de apreciar, mediante parecer prévio daquele órgão técnico, as contas prestadas pelo Prefeito Municipal", afirma o ministro Celso de Melo. "Não se subsume, em consequência, à noção constitucional de julgamento das contas públicas, o pronunciamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas, quanto a contratos e a outros atos de caráter negocial celebrados pelo Chefe do Poder Executivo", conclui o ministro.

Ainda segundo a liminar de Celso de Melo, o procedimento do Tribunal de Contas referente à análise individualizada de determinadas operações negociais efetuadas pelo chefe do Poder Executivo "tem o claro sentido de instruir o exame oportuno, pelo próprio Poder Legislativo - e exclusivamente por este -, das contas anuais submetidas à sua exclusiva apreciação".

O ministro conclui que "não tem sido diversa a orientação jurisprudencial adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral, cujas sucessivas decisões sobre o tema ora em análise ajustam-se a esse entendimento, afastando, por isso mesmo, para efeito de incidência da regra de competência inscrita no art. 71, inciso I, c/c os arts. 31, § 2°, e 75, todos da Constituição da República, a pretendida distinção entre contas relativas ao exercício financeiro e contas de gestão ou referentes à atividade de ordenador de despesas, como se vê de expressivos acórdãos emanados daquela Alta Corte Eleitoral, que diz que a competência para o julgamento das contas do prefeito é da Câmara Municipal, cabendo ao Tribunal de Contas a emissão de parecer prévio, o que se aplica tanto às contas relativas ao exercício financeiro, prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, quanto às contas de gestão ou atinentes à função de ordenador de despesas", conclui. ..." (g.n.).

Assim, o tempo exímio, aliado aos estudos e diligências feitos pela Comissão responsável, e, ainda, pela supremacia da Câmara no julgamento das contas municipais, não foi feita a solicitação de reexame das contas.

Desta forma, com o devido respeito, existem contas que, apesar de não carregar nenhum "grande fundamento" para a rejeição, acabam por merecer parecer de irregularidade, como é o caso da **rejeição das contas do exercício de 2011, que apresentam um conjunto significativo de irregularidades que, vistas de forma isolada não seriam suficientes para condenar a ex-Prefeita responsável mas que, analisadas em seu todo, demonstram uma execução orçamentária**

ineficiente, sem planejamento e distanciada dos princípios constitucionais consagrados nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal.

Esperando ter informado com precisão o outrora solicitado, renovamos nossos votos de apreço e consideração, e aguardamos a realização da esperada e almejada **JUSTIÇA!**

Estância Turística de Holambra, aos 16 de Setembro de 2.014.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

Elaborado pelo Departamento Jurídico da Câmara da Estância Turística de Holambra:

ROBERTO LAFFYTHY LINO – Diretor Jurídico

OAB/SP 151.539

ALINE FLAVIANE DOS SANTOS ROSA – Procuradora Jurídica

OAB/SP 299.268

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 16 de setembro de 2.014.

CÓPIA

Ofício GP nº 107/2014

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO nº 319/2014

PROTOCOLO N.º 935/14
RECEBIDO EM 17 SET 2014
POR: Rosely Kiyomi Sakuma Koki
Oficial de Promotoria I
Matrícula nº 6760

Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim/SP.

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o recebimento por esta Casa do Ofício 319/2014, referente à Representação Civil nº 43.0688.0000355/2014, que se refere à programação apresentada pelo Gestor Municipal do SUS, referente as audiências públicas de que trata o artigo 36, 5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, informar que apenas são realizadas no Plenário desta Câmara as audiências públicas, a pedido do Gestor Municipal do SUS, conforme ofícios anexos, nada ficando arquivado nesta Casa de Leis, mas sim junto ao Poder Público Municipal local, que poderá dar maiores informações, nos termos legais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração.

P.B. Weel

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira/SP

Dr. MARCELO MENDONÇA NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000
CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - 19-38021555
Capital Nacional das Flores

Holambra, 16 de Setembro de 2.014

Ofício n.º 058/2014

Ilmo. Sr.
Petrus Bartolomeus Well
D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Tendo em vista que no dia **24 de Setembro de 2014 a partir dás 14:00 horas**, realizaremos Audiência Pública da Saúde referente à gestão do Segundo Quadrimestre do ano de 2014, vimos por meio deste solicitar o uso da Câmara Municipal da Estância Turística Holambra, para tal Audiência.

Aproveitamos para **CONVIDAR** Vossa Senhoria bem como todos os **Nobres Vereadores** a participarem da referida Audiência.

Contando com presença de todos, subscrevemo-nos atenciosamente.

Valmir Marcelo Iglecias
Diretor de Saúde

Valmir Marcelo Iglecias
Diretor do Departamento de Saúde da Estância Turística de Holambra
e Presidente do CMS

P.B. Well

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 00535/2014
Data 16/09/2014 Hora 10:05:00
Procedência PODER EXECUTIVO
Assunto SOLICITA USO DO PLENÁRIO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE NO DIA 24/09/2014 AS 14:(HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
"DEPARTAMENTO DE SAÚDE"
Capital Nacional das Flores
Alameda Maurício de Nassau- 337 - Holambra-SP - Cep: 13825-000
- Fone: (19) 3802-1555

Holambra, 17 de fevereiro de 2014.

Ilmo. Sr.
Petrus Bartolomeus Well
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Prezado Senhor;

Considerando a realização de Audiência Pública da Saúde, referente à gestão do terceiro quadrimestre de 2013.

Vimos por meio deste, solicitar o empréstimo da Câmara Municipal para o dia 28/02/2013 a partir das 15:30h com término previsto para as 17h. Solicitamos ainda autorização para utilizar o sistema de som e datashow para a apresentação.

Desde já agradecemos e contamos com sua valiosa compreensão;

Valmir Marcelo Iglecias
Diretor de Saúde

G.P. 18/02/2014
1) Ciente,
2) deferido,
3) Cópia aos Vereadores.
P. B. Well

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 00092/2014
Data 17/02/2014 Hora 15:31:00
Procedência PODER EXECUTIVO
Assunto SOLICITA EMPRESTIMO DO PLENÁRIO, SISTEMA E DATA SHOW PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 28/02/2014 AS 15:30 HORAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Rua Treze de Maio, 140/150 – Centro – Artur Nogueira/SP
CEP:13160-000 - Fone/Fax: 3827-3585
email: pjarturnogueira@mpsp.mp.br

Ofício nº 319/2014

Artur Nogueira, 27 de agosto de 2014.

Ao Senhor
Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Av. das Tulipas, 45 - Holambra/SP
CEP 13825-000

Assunto: **Representação Civil nº 43.0688.0000355/2014**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A fim de instruir o procedimento acima, com fundamento no artigo 8º, § 1º, da Lei 7347/85 (Lei da Ação Civil Pública), requisito a Vossa Senhoria, no **prazo de 15 dias** a contar do recebimento deste, que **informe, trazendo documentos, se há programação, apresentada pelo gestor municipal do SUS, referente às audiências públicas de que trata o artigo 36, 5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, destinadas à apresentação de Relatório Quadrimestral de Gestão perante o Poder Legislativo.**

2013/2014

Atenciosamente,

Marcelo de Mendonça Neves
Promotor de Justiça

03/09/2014

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

Nº MP: 43.0688.0000355/2014-0

Volume: 1 **Apenso:**

Segredo de Justiça: Não

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

Tipo de Documento: Representação Cível

Recebimento PJ: 14/11/2013 **Indeferimento:** **Arquiv. PJ:**

Local do Fato

CEP:13160000 - ARTUR NOGUEIRA - SP

Participante:

REPRESENTANTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

REPRESENTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HOLAMBRA

Tema:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / ORDEM TRIBUTÁRIA

Informação Complementar:

Of. G 1307/2013 MPF – Procuradoria da República no Município de Piracicaba-Ofício Limeira-Encaminha cópia dos autos 1.34.006.000416/2013-47 para providências cabíveis

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ofício Circular nº 25/2013/PR-SP-00067232/2013

São Paulo, 11 de outubro de 2013

A Sua Excelência
Procuradores(as) da República atuante(s) na Tutela Coletiva na Área da Saúde
Procuradoria da República no Município de Piracicaba
Av. Laurenço Dalalli, 49 - Vila Rezende
CEP: 13.403-208 - Piracicaba - SP

Ref. Ofício Circular nº 37/2013/PFDC/MPF

Resumo: *Câmara de Vereadores. Assembleia Legislativa. Prestação de contas pelos Secretários de Saúde da gestão do Sistema Único de Saúde por intermédio de audiências públicas.*

Senhor(a) Procurador(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho para as providências que entender cabíveis, no âmbito de atribuição dessa Procuradoria da República, cópia do Ofício Circular nº 37/2013/PFDC/MPF proveniente da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, contendo sugestão aos Procuradores dos Direitos do Cidadão de monitoramento na preparação das audiências públicas a serem realizadas na Assembleia Legislativa e Câmaras de Vereadores para prestação de contas pelos Secretários de Saúde sobre a gestão do Sistema Único de Saúde, conforme o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

A título de sugestão sobretudo seja analisada a possibilidade de envio, por Vossa Excelência, das informações contidas no citado Ofício Circular da PFDC, aos Promotores de Justiça das Comarcas Existentes na área territorial de atribuição dessa unidade do Ministério Público Federal (PRM).

Salvento, no entanto, que medidas já estão sendo adotadas pela PFDC perante a Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PFDC PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 34 /2010/PFDC/MPF

Brasília, 11 de dezembro de 2010.

Ao Senhor(a)
Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão

Assunto: Prestação de Contas de Gestão do Sistema Único de Saúde

Senhor Procurador Regional dos Direitos do Cidadão,

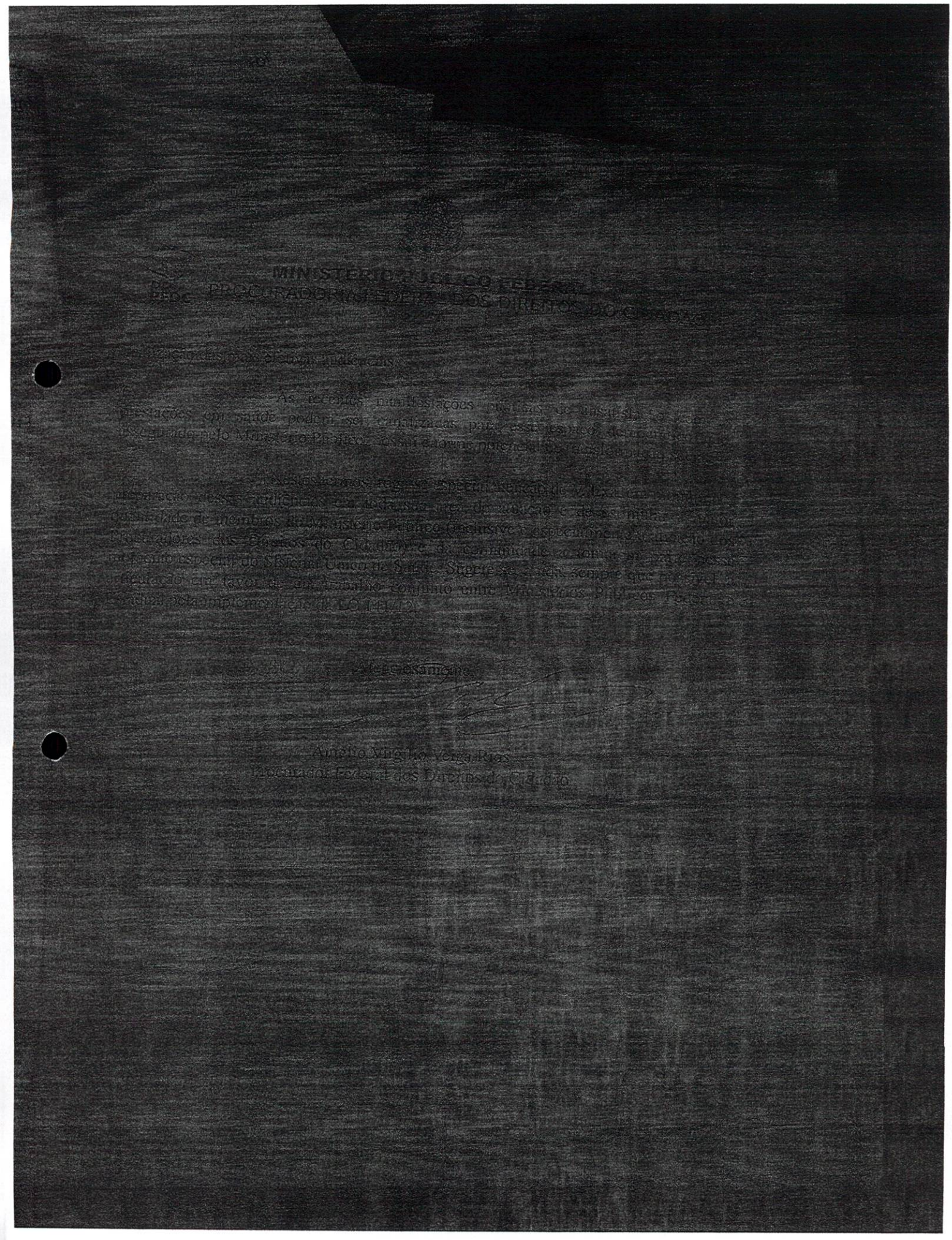
Com o presente ofício, que deverá ser [illegible] e encaminhado [illegible] meses que [illegible] mês e setembro de cada ano, de acordo com a [illegible] Complementar [illegible] artigo 36 [illegible] Câmaras de Vereadores e na Assembléia Legislativa, [illegible] deverão [illegible] audiências públicas em que os Secretários de Saúde [illegible] discutam [illegible] prestação de contas [illegible] relatório [illegible] Gestão do SUS [illegible] Saúde.

[illegible] que o [illegible] princípio [illegible] democrática [illegible] Gestão [illegible] Único de Saúde [illegible] compatibilizam [illegible] próximos [illegible] Ministério Público [illegible] impõe.

3. [illegible] realização de audiência [illegible] todos os Estados e Municípios [illegible] efetiva participação da população são [illegible] de progresso da Cidadania e do SUS, e se compatibilizam com o art. 198, III, da Constituição da República.

4. A ausência de [illegible] protegido pelo dito Código, [illegible] serviço de Saúde [illegible] um auto-julgamento [illegible] e um processo [illegible].

5. Portanto, nesse sentido, [illegible] Ministério Público, ao exercício de sua [illegible] são [illegible] [illegible] especial a função de [illegible] dever-poder [illegible] Poderes Públicos e dos serviços de [illegible] públicos os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, art. 129, II, da Constituição da República, assegurando o cumprimento da lei, estimule a participação [illegible] Conselhos de Saúde [illegible] [illegible]



A Sua Excelência o Senhor

Presidente

Assembleia Legislativa (ou Câmara de Vereadores)

Estado (ou Município) de

Rua

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio de seus agentes signatários, no exercício de suas atribuições constitucionais, ao tempo em que cordialmente cumprimentam, vem solicitar seja informado sobre a existência de programação, apresentada pelo Gestor do estadual/municipal do Sistema Único de Saúde para realização das auditorias de que trata o parágrafo 3º do art. 36 da Lei Complementar nº 01/2012, destinadas à apresentação do Relatório quadrimestral a ser encaminhado a esta Casa Legislativa.

Destaca-se que nos termos da legislação vigente, o referido relatório deverá conter, no mínimo: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede própria, contratada e conveniada, em cada um dos níveis de atenção da saúde da população do Município, comparando o previsto com o realizado, bem como a capacidade instalada e produção própria; IV – Comentários e análise técnica sobre o cumprimento da programação contida no inciso II deste artigo.

OF. nº ____/20__

_____, ____ de _____ de 20__

Ao Ilmo. Sr.

Secretário Municipal (ou Estadual) de Saúde
Estado (ou Município) de _____
Rua _____

Ilmo. Senhor Secretário de Saúde,

Como é bem sabido, todos os estabelecimentos de saúde, avaliação, de acordo com a divisão de competências que existe no SUS, Sistema Único de Saúde para cada Ente Federado (e o correspondente financiamento, devem estar previstas no PLANO DE SAÚDE – PS e PROGRAMAÇÃO ANUAL – PSP de que trata a Lei Complementar nº 141/2012. Após a discussão e aprovação do Conselho de Saúde, deve ele dotado o projeto de lei do PPA – Plano Plurianual de Aplicação, a Programação Anual de Saúde – PSP, depois da apreciação e aprovação do Conselho de Saúde, deve encaminhar dois projetos de lei: a) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo que foi [illegible] b) LOA – Lei Orçamentária Anual.

Note-se que referidos instrumentos de planejamento de competência e cargo do Poder Legislativo (os projetos de lei acima mencionados (LC 141/12).

A Programação Anual de Saúde do PSP deve conter dois anexos, de acordo com a Lei Complementar nº 141/12, a saber:

I – anexo I (Projeto de Lei) – contendo os resultados alcançados, com a execução da Programação Anual de Saúde;

II – anexo II (Projeto de Lei) – contendo os resultados alcançados, com a execução da Programação Anual de Saúde.

Outrossim, conforme a Lei Complementar nº 141/12, em [illegible]

Registre-se que a Lei Complementar nº 141/2012 revogou o art. 12 da Lei nº 8.689/93, que previa a prestação trimestral de contas pelo gestor do SUS, estabelecendo o relatório quadrimestral, o qual deverá também ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde (art. 41 da LC 141/12), nos mesmos prazos antes mencionados.

Ante todo o exposto, lembramos a V. Exa. Sobre a necessidade de atenção às obrigações legais da Secretaria de Saúde pertinentes ao tema:

1) até o final de setembro de 2013, apresentação do Relatório Quadrimestral referente aos meses de janeiro a agosto de 2013 ao Conselho de Saúde e ao Poder Legislativo, em audiência pública (obrigação que periódica e continua nos meses de fevereiro, maio e setembro, com objeto já definido);

2) até o final de março de 2014, apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG de 2013 ao Conselho de Saúde – contra alimentação obrigatória do SARGSUS, tendo o Conselho de Saúde, até o final de março de 2014, prazo para apreciá-lo (obrigação periódica e anual).

Por oportuno, requisitamos seja informado ao Ministério Público Federal e Estadual, por força do art. 36, § 5º da LC 141/12, o calendário anual de 2013 e 2014 acordado por V. Exa. com o Presidente do Poder Legislativo para a apresentação do Relatório Quadrimestral em audiência pública.

Atenciosamente,

Procurador da República

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PIRACICABA

Protocolo Geral nº 1301/2014

Vistos.

R. A. como Representação encaminhada pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República de Piracicaba.

Oficie-se aos Presidentes das Câmaras de Vereadores de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho e Hortolândia para que informem, no prazo de 15 dias, trazendo documentos, se há programação, apresentada pelo gestor municipal do SUS, referente à audiências públicas, de que trata o artigo 36, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, destinadas à apresentação de Relatório Quadrimestral de Gestão para o Poder Legislativo.

Sem prejuízo, oficie-se também aos Secretários Municipais de Saúde destes três Municípios para que, no mesmo prazo, se manifestem acerca da existência ou não de referida programação, e colacionem justificativas e documentos que entender pertinentes.

Artur Nogueira, 14 de agosto de 2014.

Marcelo de Mendonça Neves
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ENTRADA

Em 14 de agosto de 2014, recebi estes autos/expediente. Eu Rosely Kiyomi Sakuma Koki, Oficial de Promotoria, matrícula 6760.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho ministerial retro, fui autuado este protocolado no SIS MP IN EGRADO (Ato Normativo nº 667/2010-PGJ-CGMP) como Representação Cível nº 43.0638.0000855/2014 (Direitos Humanos – Patrimônio Público). Certifico ainda ter feito as comunicações de estilo, conforme cópia(s) anexada(s) e juntada(s) quanto o caso as providências nos registros desta Promotoria de Justiça e nos sistemas. Eu, Rosely Kiyomi Sakuma Koki, Oficial de Promotoria, matrícula 6760, digitei e subscreva. Assis Nogueira, 27 de agosto de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Rua [illegible] – Centro – Artur Nogueira/SP
CEP [illegible] – Fone [illegible]
email: [illegible]

Ofício nº 318/2014

Artur Nogueira, [illegible] de 2014.

Ao Senhor
[illegible] Figueiredo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho
Rua Odécio [illegible], 535 – Centro – Engenheiro Coelho/SP
CEP [illegible]

Assunto: **Representação Civil nº [illegible]/2014**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A fim de instruir o procedimento acima, com fundamento no artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), requisito a Vossa Senhoria, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, que informe, trazendo documentos, se há programação [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 2012 [illegible] [illegible] [illegible] perante [illegible].

Atenciosamente,

COPIA

Marcelo de Mendonça Neves
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Artur Nogueira

Rua Treze de Maio, 1240, Centro - Artur Nogueira/SP

CEP: 13160-000 - Fone/Fax: 3827-3585

email: promotoria@artur.sp.mp.br

Ofício nº 321/2014

Artur Nogueira, 27 de agosto de 2014.

Ao Senhor
Renan Manhanbosqui Faccino
Secretário Municipal de Saúde de Engenheiro Coelho
Rua Teófilo Hacek, 520, Centro - Engenheiro Coelho/SP
CEP 13165-000

Assunto: Representação Cível nº 43.0688.0000355/2014

Senhor Secretário,

A fim de instruir o procedimento acima, com fundamento no artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), requisito a Vossa Senhoria, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, que informe se há programação referente às audiências públicas de que trata o artigo 36, 5º, da Lei Complementar Estadual nº 141/2012, destinadas à apresentação de Relatório Quadrimestral de Gestão perante o Poder Legislativo, trazendo documentos e justificativas que entender pertinentes.

Atenciosamente,

Marcelo de Mendonça Neves
Promotor de Justiça

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 7.827, de 2012)

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

I - o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;

II - percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

III - critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;

IV - normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios

deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de

cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Seção I

Dos Recursos Mínimos

Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o caput não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para o outro.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 8º O Distrito Federal aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) do produto da arrecadação direta dos impostos que não possam ser segregados em base estadual e em base municipal.

Art. 9º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos cobrados diretamente ou por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 10. Para efeito do cálculo do montante de recursos previsto no § 3º do art. 5º e nos arts. 6º e 7º, devem ser considerados os recursos decorrentes da dívida ativa, da multa e dos juros de mora provenientes dos impostos e da sua respectiva dívida ativa.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados nesta Lei Complementar para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Seção II

Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos

Art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de

saúde.

Art. 13. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os recursos da União previstos nesta Lei Complementar serão transferidos aos demais entes da Federação e movimentados, até a sua destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal, observados os critérios e procedimentos definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo da União.

§ 3º (VETADO).

§ 4º A movimentação dos recursos repassados aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às dades vinculadas ao Ministério da Saúde.

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. O repasse dos recursos previstos nos arts. 6º a 8º será feito diretamente ao Fundo de Saúde do respectivo ente da Federação e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º As instituições financeiras referidas no § 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º (VETADO).

Seção III

Da Movimentação dos Recursos da União

Art. 17. O rateio dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde e repassados na forma do caput dos arts. 18 e 22 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios observará as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e, ainda, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de forma a atender os objetivos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e, em sua alocação, serão considerados prioritariamente critérios que visem a reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde e garantir a integralidade da atenção à saúde.

§ 3º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, manterá os Conselhos de Saúde e os Tribunais de Contas de cada ente da Federação informados sobre o montante de recursos previsto para transferência da União para Estados, Distrito Federal e Municípios com base no Plano Nacional de Saúde, no termo de compromisso de gestão firmado entre a União, Estados e Municípios.

Art. 18. Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos federais poderão ser transferidos aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre a União e os demais entes da Federação, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Seção IV

Da Movimentação dos Recursos dos Estados

Art. 19. O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º Os Planos Estaduais de Saúde deverão explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios, pactuadas pelos gestores estaduais e municipais, em comissão intergestores bipartite, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso II do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios com base no Plano Estadual de Saúde.

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Art. 21. Os Estados e os Municípios que estabelecerem consórcios ou outras formas legais de cooperativismo, para a execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços, poderão remanejar entre si parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Parágrafo único. A modalidade gerencial referida no caput deverá estar em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com as normas do SUS pactuadas na comissão intergestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 22. É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos referidos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal na modalidade regular e automática prevista nesta Lei Complementar, os quais são considerados transferência obrigatória destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, sobre a qual não se aplicam as vedações do inciso X do art. 167 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega dos recursos:

I - à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da Federação; e

II - à elaboração do Plano de Saúde.

Art. 23. Para a fixação inicial dos valores correspondentes aos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e

II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

§ 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º:

I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º;

II - (VETADO).

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar.

Art. 26. Para fins de efetivação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito mediante exigência da comprovação de aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício imediatamente anterior, apurado e divulgado segundo as normas estatuídas nesta Lei Complementar, depois de expirado o prazo para publicação dos demonstrativos do encerramento do exercício previstos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º No caso de descumprimento dos percentuais mínimos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, verificado a partir da fiscalização dos Tribunais de Contas ou das informações declaradas e homologadas na forma do sistema eletrônico instituído nesta Lei Complementar, a União e os Estados poderão restringir, a título de medida preliminar, o repasse dos recursos referidos nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde, sem prejuízo do condicionamento da entrega dos recursos à comprovação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivos da União e de cada Estado editarão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei Complementar, atos próprios estabelecendo os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais de que trata o § 1º, a serem adotados caso os recursos repassados diretamente à conta do Fundo de Saúde não sejam efetivamente aplicados no prazo fixado por cada ente, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses contados a partir da data em que ocorrer o referido repasse.

§ 3º Os efeitos das medidas restritivas previstas neste artigo serão suspensos imediatamente após a comprovação por parte do ente da Federação beneficiário da aplicação adicional do montante referente ao percentual que deixou de ser aplicado, observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 4º A medida prevista no caput será restabelecida se houver interrupção do cumprimento do disposto neste artigo ou se for constatado erro ou fraude, sem prejuízo das sanções cabíveis ao agente que agir, induzir ou concorrer, direta ou indiretamente, para a prática do ato fraudulento.

§ 5º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos de saúde por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias da União e dos Estados poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições estatuídas neste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Art. 27. Quando os órgãos de controle interno do ente beneficiário, do ente transferidor ou o Ministério da Saúde detectarem que os recursos previstos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal estão sendo utilizados em ações e serviços diversos dos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público competentes, de acordo com a origem do recurso, com vistas:

I - à adoção das providências legais, no sentido de determinar a imediata devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário, devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

II - à responsabilização nas esferas competentes.

Art. 28. São vedadas a limitação de empenho e a movimentação financeira que comprometam a aplicação dos recursos mínimos de que tratam os arts. 5º a 7º.

Art. 29. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a

equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Seção I

Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas da Saúde

Art. 32. Os órgãos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão registro contábil relativo às despesas efetuadas com ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. As normas gerais para fins do registro de que trata o caput serão editadas pelo órgão central de contabilidade da União, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas a dar cumprimento às disposições desta Lei Complementar.

Art. 33. O gestor de saúde promoverá a consolidação das contas referentes às despesas com ações e serviços públicos de saúde executadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do respectivo ente da Federação.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do

IV - realização de cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos nesta Lei Complementar, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extracontábeis;

V - previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de emissão do parecer prévio divulgado nos termos dos arts. 48 e 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;

VI - integração, mediante processamento automático, das informações do Siops ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle das disposições do inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Atribui-se ao gestor de saúde declarante dos dados contidos no sistema especificado no caput a responsabilidade pelo registro dos dados no Siops nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos nesta Lei Complementar e na legislação concernente.

§ 3º O Ministério da Saúde estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para o registro e homologação das informações no Siops, conforme pactuado entre os gestores do SUS, observado o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os resultados do monitoramento e avaliação previstos neste artigo serão apresentados de forma objetiva, inclusive por meio de indicadores, e integrarão o Relatório de Gestão de cada ente federado, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 5º O Ministério da Saúde, sempre que verificar o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, dará ciência à direção local do SUS e ao respectivo Conselho de Saúde, bem como aos órgãos de auditoria do SUS, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo do respectivo ente da Federação, observada a origem do recurso para a adoção das medidas cabíveis.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão das transferências voluntárias entre os entes da Federação, observadas as normas estatuídas no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disponibilizarão, aos respectivos Tribunais de Contas, informações sobre o cumprimento desta Lei Complementar, com a finalidade de subsidiar as ações de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Constatadas divergências entre os dados disponibilizados pelo Poder Executivo e os obtidos pelos Tribunais de Contas em seus procedimentos de fiscalização, será dado ciência ao Poder Executivo e à direção local do SUS, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 42. Os órgãos do sistema de auditoria, controle e avaliação do SUS, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão verificar, pelo sistema de amostragem, o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, além de verificar a veracidade das informações constantes do Relatório de Gestão, com ênfase na verificação presencial dos resultados alcançados no relatório de saúde, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle externo e pelo Ministério Público com jurisdição no território do ente da Federação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A União prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a implementação do disposto no art. 20 e para a modernização dos respectivos Fundos de Saúde, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A cooperação técnica consiste na implementação de processos de educação na saúde e na transferência de tecnologia visando à operacionalização do sistema eletrônico de que trata o art. 39, bem como na formulação e disponibilização de indicadores para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde, que deverão ser submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 2º A cooperação financeira consiste na entrega de bens ou valores e no financiamento por intermédio de instituições financeiras federais.

Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 45. (VETADO).

Art. 46. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 18, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e demais normas da legislação pertinente.

Art. 47. Revogam-se o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
Guido Mantega
Alexandre Rocha Santos Padilha
Eva Maria Cella Dal Chiavon
Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.1.2012

ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das ormas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão da Saúde

Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar.

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Art. 39. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

§ 1º O Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (Siops), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido com observância dos seguintes requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento:

I - obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

II - processos informatizados de declaração, armazenamento e exportação dos dados;

III - disponibilização do programa de declaração aos gestores do SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

OFÍCIO Nº 106/2014 – GP

Estância T. de Holambra, aos 16 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, sirvo-me do presente para atender a solicitação verbal feita pelos membros das Comissões Permanentes da Câmara, no sentido de solicitar maior clareza no disposto na Certidão expedida pelo Departamento de Tributação, integrante do Ofício nº 399/2014, datado de 10 de setembro de 2014, protocolado nesta Casa sob o nº 524/2014, em resposta à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que solicitou o impacto orçamentário referente ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2014, o qual "Institui o Programa Dívida Zero de Tributos, Água e Esgoto no município de Holambra, concede Anistia de juros e multas e dá outras providências".

Certo de contar com as informações necessárias o mais rápido possível, tendo em vista a tramitação do processo nesta Câmara, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3355/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 16 de
setembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
M.D. Prefeito Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 105/2013 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2014.

Assunto: Devolução de cópia do Projeto de Lei nº. 026/2014.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento ao artigo 169, Inciso V, e § 2º, do Regimento Interno, devolvo a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do **PROJETO DE LEI Nº. 030/2013,** que **"INSTITUI O PROGRAMA HABITACIONAL "MINHA CASA, MINHA VIDA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",**

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3363/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 16 de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,

Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeitura Municipal

Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 104/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 029/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 026/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3362/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 16 de setembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,

Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeitura Municipal

Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal de Holambra, aos 12 de setembro de 2014.

CÓPIA

Ofício GP nº 101 /2014

Assunto: Encaminha Ofício de munícipe, solicitando a implantação e regulamentação da Lei de Acesso à Informação Municipal, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, venho por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, cópia de Ofício do munícipe João Alberto Meirelles Kors, protocolado nesta Casa de Leis em 09/09/2014, sob o nº 519/2014, o qual solicita providências do Poder Executivo Municipal quanto a regulamentação e implantação da Lei de Acesso à Informação Municipal, conforme prevê a Lei Federal 12.527/2011.

Certo de poder contar com as providências necessárias, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3307/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 12 de Setembro de 2014
(RESPONSÁVEL)

Excelentíssimo

Presidente da Câmara da Estância Turística de Holambra

Sr. Petrus Bartholomeus Weel,

Recebi em 04 de 09 de 2014

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Produtor Rural Familiar, Empresário, Conselheiro e Secretário Executivo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, Conselheiro no Conselho de Desenvolvimento Rural – CMDR, membro de Associações de Bairro e Munícipe Nascido e Residente no Município, portador do CPF/MF nº. 016.155.328-11 e do RG nº. 6.552.564-4 SSP/SP – Titulo de Eleitor 1438 7638 0141 – ZONA 075 SEÇÃO 0162, residente e domiciliado no Sítio Granja Primavera s/n, Bairro Alegre – Holambra/SP – CEP.: 13.825-000, pelos motivos de fato a seguir expostos:

DA LEI

Conforme determina a Lei 12.527/2011 de acesso a informação, podemos entender:

Acesso à informação não é o mesmo que acesso a documentos!

> "É importante ter claro que a Lei nº 12.527 regulamenta o direito de acesso a informações públicas, e não somente a documentos públicos. Portanto, o acesso da sociedade não está restrito a informações contidas em documentos registrados e formalmente identificados, tais como ofícios, memorandos, relatórios, processos ou atas de reunião, mas abrange também o acesso a quaisquer dados e informações que possam ser úteis para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em planilhas, gráficos, documentos físicos, eletrônicos, digitalizados, vídeos, áudios, etc. independente de registro em sistemas de protocolo."

Informação pública pertence à sociedade

> "Sabemos que os agentes públicos produzem diariamente uma grande quantidade de informações na forma de planilhas, atas de reuniões, editais, contratos, projetos de leis, decisões judiciais, bancos de dados eletrônicos, relatórios, pareceres, pesquisas – todas para propósitos públicos.
>
> Sabemos também que o Estado atua em nome da sociedade; portanto, ele não é o proprietário, mas apenas o guardião dos bens públicos.Dessa forma, nada mais coerente do que concluirmos que as informações produzidas pelo Estado também pertencem à sociedade, já que elas foram geradas para atender a finalidades públicas. E, se a informação é um bem público, ela deve estar acessível à sociedade.
>
> Essa é a idéia geral da Lei nº 12.527: as informações produzidas pelo Estado dizem respeito ao interesse público e, portanto, devem estar acessíveis a todas as pessoas. Naturalmente, a Lei prevê também os casos específicos em que o sigilo se faz necessário, os quais nós também estudaremos.
>
> Nessa nova lógica, o acesso à **informação pública passa a ser a regra** e o sigilo, a exceção.
>
> Para que o direito de acesso seja respeitado, é fundamental que os agentes públicos cuidem das informações que produzem."

Importância do acesso às informações públicas

"O sucesso de vários mecanismos democráticos, tais como eleições regulares, conselhos fiscalizadores de políticas públicas e orçamento participativo, depende do conhecimento que se tem sobre informações mantidas pelos órgãos públicos.

O acesso às informações públicas é fundamental para consolidação das democracias, pois possibilita aos cidadãos participarem efetivamente das decisões que os afetam.

Segundo a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), o reconhecimento da informação como um bem público e do acesso a ela como um direito humano inalienável e universal é um elemento central nos debates que acompanham a consolidação das democracias a partir do século XVII."

E também o artigo 37 e incisos da Constituição Federal definem como o administrador público deve se agir na realização dos seus atos, elencando, exemplificativamente, os princípios norteadores da Administração Pública, como segue:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**".

DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER que seja REGULAMENTADA E IMPLANTADA junto ao PODER EXECUTIVO do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, a LAIM-Lei de Acesso a Informação Municipal, nos moldes e obediência da LAI-Federal 12.527/2011, pelo fato nítido de publicação e orientação dada abaixo, no portal do CGU-CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, atendendo aos princípios constitucionais, basilares da nossa sociedade.

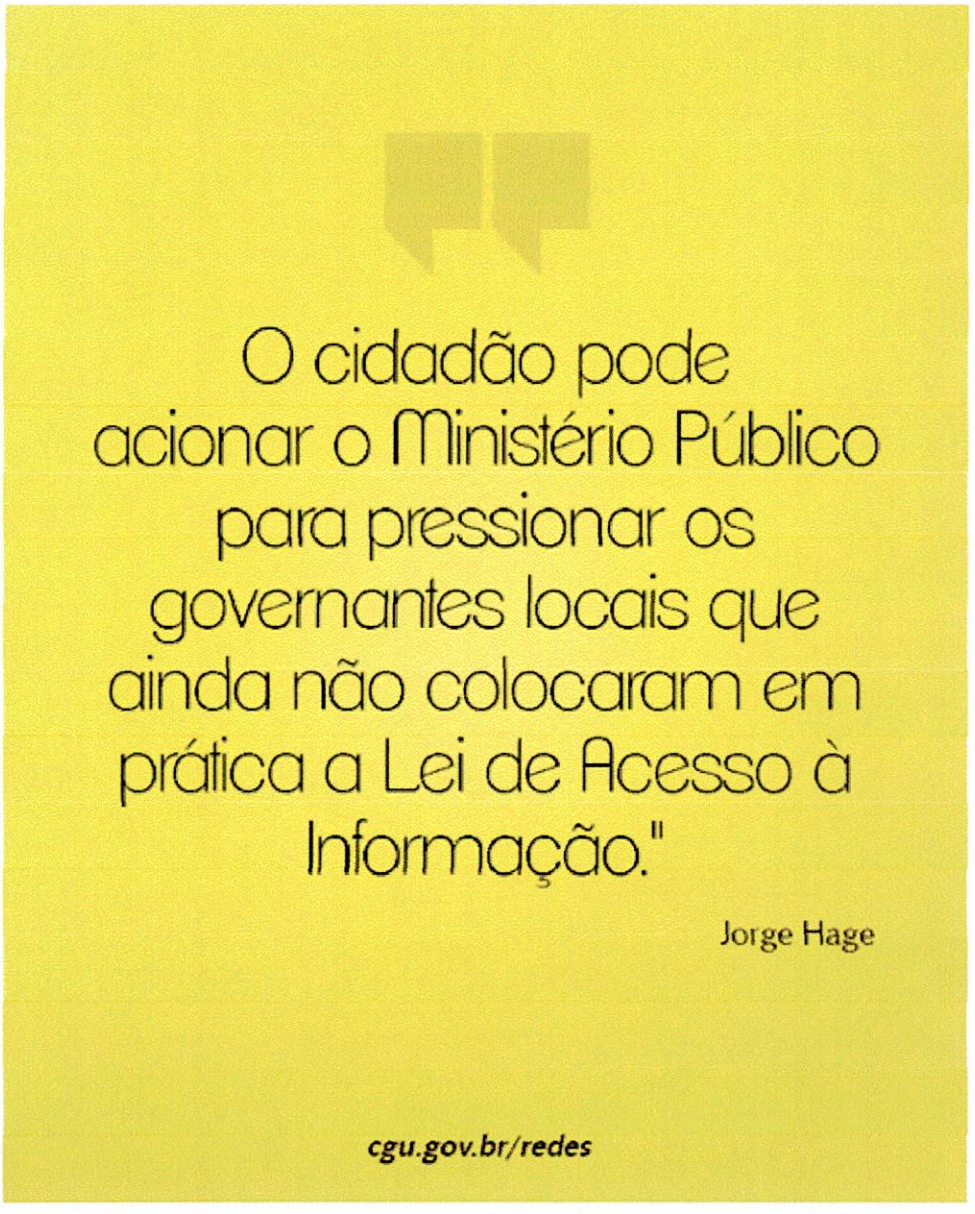
Termos em que, ao ensejo, reitero protestos de estima e consideração, pede Deferimento, dentro do prazo legal.

Holambra, aos 09 de Setembro de 2.014

JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS

Câmara Municipal de Holambra
Data 09/09/2014 Hora 10:48:00
Procedência SOCIEDADE CIVIL
Assunto REQUER QUE SEJA REGULAMENTADA E IMPLANTADA JUNTO AO EXECUTIVO A LAIM- LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO MUNICIPAL. JOÃO A. M. KORS.
Número de Protocolo 00519/2014

ORIGINAL DO DESTINATÁRIO



PUBLICADO EM: https://www.facebook.com/cguonline?fref=ts

Você sabia que para a Lei de Acesso à Informação (LAI) ser plenamente utilizada nos Estados e municípios, é necessária regulamentação local?

Caso a LAI ainda não esteja regulamentada em seu Estado ou município, acione o Ministério Público local e exija o seu cumprimento.

Saiba como fazer seu pedido de acesso a informações públicas no âmbito federal em: http://goo.gl/uhi7dV

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal de Holambra, aos 12 de setembro de 2014.

CÓPIA

Ofício GP nº 100/2014

Assunto: Solicita informações.

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, venho por meio deste, após entendimento verbal feito anteriormente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

1. *Cópia da orientação jurídica recebida a respeito da elaboração do Decreto nº 986/2014;*
2. *Número de consumidores em cada faixa de consumo de m^3 de água, inclusive os atendidos pela ETA do Abatedouro, considerando como base o que se cobra de esgoto.*

Solicito que tais informações sejam respondidas com a maior brevidade possível, tendo em vista a celeuma que está acontecendo na cidade em função da cobrança das novas tarifas de água e esgoto, já que a Câmara Municipal precisa destas informações para poder avaliar estas medidas baseado em fatos.

Certo de poder contar com as providências necessárias, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Recebi 12/09/14
Everaldo de Souza André
Diretor Administrativo Financeiro
SAEHOL

Ilustre Senhor,
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Presidente Superintendente
SAEHOL – Serviço de Água, Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 099/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 09 de setembro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 223/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 249/2014, nº. 250/2014, nº. 251/2014, e nº. 258/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 254/2014, de iniciativa do Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicação nº. 264/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva;

- Indicação nº. 265/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicações nº. 266/2014, e nº. 267/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 3267/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 9 de
Setembro de 2014
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 02 de Setembro de 2014.

Ofício nº. 098/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Assunto: *Solicita informações sobre os processos judiciais em andamento, contra a gestão anterior.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, que determine ao Departamento competente, que envie para esta Casa de Leis, informações sobre os processos judiciais em andamento, em especial os promovidos contra a gestão anterior, para que possamos ter conhecimentos a respeito, e, ainda, corroborar em resposta à Ofício oriundo do Ministério Público à esta Casa, o qual solicita informações sobre os fundamentos para a rejeição das contas do ano de 2011. Desta forma, solicito que estas informações sejam enviadas com a máxima urgência, já que temos prazo judicial a cumprir, e, possivelmente utilizaremos destas informações para reiterar ao Ministério Público a situação em que se encontrava o nosso município, quando da posse desta atual gestão.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 3207/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 03 de
Setembro de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 097/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 02 de setembro de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 227/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 230/2014, nº. 231/2014, e nº. 232/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 246/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 247/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicação nº. 252/2014, de iniciativa dos Vereadores Aparecido Lopes da Silva Lima, José Zan da Silva e Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 253/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3192014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 02 de Setembro de 2014
(ILEGÍVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 096/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 27 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 028/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 027/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, às 18h30min, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3137/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 27 de
agosto de 014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal de Holambra, aos 21 de agosto de 2014.

Ofício GP nº094/2014

Assunto: Transferência do Prédio do Teatro Municipal e terreno contíguo para instalação e uso da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista acordos verbais já firmados, venho através deste, oficialmente, solicitar de Vossa Excelência a realização dos trâmites necessários para que o prédio do Teatro Municipal e o seu terreno contíguo possam ser transferidos para a Câmara Municipal, e, desta forma, receber as adaptações necessárias para que o mesmo possa ser utilizado também como Plenário desta Casa de Leis, para realização de suas Sessões, Audiências e Reuniões, bem como, para que possamos constar no orçamento do próximo exercício, dotações e verbas específicas para a construção do novo prédio a ser utilizado para nossos serviços administrativos.

Certo de poder contar com as providências necessárias, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

PROTOCOLO
N.º de Ordem 3088/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 21 de
Agosto de 2014
(RESPONSÁVEL)

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº092/2014 - GP

Estância Turística de Holambra, 18 de agosto de 2014.

Assunto: Projeto Câmara Jovem.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, considerando o projeto "Câmara Jovem", realizado nos últimos anos em nosso município;

Considerando que, neste ano, por motivos de necessidade de aperfeiçoamento no referido projeto, e ainda, por realização da Copa do Mundo, período em que as escolas públicas do município entraram de recesso escolar, mas as escolas particulares funcionaram normalmente com seu recesso em julho, o que ocasionou um desencontro entre as escolas para prosseguimento e realização da "Câmara Jovem";

Considerando que o objetivo principal do projeto é propiciar a todos os jovens estudantes de nosso município o despertar do interesse do funcionamento do Poder Legislativo;

Considerando que apenas 02 (duas) escolas do município manifestaram interesse em participar, tendo em vista o curto período de possível atuação dos jovens e o foco destes já no final do ano, com avaliações, vestibulares, dentre outras atividades;

Considerando que este ano foi atípico, se levarmos em consideração a Copa do Mundo, e ainda, as eleições, que acabam gerando muitos compromissos aos Vereadores;

Considerando, finalmente, que os serviços administrativos da Câmara ficam sobrecarregados no final de cada Sessão Legislativa, com processos a serem finalizados, orçamento municipal a ser discutido e votado, Lei Orgânica Municipal em processo de revisão, dentre outros procedimentos internos, o que acaba se traduzindo em um trabalho intenso;

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Cont.Ofício nº092/2014-GP

Concluímos, juntamente com os demais Vereadores, sobre a inviabilidade da realização do projeto Câmara Jovem neste ano de 2014, tendo em vista o curto espaço de tempo restante e o interesse de apenas duas escolas municipais na participação, o que torna difícil de atingir o objetivo do projeto, com o devido respeito e atenção merecidos.

Desta forma, comunicamos que neste ano de 2014, não realizaremos o projeto "Câmara Jovem", e contamos com a participação desta Escola no próximo ano.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Recebemos
Holambra, 20 de agosto de 2014

Ilustríssima Senhora
MARIA HENDRIKA
Diretora do Colégio Participação
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº092/2014 - GP

Estância Turística de Holambra, 18 de agosto de 2014.

Assunto: Projeto Câmara Jovem.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, considerando o projeto "Câmara Jovem", realizado nos últimos anos em nosso município;

Considerando que, neste ano, por motivos de necessidade de aperfeiçoamento no referido projeto, e ainda, por realização da Copa do Mundo, período em que as escolas públicas do município entraram de recesso escolar, mas as escolas particulares funcionaram normalmente com seu recesso em julho, o que ocasionou um desencontro entre as escolas para prosseguimento e realização da "Câmara Jovem";

Considerando que o objetivo principal do projeto é propiciar a todos os jovens estudantes de nosso município o despertar do interesse do funcionamento do Poder Legislativo;

Considerando que apenas 02 (duas) escolas do município manifestaram interesse em participar, tendo em vista o curto período de possível atuação dos jovens e o foco destes já no final do ano, com avaliações, vestibulares, dentre outras atividades;

Considerando que este ano foi atípico, se levarmos em consideração a Copa do Mundo, e ainda, as eleições, que acabam gerando muitos compromissos aos Vereadores;

Considerando, finalmente, que os serviços administrativos da Câmara ficam sobrecarregados no final de cada Sessão Legislativa, com processos a serem finalizados, orçamento municipal a ser discutido e votado, Lei Orgânica Municipal em processo de revisão, dentre outros procedimentos internos, o que acaba se traduzindo em um trabalho intenso;

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Cont.Ofício nº092/2014-GP

Concluímos, juntamente com os demais Vereadores, sobre a inviabilidade da realização do projeto Câmara Jovem neste ano de 2014, tendo em vista o curto espaço de tempo restante e o interesse de apenas duas escolas municipais na participação, o que torna difícil de atingir o objetivo do projeto, com o devido respeito e atenção merecidos.

Desta forma, comunicamos que neste ano de 2014, não realizaremos o projeto "Câmara Jovem", e contamos com a participação desta Escola no próximo ano.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Recebemos
Holambra, 20 de 08 de 2014
Silvana M. Campos

Ilustríssima Senhora
SILVANA MARA DE CAMPOS
Diretora da Escola Flamboyant
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 093/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 19 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 222/2014, e nº. 226/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 238/2014, e nº. 239/2014, de iniciativa do Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicações nº. 240/2014, nº. 242/2014, nº. 243/2014, e nº. 244/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 241/2014, de iniciativa dos Vereadores Mauro Sérgio de Oliveira e Jesus Aparecido Lopes de Lima;

- Indicação nº. 245/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 3065/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 19 de Agosto de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 091/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 203/2014, e nº. 221/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 228/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicações nº. 233/2014, e nº. 234/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 235/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 3060/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 13 de
agosto de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 089/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 010/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 04 de agosto de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

Recebemos
Holambra 06 de agosto de 2014
Ana Campos

A Sua Excelência o Senhor,

Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY

MD. Presidente do Conselho Administrativo da RMC

Estância Turística de Holambra – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 095/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 26 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 027/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 013/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessões Extraordinárias, realizadas em 25 de agosto de 2014, às 19 horas e 19h30min, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3136/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data de entrada 27 de
agosto de 2014
Ass. RUBRICAVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DRA. KARLA BERTOCCO TRINDADE

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA IGUATEMI, 305 - ITAIM BIBI

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01451-011	SÃO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ofício 088/2014 - Enc. Mocão 10

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

08/08/14

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - FARIA LIMA
08 AGO 2014
SÃO PAULO/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

THIAGO
8.033.191-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

RQ 38183963 0

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
06 AGO 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 088/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Senhora Diretora Geral ,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 010/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 04 de agosto de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

via correio e email

A Sua Senhoria a Senhora,

Dra. KARLA BERTOCCO TRINDADE

DD. Diretora Geral da ARTESP

São Paulo – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 087/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de agosto de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 197/2014, e nº. 199/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 213/2014, nº. 214/2014, e nº. 225/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 219/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira, com apoio dos demais Vereadores;

- Indicação nº. 220/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva, com apoio dos demais Vereadores;

- Indicação nº. 224/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 1907/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 06 de
Agosto de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal de Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Oficio 86/2014 – GP

Estância Turística de Holambra, ais 31 de julho de 2014.

Assunto: solicita cópia integral do processo administrativo protocolado sob nº 2389/2014, que dispõe sobre a cessão onerosa de caminhão compactador de lixo ao CONSAB – Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento"

Na qualidade de Presidente desta Câmara Municipal, de acordo com o nosso entendimento verbal e atendendo ao pedido do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, venho pela presente solicitar de V.Exa. que seja enviado a esta Casa, cópia integral do processo administrativo protocolado sob nº 2389/2014, que dispõe sobre a cessão onerosa de caminhão compactador de lixo ao CONSAB, conforme citação no Decreto nº 982/2014, que estabelece tal cessão, com o fim de possibilitar uma avaliação desta medida.

Aproveito a oportunidade para reafirmar-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Vereador Petrus Bartolomeus Weel
Presidente

CÓPIA

PROTOCOLO
N.º de Ordem 2854/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 31 de julho de 2014
(RESPONSÁVEL)

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
M.D. Prefeito Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO Nº 85/2014 – GP

Estância T. de Holambra, aos 31 de julho de 2014.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente desta Câmara Municipal, de acordo com o nosso entendimento verbal e para poder atender ao pedido do Vereador Eduardo da Silva, venho pelo presente, solicitar de V.Exa., informações quanto ao andamento do convênio firmado com o DADE para a construção da pista de skate no Bairro Groot, tendo em vista que o mesmo foi informado extra oficialmente de que a obra é irregular e de que, por isso, o município deverá devolver parte dos recursos já utilizados.

Certo de contar com as informações necessárias para o esclarecimento do Nobre Edil, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P. B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

PROTOCOLO
N.º de Ordem 2853/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 31 de
de 2014
(RESPONSÁVEL)

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
M.D. Prefeito Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO Nº 84/2014 – GP

Estância T. de Holambra, aos 31 de julho de 2014.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente desta Câmara Municipal, de acordo com o nosso entendimento verbal e para poder atender ao pedido do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, venho pela presente, solicitar de V.Exa. uma cópia de cada Nota Fiscal da CEMIRIM, que compõem a rubrica de Iluminação Pública da nossa cidade, compreendendo ruas, avenidas, praças e logradouros, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril deste ano.

Certo de contar com a disponibilização destas cópias o mais rápido possível, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÓPIA

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

PROTOCOLO
N.º de Ordem 2844/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 31 de
de 2014
(RESPONSÁVEL)

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
M.D. Prefeito Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 30 de julho de 2014 – quarta – feira.

Ofício nº. 83/2014 – Gabinete da Presidência

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, sirvo-me da presente para atender a solicitação verbal feita pela Diretora Jurídica do Poder Executivo, posto que já foi respondido, por escrito, o ofício protocolado nesta Casa, na data de 07/03/2014, resposta esta protocolada no dia 12/03/2014 – ofício 22/2014, na sede do Executivo, referente aos trâmites da Revisão da Lei Orgânica Municipal, bem como sobre a "resposta" desta Câmara às considerações encaminhadas por este Departamento Jurídico, objeto dos Ofícios, acima mencionados, conforme cópias ora anexas.

Resta esclarecer que a Comissão de Revisão da Lei Orgânica convocou Audiência Pública a ser realizada em duas reuniões, nos dias 19 e 26 de agosto, no Plenário desta Casa, conforme Ofício nº 013/2014 – devidamente protocolado na data de 21/07/2014, encaminhado ao Senhor Prefeito municipal. Assim, naquela oportunidade, serão discutidos e revistos os pontos de interesse do texto do anteprojeto, com recebimento de sugestões para nova e final análise da Comissão.

Os questionamentos feitos anteriormente, por parte do Executivo, dos Conselhos e dos cidadãos interessados, já foram analisados pela Comissão, e, desta forma, decidiu-se por acatar alguns e rejeitar outros, o que determinou este novo Anteprojeto que será discutido em Audiência Pública, já enviado ao Executivo, para a devida análise.

Saliento, ainda, que a Procuradoria Jurídica desta Câmara somente irá se manifestar sobre o Projeto de Revisão da Lei Orgânica, após seu texto definitivo ser protocolado nesta Casa, o que deve ocorrer tão logo a Comissão se reúna para analisar as sugestões recebidas durante a Audiência Pública e finalização dos trabalhos.

Sem mais para o momento, esperamos ter atendido a solicitação verbal e reiteramos nossos votos de respeito e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE

PROTOCOLO
N.º de Ordem 2842/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada Holambra 31 de _____ de 2014
_____
(RESPONSÁVEL)

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra
DRA. FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica Municipal da Estância Turística de Holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 07 de março de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para **requerer que seja expedida certidão discriminando a tramitação do Projeto de Revisão da Lei Orgânica Municipal bem como cópia dos pareceres emitidos pelas Comissões desta E. Casa de Leis**.

Requer, também, nesta oportunidade, **a resposta desta Câmara Municipal às considerações encaminhadas por este Departamento Jurídico, através de Ofício protocolado em dezembro de 2013, quanto aos dispositivos inconstitucionais constantes do referido projeto**.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito para apresentar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica

Câmara Municipal de Holambra
Data 07/03/2014 Hora 16:16:00
Procedência PODER EXECUTIVO
Assunto REQUER QUE SEJA EXPEDIDA CERTIDÃO DISCRIMINANDO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA
Número de Protocolo 00129/2014

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Av. Tulipas, 45 – Centro
Holambra - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Ofício nº. 009/2014 – CRLO.

Estância Turística de Holambra Municipal, em 10 de março de 2014

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra,

O Presidente da respectiva Comissão – Comissão de Revisão da Lei Orgânica, Vereador GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ, em cumprimento as normas regimentais, face ao recebimento do ofício sem número, protocolado nesta Casa em 07/03/2014, às 16 horas e 16 minutos, solicitando certidão discriminando a tramitação do Projeto de Revisão da Lei Orgânica Municipal, bem como cópias dos pareceres emitidos pelas Comissões desta Casa de Leis, vem informar que ainda esta em fase de análise as sugestões enviadas pelo Poder Executivo, bem como outras sugestões de entidades e munícipes desta Cidade, também enviadas a esta Comissão, motivo pelo qual não existe parecer provisório ou final a ser enviado, pois ainda não finalizamos os trabalhos.

Informa ainda, que somente após a ocorrência da Audiência Pública, a ser designada oportunamente, ocorrerá o encerramento dos trabalhos, onde será requerido um parecer jurídico a Procuradora Jurídica da Casa, e, em ato contínuo, será emitido parecer final por esta Comissão, para os devidos fins de direito.

Sem mais para o momento, esperamos ter atendido a pretensão formulada no presente ofício e reiteramos nossos votos de respeito e consideração.

COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereador/Presidente

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra
DRA. FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº013/2014 – VER

Estância Turística de Holambra, 17 de julho de 2014

Ref.: Ante Projeto da nova Lei Orgânica do Município

Senhor Prefeito,

Em nome da Comissão que cuida da elaboração da nova Lei Orgânica do Município, tenho a satisfação de encaminhar-lhe o Anteprojeto desta Lei em forma de arquivo digital,para que possamos receber de parte do Executivo as sugestões que entenderem necessárias.

Este Anteprojeto de Lei Orgânica do Município vai ser discutido com a população de Holambra na audiência pública que vai ter a sua primeira reunião no dia 19/08/14, e uma segunda reunião no dia 26/08/14 e se necessário for, teremos ainda uma terceira reunião com data a ser definida no término da segunda reunião. Esta audiência pública terá início às 19horas com término às 21 horas.

Estaremos disponibilizando este mesmo material para todos os Conselhos Municipais de Holambra, bem como uma cópia que ficara à disposição para consulta no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra que ainda contará com uma cópia em papel para leitura dos interessados no prédio onde está instalada esta Casa de Leis.

No que se refere à parte histórica, precisamos de uma ajuda especial das pessoas que possam contribuir com o seu conhecimento para preenchermos esta lacuna.

Contamos com a presença de Vossa Excelência nestas datas, bem como os seus representantes que possam contribuir com as sugestões que julgar pertinentes para este assunto, que tenho certeza poderão contribuir em muito para tornar a Lei Orgânica do Município em uma ferramenta útil para que a vida dos cidadãos de Holambra e a gestão pública da nossa cidade sejam conduzidas exemplarmente e de forma harmônica.

Sendo só o para o momento, aproveito esta oportunidade para apresentar-lhe os meus votos de elevada estima e consideração,

Recebemos
Holambra, 21 de 07 de 2014

Vereador Géza Ferenc Gyorgy Árbocz
Presidente da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município

Ao Exmo Sr. Dr. Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 082/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 29 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 026/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 009/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessões Extraordinárias, realizadas em 28 de julho de 2014, a partir das 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2793/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 29 de julho de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 081/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 009/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

Presidente da Câmara Municipal

email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 080/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 009/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Senhoria a Senhora,
ELISANDRA DE SOUZA
DD. Presidente do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência de Valinhos
Valinhos – SP

e-mail

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 077/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Senador,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 009/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
PAULO PAIM
Gabinete do Senador
Senado Federal
Brasília – DF

correio e email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 076/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 009/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES
Gabinete da Presidência
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

correio e email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 075/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 22 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 025/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 024/2014 de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira, com apoio dos demais Vereadores.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 21 de julho de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 2734/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 23 de _____ de 2014
_____
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 074/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 22 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 187/2014, e nº. 202/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 211/2014, e nº. 212/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicações nº. 215/2014, nº. 216/2014, e nº. 217/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 205/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva;

- Indicação nº. 218/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
N.º de Ordem 2733/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 23 de julho de 2014
(RESPONSÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 072/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 15 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 024/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 021/2014 de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com apoio de outros.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2659/2014
Fls. nº _____ Livro nº 1
Data da entrada 17 de
Julho de 2014.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 071/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 186/2014, e nº. 200/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 195/2014, nº. 196/2014, e nº. 209/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 205/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva;

- Indicações nº. 207/2014, e nº. 208/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 210/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B.Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2658/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 17 de
Julho de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 14 de Julho de 2014.

Ofício nº. 070/2014 - Gabinete da Presidência

Assunto: Encaminha Ofício nº011/2014 -COFC

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, ***Ofício nº 011/2014 de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando informações sobre PL nº013/2014.***

No aguardo de uma resposta e sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2623/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 14 de
Julho de 2014

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

CÂMARA SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 080/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 009/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Senhoria a Senhora,
ELISANDRA DE SOUZA
DD. Presidente do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência de Valinhos
Valinhos – SP

e-mail

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 079/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Senador,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 009/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
LAÉRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Gabinete do Deputado
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

correio e email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 078/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Senador,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 009/2013, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO
Gabinete do Deputado
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

correio + email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATA.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ELOISA DE SOUSA ARRUDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PÁTIO DO COLÉGIO, 148/184

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01016-040	SÃO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício no. 069/2014 - Sr. Diretor 007

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Edna da Costa
RG [illegible]
Oficial Administrativo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14 JUL 2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD SÉ
14 JUL 2014
SÃO PAULO - DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

André Luiz Da Costa
Mat.: 8.931.419-0
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVISO CN07

AR

JG 46867951 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

10 JUL 2014

AC - HOLAMBRA

HOLAMBRA-DR/SPI

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENI DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF: SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 069/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 08 de julho de 2014.

Assunto: *Encaminha Moção*

CÓPIA

Excelentíssima Senhora Secretária de Justiça,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 007/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora,

ELOISA DE SOUSA ARRUDA

Gabinete da Secretaria da Justiça

Pátio do Colégio, 148/184

CEP: 01016-040 – Centro

São Paulo – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JOSE NUNES FILHO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA PADRE CAMARGO LACERDA 37

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13070-277	CAMPINAS BOMFIM	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº. 068/2014 - Enc. Req. 003 e mercadoria

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

THIAGO XAVIER

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14/07/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

14 JUL 2014

CAMPINAS-DRS/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ANILTON I. CASTELO
Agente de Correios
Matricula: 89115406

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO D[illegible]
RECEBIME[illegible]O
AVIS CN07

AR

JG 46867949 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC - HOLAMBRA
10 JUL 2014
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DE MU[illegible]
ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 068/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 08 de julho de 2014.

Assunto: *Encaminha Requerimento e Moção*

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Diretor Titular,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópias do seguinte Requerimento e Moção:

Requerimento nº. 003/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

Moção nº. 008/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

Os referidos Requerimento e Moção foram apreciados e aprovados por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

JOSÉ NUNES FILHO

Diretor Titular da CIESP Campinas

Rua Padre Camargo Lacerda, 37

CEP: 10070-277 – Bairro Bonfim

Campinas – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

BENJAMIM STEINBRUCH

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AVENIDA PAULISTA, 1313 - EDIFICIO FIESP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01311-923	SÃO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 067/2014 - 3ª Reg. 003, Inserção 08

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Cond. Ed. Luis E. V. Filho
CAEB
GILBERTO A. CHABARIDERI
8.943.001

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

14 JUL 2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DR/SPM
14 JUL 2014
AG. PAULISTA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MATRICULE DE L'AGENT*

Fernando Pereira Da Silva
Matr.: 8.913.315-3
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CMD7

AR

JG 46867950 8 BR

HOLAMBRA

10 JUL 2014

HOLAMBRA-DR/SP

DATA DE POSTAGEM / *DATE D'ENVOI DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU D'ENVOI DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 067/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 08 de julho de 2014.

Assunto: *Encaminha Requerimento e Moção*

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópias do seguinte Requerimento e Moção:

Requerimento nº. 003/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

Moção nº. 008/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

Os referidos Requerimento e Moção foram apreciados e aprovados por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de julho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

BENJAMIM STEINBRUCH

Presidente da FIESP

Edifício da FIESP

Avenida Paulista, 1313

CEP: 01311-923

São Paulo – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 066/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 08 de julho de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 166/2014, e nº. 179/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 170/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 177/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicações nº. 198/2014, e nº. 206/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 201/2014 de iniciativa do Vereador José Zan da Silva;

- Indicação nº. 204/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com apoio dos Vereadores Mauro Sérgio de Oliveira e Geza Ferenc Gyorgy Arbocz.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 07 de julho de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2558/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 10 de Julho de 2014.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 065/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 24 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

- ✓ **Autógrafo nº. 021/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 018/2014;**
- ✓ **Autógrafo nº. 022/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 019/2014; e**
- ✓ **Autógrafo nº. 023/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. Complementar nº008/2014.**
- ✓

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2014, às 11h30min, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 065/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 24 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

- ✓ **Autógrafo nº. 021/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 018/2014;**
- ✓ **Autógrafo nº. 022/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 019/2014; e**
- ✓ **Autógrafo nº. 023/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. Complementar nº008/2014.**
- ✓

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2014, às 11h30min, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2362/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 25 de Junho de 2014
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 064/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 17 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 142/2014, nº. 172/2014, e nº. 183/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 150/2014, nº. 152/2014, e nº. 162/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 176/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicações nº. 185/2014, e nº. 189/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva

- Indicação nº. 191/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio de outros Vereadores;

- Indicações nº. 193/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2299/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 18 de junho de 2014
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 063/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 17 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 020/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 020/2014 de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio dos Vereadores José Zan da Silva e Mauro Sérgio de Oliveira.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2298/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 18 de
Junho de 2014.
RESPONSAVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ALFREDO GUEDES, 1949 - SALA, 604

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13416-901	PIRACICABA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 062/2014 - Env. Imagens 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Francisco

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/6/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - CIDADE ALTA
17 JUN 2014
PIRACICABA-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JOSÉ CESALINO A DE OLIVEIRA
Agente de Correios
Matrícula: 89060024
CDD CIDADE ALTA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JG 46867748 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AC - HOLAMBRA
13 JUN 2014
HOLAMBRA-DR/SPI

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

ASSINATURA / *SIGNATURE* LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF

SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 062/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com o apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

MD. Diretor Geral dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ e PCJ) Federal e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ)

Piracicaba – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FÔ

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

NELSON MASSAKASU NASHIRO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE I RUA BOA VISTA, 170

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01014-000	SAO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 061/2014 - Enc. moção 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sirlene Aparecida Silveira
RG: 27.377.164-4

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16 JUN. 2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - SAE
16 JUN. 2014
SÃO PAULO DRSPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Reinaldo Tourinho Da Silva
Matr.: 8.200.742-5
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO RECEBIMENTO

AR

AVIS-CN07

JG 4686774 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DU

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AC - HOLAMBRA
12 JUN 2014
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 415

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 061/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Nelson,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com o apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

NELSON MASSAKASU NASHIRO

MD. Ouvidor do Depto. de Águas e Energia Elétrica – DAEE

São Paulo – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EDSON GIRIBONI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA BELA CINTRA, 847 - BAIRRO CONSOLAÇÃO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01415-903	SÃO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 060/2014 - Inc. Inscrição 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Caroline Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16 / 06 / 14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 JUN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8907 389-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 46867746 7 BR

AC HOLAMBRA
13 JUN 2014
HOLAMBRA-DR/SP

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF

SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 060/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com o apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

EDSON GIRIBONI

MD. Secretário Estadual

Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

VICENTE ANDREU BUILLO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

SETOR POLICIAL, AREA S - QUADRA 3

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70610-200	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 059/2014 - Sr. Moção 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU DESTINATAIRE*

Alin João de Andrade
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/6/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CODIBRASILIA/SIA
17 JUN 2014
DR / BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU DESTINATAIRE*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Jonalder de Jesus Santos
Agente de Correios
Matrícula 8.133.106-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO D' RECEBIME...O
AVIS CN07

AR

JG 46867745 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC - HOLAMBRA
11 JUN 2014
HOLAMBRA-DR/SP/

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 059/2013 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com o apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

VICENTE ANDREU GUILLO

MD. Diretor-Presidente da

Agência Nacional de Águas – ANA

Brasília – DF

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Dra. ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ALMIRANTE BARROSO, 491 B. S. JUDAS

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13416-398	PIRACICABA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 058/2014. Enc. Macaco 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

João Batista

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/6/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

17 JUN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

João Batista

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

SC 9760560

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNO

AR

JG 46867744 0 BR

AC - HOLAMBRA

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
13 JUN 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA-DR/SPI

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 058/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhora Secretária,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com o apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora,
Dra. ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS
MD. 2º PJ Auxiliar de Piracicaba - GAEMA
Piracicaba – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DILMA SELI PENA PRESIDENTA SABESP

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA COSTA CARVALHO, 300

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
05429-000	PIRACICABA	SP	BRAZIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 057/2014 – Sr. Medeiros 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Clara Ilana S. Sousa
Matrícula 332929

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/06/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD BAIRRO DE PINHEIROS
16 JUN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Wilson Da Silva
Matr.: 8.9[illegible]-0
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 867743 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE D'EXPÉDITION*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AC - HOLAMBRA
13 JUN 2014
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 057/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com o apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,

DILMA SELI PENA

MD. Presidenta da SABESP

São Paulo – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

GERALDO ALCKMIN GOVERNADOR DE SP

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES AV. MORUMBI, 4.500 Bl. 2

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
05650-905	SÃO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 056/2014 - Inc. Macaú 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Marinalva Gomes de Queiróz
Seção de Expedição
Auxiliar de Serviços Gerais
RG: 10.773.248-5

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16 JUN. 2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD MORUMBI
16 JUN. 2014
SÃO PAULO / DR / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jose Ermelindo
Matr.: 8.895.981-3
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO NOTIFICATION

AR

JG 468677 9 BR

(BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AC - HOLAMBRA
12 JUN 2014
HOLAMBRA-DR/SP

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF

SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 056/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor Governador,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2013, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, com o apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
GERALDO ALCKMIN
MD. Governador do Estado de
São Paulo – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DILMA ROUSSEFF PRESIDENTA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA DOS TRES PODERES

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70100-000	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº- 055/2014-GP - Fls. inicial 006

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 18/06/2014

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

ACP - PR DO PLANALTO
17 JUN 2014
Brasília/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Walkiria S. Alves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

273095

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8124629,0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 46867742 2 B

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE RE

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DÉPÔT*

AC - HOLAMBRA
12 JUN 2014
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__	__/__/__	__/__/__
: h	: h	: h

VISTORIADO QUANTO À PRESENÇA DE BOMBAS E EXPLOSIVOS
17 JUN 2014

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL
PORTARIA DOS ANEXOS

APONCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOM OU RAISON SOCIALE DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF: SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 055/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 006/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden com apoio de outros Vereadores.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora,
DILMA ROUSSEFF
MD. Presidenta da República
Brasília – DF

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302833 - AC HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP
CNPJ....: 34028316891230 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN ESTANCIA TUR HOLA
CNPJ/CPF.....: 67172312000153
Doc. Post.....: 106607038
Contrato...: 9912328383 Cod. Adm.: 13263102
Cartao..: 67169210

Movimento..: 13/06/2014 Hora.....: 10:01:52
Caixa.....: 57977738 Matricula..: 81144237
Lancamento.: 012 Atendimento: 00006
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	05650-905 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677419BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	70100-000 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677422BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	05429-000 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677436BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	13416-398 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677440BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	70610-200 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677453BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	01415-903 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677467BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	01014-000 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677475BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	13416-901 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677484BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 61,60

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302833 - AC HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP
CNPJ....: 34028316091230 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN ESTANCIA TUR HOLA
CNPJ/CPF.....: 67172312000153
Doc. Post.....: 106607038
Contrato...: 9912328383 Cod. Adm.: 13263102
Cartao..: 67169210

Movimento..: 13/06/2014 Hora.....: 10:01:52
Caixa.....: 57977738 Matricula..: 81144237
Lancamento.: 012 Atendimento: 00006
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	05650-905 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677419BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	70100-000 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677422BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	05429-000 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677436BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	13416-398 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677440BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	70610-200 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677453BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	01415-903 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677467BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	01014-000 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677475BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	13416-901 (SP)	
Peso real (G).....:	19	
OBJETO.....:	JG468677484BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 61,60

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 054/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 109/2014, e nº. 184/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 116/2014, e nº. 123/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 173/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva

- Indicações nº. 175/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicações nº. 188/2014, e nº. 182/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROT
Prefeitura Municipal [illegible]
Nº de Ordem 2201/2014
Hist. nº
Data da entrada 10 de
de 20 14.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 053/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 10 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 019/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 022/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 09 de junho de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2200 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 10 de junho de 2014
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal Estância Turística de Holambra S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 052/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, 03 de junho 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, fazendo uso das atribuições legais a mim conferidas, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, que o **Projeto de Lei nº. 014/2014**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE HOLAMBRA – AEAAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de vossa autoria, foi **REJEITADO,** por cinco votos contrários e três votos favoráveis, na Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2014.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2057/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 04 de
Julho de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 050/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 03 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 137/2014, nº. 148/2014, e nº. 171/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 157/2014, nº. 159/2014, nº. 169/2014, e nº. 174/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 158/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicações nº. 160/2014, e nº. 161/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva

- Indicação nº. 163/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio de outros;

- Indicações nº. 164/2014, nº. 165/2014, e nº. 167/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 168/2014, de iniciativa dos Vereadores Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, Sebastião Ribeiro dos santos e Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicações nº. 181/2014, e nº. 182/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2085/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 04 de julho de 2014
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº 048 - GP

Estância Turística de Holambra, 20 de maio de 2014.

Assunto: Empréstimo Data Show

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, solicito a Vossa Senhoria o empréstimo do Data Show, para realização da Sessão da Câmara Itinerante a realizar-se aos 02 de junho de 2014, às 19 horas e desde já convidá-la para participar de nossos trabalhos neste dia.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ilustríssima Senhora,
ROSANGELA APARECIDA MARTINS
Diretora Departamento de Educação
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra, 21 de maio de 2014
Bruna Ldi

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CONVITE

Ilustríssimo Vereador

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sirvo-me do ensejo para **CONVIDAR** Vossa Senhoria para reunião sobre o **Projeto de Lei nº014/2014 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a associação de Engenheiros, arquitetos e Agrônomos de Holambra – AEAAH, e dá outras providências"**, a realizar-se aos 29 de maio de 2014, ás 10:00 horas, nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento aproveito para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

Estância Turística de Holambra, aos 28 de maio de 2014.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

RECEBIMENTO DO CONVITE

Declaro ter recebido o convite para reunião a realizar-se no dia 29 de maio de 2014, às 10 horas.

NOME	DATA	HORÁRIO	ASSINATURA
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA	28/05/14	16:30	
EDUARDO DA SILVA	27.05.14		
EZA FERENC GYORGY ARBOCZ			
JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN			
JESUS APARECIDO DE SOUZA	29/5	9:30	
JOSÉ ZAN DA SILVA	28/5/14	9:50	
MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA	28/05	9:00.	
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	28/05/14	10:30.	

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 28 de maio de 2014.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 052/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, 03 de junho 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, fazendo uso das atribuições legais a mim conferidas, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, que o **Projeto de Lei nº. 014/2014**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE HOLAMBRA – AEAAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de vossa autoria, foi **REJEITADO,** por cinco votos contrários e três votos favoráveis, na Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2014.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2057/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 04 de
Julho de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 051/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, 03 de junho 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, que o **Ofício nº. 279/2014**, subscrito por Vossa Excelência, solicitando a **RETIRADA** do **Projeto de Lei nº. 014/2014**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE HOLAMBRA – AEAAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **REJEITADO,** por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2014.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2086/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 04 de
Junho de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº 048 - GP

Estância Turística de Holambra, 20 de maio de 2014.

Assunto: Empréstimo Data Show

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, solicito a Vossa Senhoria o empréstimo do Data Show, para realização da Sessão da Câmara Itinerante a realizar-se aos 02 de junho de 2014, às 19 horas e desde já convidá-la para participar de nossos trabalhos neste dia.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ilustríssima Senhora,
ROSANGELA APARECIDA MARTINS
Diretora Departamento de Educação
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra, 21 de maio de 2014
Bruna Rd.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº 47- GP

Estância Turística de Holambra, 20 de maio de 2014.

Assunto: Empréstimo do recinto do Teatro Municipal para realização da Sessão Itinerante.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, solicito a Vossa Excelência o empréstimo **do recinto do Teatro Municipal,** bem como mesas, cadeiras e bebedouro com garrafão de água, utilizados pelo Salão da Terceira Idade para realização da Sessão da Câmara Itinerante a realizar-se aos 02 de junho de 2014, às 19 horas.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora,
DIVA APARECIDA DE SOUZA
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra, 21 de maio de 14
Ivan Gomes

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CONVITE

Estância Turística de Holambra, 20 de maio de 2014.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, convido Vossa Excelência para participar da realização da Sessão da Câmara Itinerante a realizar-se aos 02 de junho de 2014 (Segunda-feira) às 19 horas, no recito do Teatro Municipal.

Sua presença muito nos honrará.

Atenciosamente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora,
DIVA APARECIDA DE SOUZA
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra, 02 de 06 de 14
Irone Bonaro da Silva

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CONVITE

Estância Turística de Holambra, 26 de maio de 2014.

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, convido Vossa Excelência para participar da realização da Sessão da Câmara Itinerante, a realizar-se aos 02 de junho de 2014 (Segunda-feira), ás 19 horas, no recinto do Teatro Municipal.

Sua presença muito nos honrará.

Atenciosamente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal de Holambra - SP

Recebi 27/5/2014

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 046/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 20 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 111/2014, nº. 149/2014, e nº. 153/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 125/2014, nº. 138/2014, e nº. 143/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 144/2014, de iniciativa do Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicações nº. 145/2014, nº. 154/2014, nº. 155/2014, e nº. 156/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicações nº. 146/2014, e nº. 147/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva;

- Indicações nº. 151/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1870 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 21 de Maio de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 049/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 22 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 018/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 017/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Extraordinária, realizada em 22 de maio de 2014, às 14h30min, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1910 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 22 de
Maio de 20 14.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal Estância Turística de Holambra HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 045/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 20 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

Autógrafo nº. 014/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 006/2014 de iniciativa de Vossa Excelência;

Autógrafo nº. 015/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 007/2014 de iniciativa da Mesa Diretora;

Autógrafo nº. 016/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 015/2014 de iniciativa da Mesa Diretora; e

Autógrafo nº. 017/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 016/2014 de iniciativa da Mesa Diretora.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária e Extraordinária, realizadas em 19 de maio de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1843 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 20 de
Maio de 20 14.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em19 de maio de 2014.

Ofício nº. 044/2014 – Gabinete da Presidência

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte ***Moção nº. 005/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden.***

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2014, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ilustríssimo Senhor,
FELIPE VAN HAM
Arquiteto da Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em19 de maio de 2014.

Ofício nº. 044/2014 – Gabinete da Presidência

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte ***Moção nº. 005/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden.***

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2014, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ilustríssima Senhora,
ELISA PENNINGS
Arquiteta da Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 043/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 13 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 094/2014, e nº. 095/2014, e iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 129/2014, nº. 130/2014, nº. 131 /2014, e nº. 132/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 139/2014, nº. 141/2014, de iniciativa do Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicação nº. 140/2014, de iniciativa dos Vereadores Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, Jesus Aparecido de Souza e José Zan da Silva.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 05 de maio de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
Nº da Ordem 1741/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 14 de
maio de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CONVITE

Ilustríssima Senhora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sirvo-me do ensejo para **CONVIDAR** Vossa Senhoria para reunião com os vereadores agendada para o dia 19 de maio de 2014, as 18 horas, nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento aproveito para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

Estância Turística de Holambra, aos 7 de maio de 2014.

P.B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Recebemos

Holambra 12 de maio de 2014

Ilustríssima Senhora
ALESSANDRA CARATTI DE WIT
Diretora do Departamento de Cultura e Eventos
Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, convite referente ao mês de Maio 2014.

Nome do Funcionário	Data de Recebimento	Assinatura
Aline Flaviane Santos Rosa	08-05-2014	Aline
Ana Paula Sales	09.05.2014	
Andreia Pereira Campanha	08.05.2014	
Carla Aparecida Pereira	08-05-14	
Daniela Cristina Santos	Férias	
Eva Aparecida Vido	12/05/2014	Eva A. V. do
Jorge Lander Kenworthy	12/05/2014	
Leni Pereira dos Santos Ferreira	08-05-14	
Luiz Carlos de Campos	12/05/2014	
Noemia Tomaz Vieira	08.05.2014	
Reinaldo Amélio Tagliari	08/05/2014	
Roberto Laffythy Lino	12/05/2014	
Rogério Gonçalves	12/05/2014	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

LORIVAL MESSIAS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ÂNGELO ANTONIO SCHIAVINATO, 59

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13270-470	VALINHOS	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP. Nº 042/2014, Sra. Marcia 004

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Silvana Cabral

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/5/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - VALINHOS
09 MAI 2014
VALINHOS-BRASIL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Silvana Cabral

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

SAMUEL KREPKE
Agente de Correios
Matricula: 81069910
CDD VALINHOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 46866781 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

07 MAI 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

HOLAMBRA
C - HOLAMBRA
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF SP

BRASIL

13825-000

13

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 041/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 06 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 013/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 012/2014 de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 05 de maio de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1586 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 07 de
Maio de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 037/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 003/2014, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PB Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
PAULO PEREIRA DA SILVA (Paulinho da Força)
Gabinete do Deputado Federal
Brasília – DF

Correio e email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 039/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 23 de abril de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 012/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1407/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 24 de
abril de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

CÓPIA

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 038/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 23 de abril de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 078/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 105/2014, nº. 106 /2014, nº. 110/2014 e nº. 115/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 112/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira com apoio dos demais Vereadores;

- Indicação nº. 117/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva;

- Indicação nº. 118/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, com apoio dos Vereadores Aparecido Lopes da Silva Lima e Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 119/2014, e nº. 120/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1406/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 24 de
_____ de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO RECEBIMENTO — **AR**

AVIS CN07

17 ABR 2014 HOLAMBRA SP

JG 46866568 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF SP

BRASIL

13825-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

PAULO PEREIRA DA SILVA - (PAULINHO FORÇA)

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA DOS TRÊS PODERES GABINETE 217

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70160-900	BRAZILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP nº 037/2014 - Maçaí 003

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

29.327

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

29/04/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MATRICULE DE L'AGENT*

Mauro M. Moraes
MAT. 8132517-7

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD/BSB/CENTRO
24 ABR 2014
DR/BSB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EDISON FERREIRA RODRIGUES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. IRMÃ SERAFINA, 863 2º ANDAR - CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13015-201	CAMPINAS	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 037/2014 - GP Sr. Inscrição 003

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Oswaldo N. Antonio Filho

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

24/04/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

24 ABR 2014

CDD - CAMPINAS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

BRUNO AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO
Agente de Correios
Matrícula 8100350
CDD CAMPINAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 46866566 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
17 ABR 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 037/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 003/2014, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
EDISON FERREIRA RODRIGUES
Presidente da Diretoria Executiva – SESCON Campinas
Campinas – SP

correio + email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MÔNIKA BERGAMASCHI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254 - CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01037-912	SÃO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP nº 037/2014 - maço 003

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

EDUARDO CLAUDINO DOS SANTOS
RG 20 813 788-9
Auxiliar de Serviços Gerais

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/04/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - AVENIDA SÃO JOÃO
23 ABR 2014
SÃO PAULO - DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

José Ferreira De Lima
Mat.: 8.905.107-6
Carteiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 46866567 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*
11 ABR 2014
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*
HOLAMBRA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 037/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Excelentíssima Senhora Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 003/2014, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora
MÔNIKA BERGAMASCHI
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – SP

Correio e email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 037/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 003/2014, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2014, neste Legislativo.

Solicitamos que envie cópia a Guarda Municipal desse Município.

Agradecemos, nossos sinceros respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302833 - AC HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP
CNPJ....: 34028316091230 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN ESTANCIA TUR HOLA
CNPJ/CPF.....: 67172312000153
Doc. Post.....: 101908037
Contrato...: 9912328383 Cod. Adm.: 13263102
Cartao..: 67169210

Movimento..: 17/04/2014 Hora.....: 13:48:58
Caixa.....: 57041940 Matricula..: 81144237
Lancamento.: 042 Atendimento: 00019
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A F	1	7,65+
Valor do Porte(R$)..:	1,65	
Cep Destino:	13015-201 (SP)	
Peso real (G).....:	28	
OBJETO.....:	JG468665662BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,65+
Valor do Porte(R$)..:	1,65	
Cep Destino:	01037-912 (SP)	
Peso real (G).....:	28	
OBJETO.....:	JG468665676BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,65+
Valor do Porte(R$)..:	1,65	
Cep Destino:	70160-900 (SP)	
Peso real (G).....:	28	
OBJETO.....:	JG468665680BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 22,95

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 036/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 011/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2014 de iniciativa de Vossa Excelência (com Emenda).

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 14 de abril de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1350 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 17 de
Abril de 20 14.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 035/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 061/2014 e nº. 077/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 086/2014, nº. 087/2014 e nº. 090/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicações nº. 093/2014, nº. 083/2014 e nº. 085/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicações nº. 096/2014 e nº. 099/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio

- Indicações nº. 097/2014 e nº. 103/2014, de iniciativa do Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicações nº. 098/2014, nº. 101/2014 e nº. 102/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 100/2014, de iniciativa dos Vereadores Sebastião Ribeiro dos Santos, Geza Ferenc Gyorgy Arbocz e Mauro Sérgio de Oliveira.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 14 de abril de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1351 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 17 de
Abril de 20 14.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 034/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, 9 de abril 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº. 002/2014, que "REQUER MUDANÇA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DE 2014", aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 7 de abril de 2014, nesta Casa Legislativa.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1247 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 09 de Abril de 20 14
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 037/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 003/2014, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2014, neste Legislativo.

Solicitamos que envie cópia a Guarda Municipal desse Município.

Agradecemos, nossos sinceros respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

email

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 037/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 15 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 003/2014, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2014, neste Legislativo.

Solicitamos que envie cópia a Guarda Municipal desse Município.

Agradecemos, nossos sinceros respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 033/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 8 de abril de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

Autógrafo nº. 009/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 004/2014 de iniciativa de Vossa Excelência;

Autógrafo nº. 010/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 005/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 7 de abril de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1246 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 09 de
Abril de 20 14.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 032/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 8 de abril de 2014.

Assunto: Encaminha Indicações

OPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 048/2014 e nº. 058/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 079/2014, nº. 083/2014 e nº. 085/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicações nº. 080/2014, nº. 081/2014 e nº. 089/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 091/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 092/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, José Zan da Silva e Mauro Sérgio de Oliveira.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 7 de abril de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1245 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 09 de
Abril de 20 14.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 031/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 25 de março de 2014.

Assunto: *Encaminha Autógrafo nº008/2014*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do seguinte Autógrafo:

- Autógrafo nº 008 ao Projeto de Lei nº009/2014.

O referido projeto foi aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 24 de março de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1086 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 28 de Março de 2014
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 030/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 25 de março de 2014.

Assunto: *Encaminha Indicações*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 046/2014, 047/2014 de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicações nº. 050/2014, 052/2014 e 059/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 072/2014 de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva;

- Indicação nº. 073/2014 de iniciativa do Vereador Sebastião Ribeiro dos Santos;

- Indicação nº. 074/2014 de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 075/2014 e 076/2014 de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 24 de março de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1087 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 28 de
Março de 2014.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 027/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 18 de março de 2014.

CÓPIA

Assunto: *Encaminha Indicações*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 028/2014, 040/2014, 049/2014 e 051/2014 de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 042/2014 de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 070/2014 e 071/2014 de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 17 de março de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
Nº da Ordem 918/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 18 de
março de 2014

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 17 de março de 2014.

Ofício nº. 029/2014 – Gabinete da Presidência

Assunto: Devolve Projeto de Lei n º007/2014.

CÓPIA

Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento ao artigo 169, §2º do Regimento Interno, devolvo a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o ***Projeto de Lei nº. 007/2014, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Holambra-AEAAH, e dá outras providências".***

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Câmara Municipal Est. Tur. Holambra
Em 9/1/2014
Livro nº
Folha nº 18 de
março de 2014
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência a Senhora,
NAIARA REGITANO HENDRIKX
Vice-Prefeita Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 028/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 18 de março de 2014.

Assunto: *Encaminha Autógrafos006/2014 e 007/2014.*

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias dos seguintes Autógrafos:

- Autógrafo nº 006 ao Projeto de Lei nº005/2014; e
- Autógrafo nº 007 ao Projeto de Lei nº008/2014.

Os referidas projetos foram aprovados em Sessão Ordinária, realizada em 17 de março de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Câmara Municipal Est. Tur. Holambra
Ordem 920/2014
Livro nº
Entrada 18
março de 2014
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 027/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 18 de março de 2014.

Assunto: *Encaminha Indicações*

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicações nº. 028/2014, 040/2014, 049/2014 e 051/2014 de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 042/2014 de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 070/2014 e 071/2014 de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 17 de março de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 918/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 18 de março de 2014.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SF 18386865 5 BR

(OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
01 FEV 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AC - HOLAMBRA
HOLAMBRA-DR/SPI

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA
TURISTICA de HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA TULIPAS, 45
CENTRO

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FOR

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ANDRE FERNANDO MACHADO - TELEFONICA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. CAROLINA PRADO PENTEADO 477 4º ANDAR.

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13092-000	CAMPINAS		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Paula da Silva Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
11/02/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11 FEV 2014
CAMPINAS-DR/SP I

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Clayton J. Couto
Mat R10R1812

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Ofício nº. 026/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 14 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo:

- ***DECRETO LEGISLATIVO Nº056/2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE "CONCEDE AFASTAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL DE HOLAMBRA".***

O referido Projeto de Decreto Legislativo foi lido e aprovado em Sessão Extraordinária, realizada em 13 de março de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 895/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 17 de
março de 2014.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Antonio Roque Citadini - Tribunal de Contas

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Av. Ranzel Pestana, nº 315, Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01017-	Helambra	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Encaminha Ofício GP nº 025/2014

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Carlos Alberto Rosse
RG 8.832.116-2
Matr. 4380

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

14 MAR 2014

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD SE
14 MAR 2014
SÃO PAULO - SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Nelson Brito
Matr.8.879.673-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVISCN07

SF 18388039 5 BR

ETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara M. E. E. de Holambra

Avenida das Tulipas no. 045

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Centro

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302833 - AC HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP
CNPJ....: 34028316091230 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN ESTANCIA TUR HOLA
CNPJ/CPF.....: 67172312000153
Doc. Post.....: 98888261
Contrato...: 9912328383 Cod. Adm.: 13263102
Cartao..: 67169210

Movimento..: 13/03/2014 Hora.....: 13:23:58
Caixa.....: 56450586 Matricula..: 89044533
Lancamento.: 039 Atendimento: 00019
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX (CONTRATO)	1	17,06+
Valor do Porte(R$)..:	14,06	
Cep Destino:	01017-906 (SP)	
Peso real (KG).....:	0,130	
Peso Tarifado:.....:	0,130	
OBJETO.....:	SF183880395BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
CARTA COMERCIAL A F	1	4,65+
Valor do Porte(R$)..:	1,65	
Cep Destino:	01415-903 (SP)	
Peso real (G).....:	24	
OBJETO.....:	JG458374798BR	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 21,71

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos não cabendo eventuais indenizações.

VIA-CLIENTE SARA 6.7.03

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 de março de 2.014.

Ofício GP nº 25/2014

Assunto: CUMPRIMENTO DO OFÍCIO C.CSEB Nº 228/2014 - TC-001778/003/09

Ilustríssimo Senhor Conselheiro – Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o recebimento do Ofício, acima informado, apresento as providências tomadas por esta Casa de Leis, anexado cópia do ofício enviado do Ministério Público e Decreto Legislativo rejeitando as contas da Ex-Prefeita, referente as contas do ano de 2010, restando, desta forma, cumprida a determinação contida do referido Ofício.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração.

P.B. Weel

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor Conselheiro – Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SR. Dr. ANTONIO ROQUE CITADINI

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 de março de 2.014.

Ofício GP nº 24/2014

Assunto: ENVIA CÓPIA DE DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSIDERANDO IRREGULAR CONTRATO FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, EM 06/03/2009, COM APLICAÇÃO DE MULTA À EX-PREFEITA MUNICIPAL.

Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim/SP.

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o recebimento por esta Casa do Ofício C.CSEB nº 228/2014 – TC 001778/003/09, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual transmite a decisão daquela Corte sobre o TC – 001778/003/09, que julgou irregular o contrato proveniente de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra com o Hospital e Maternidade "Saint Paul" – Mantenedora do Hospital Samaritano de Campinas, aplicando multa à responsável, ex-prefeita municipal;

Considerando que tal contrato foi um dos motivos que ensejaram a rejeição das contas municipais do exercício financeiro de 2010, por esta Câmara Municipal (cópia do Decreto Legislativo nº 54/2013 em anexo) cuja cópia completa do processo administrativo já foi enviado à esta Procuradoria, sob protocolo nº 258/13, de 20/03/2013;

Servimo-nos do presente para enviar-lhe a cópia integral do Ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas a esta Casa de Leis, com a decisão onde se apurou a responsabilidade da ex-prefeita municipal, para as providências cabíveis, por parte do Representante do Ministério Público, em busca da justiça e moralidade dos atos públicos.

Sem mais para o momento, aguardando a sua manifestação e tomada de todas as medidas legais devidas, renovamos nossos votos de elevada consideração.

P.B. Weel

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira/SP

Dr. MARCELO MENDONÇA NEVES

PROTOCOLO N.º 220/14
RECEBIDO EM 11/03/14
POR:

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 de março de 2.014.

Ofício GP nº 24/2014

Assunto: ENVIA CÓPIA DE DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSIDERANDO IRREGULAR CONTRATO FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, EM 06/03/2009, COM APLICAÇÃO DE MULTA À EX-PREFEITA MUNICIPAL.

Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim/SP.

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o recebimento por esta Casa do Ofício C.CSEB nº 228/2014 – TC 001778/003/09, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual transmite a decisão daquela Corte sobre o TC – 001778/003/09, que julgou irregular o contrato proveniente de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra com o Hospital e Maternidade "Saint Paul" – Mantenedora do Hospital Samaritano de Campinas, aplicando multa à responsável, ex-prefeita municipal;

Considerando que tal contrato foi um dos motivos que ensejaram a rejeição das contas municipais do exercício financeiro de 2010, por esta Câmara Municipal (cópia do Decreto Legislativo nº 54/2013 em anexo) cuja cópia completa do processo administrativo já foi enviado à esta Procuradoria, sob protocolo nº 258/13, de 20/03/2013;

Servimo-nos do presente para enviar-lhe a cópia integral do Ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas a esta Casa de Leis, com a decisão onde se apurou a responsabilidade da ex-prefeita municipal, para as providências cabíveis, por parte do Representante do Ministério Público, em busca da justiça e moralidade dos atos públicos.

Sem mais para o momento, aguardando a sua manifestação e tomada de todas as medidas legais devidas, renovamos nossos votos de elevada consideração.

P.B. Weel

Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira/SP

Dr. MARCELO MENDONÇA NEVES

PROTOCOLO Nº 220/14
RECEBIDO EM 11/03/14
POR:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2014

Ofício C.CSEB nº 228/2014
TC-001778/003/09

Senhor Presidente

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara, em sessão de 10.12.2013, transmito a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, a cópia respectiva, para as providências cabíveis.

Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação desta Corte, exarada no processo TC-A-10535/026/94, publicada no D.O.E. de 10.11.94.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Antonio Roque Citadini
Conselheiro - Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 10-12-2013

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a dispensa de licitação e o contrato em exame, acionando-se o artigo 2°, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar n° 709/93, aplicando multa à responsável, Senhora Margareti Rose de Oliveira Groot, ex-Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra, no valor equivalente a 200 (duzentas) UFESPs, com fulcro no artigo 104, III, da Lei Complementar n° 709/93, por afronta ao artigo 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da decisão.

Determinou, por fim, expedição de ofício ao Ministério Público do Estado, com cópia dos autos, em resposta ao Ofício n° 3932/2012 - EXPPGJ, Protocolo n° 145.130/2012 - MPSP, Ref.: Ofício n° 236/2012, de 25 de setembro de 2012, IC n° 17/2009 (TC-37805/026/12).

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - THIAGO PINHEIRO LIMA

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Relator para:
a) redação e publicação do acórdão;
b) vista e extração de cópias no prazo recursal;
c) juntar ou certificar;
d) notificar a responsável quanto à multa imposta, a qual deverá ser recolhida no prazo de 30 dias, nos termos do voto do Relator;
e) oficiar ao DD. Ministério Público;
f) juntar ou certificar;
g) oficiar à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal, para as devidas providências, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, se inexistir recurso, encaminhando cópia de peças dos autos (relatório e voto, e acórdão);
h) certificar sobre as medidas adotadas e submeter os autos, em qualquer caso, ao Relator, passando antes pelo DSF-II para as devidas anotações.

SDG-1, em 10 de dezembro de 2013

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/LANG/rpl

SEB

10-12-13

==========

81 TC-001778/003/09

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Contratada: Hospital e Maternidade "Saint Paul" – Mantenedora do Hospital Samaritano de Campinas.

Autoridade que Dispensou a Licitação e que firmou o Instrumento: Margareti Rose de Oliveira Groot (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-03-09. Valor – R$1.680.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 01-12-09.

Advogado: Rodrigo Credo, Flávia Schoneboom Rietjens e outros.

Acompanha: Expediente: TC-037805/026/12.

==========

1. RELATÓRIO

1.1 Trata-se do **Contrato nº 25/09**[1], de 06-03-09 (fls. 1926/1930), celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA** e o **HOSPITAL E MATERNIDADE "SAINT PAUL" – MANTENEDORA DO HOSPITAL SAMARITANO DE CAMPINAS**, para prestação de serviços médico-hospitalares, no valor total de R$ 1.680.000,00, sendo R$ 280.000,00 por mês, com vigência de 6 meses.

Em exame, ainda, a **dispensa de licitação**, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666/93[2], que fundamentou o referido ajuste, tendo em vista suposta recusa de atendimento, ocorrida no dia

---

1 Extrato publicado em 27-03-09 (fl. 1932).

2 *Art. 24. É dispensável a licitação:*
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

05-03-09, por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSAÚDE, do qual o município de Holambra fazia parte[3].

1.2 As partes foram cientificadas da remessa do contrato a este Tribunal de Contas e notificadas para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação (fl. 1931).

1.3 Notificada pela Fiscalização a prestar esclarecimentos, a **Administração** (fls. 2154/2156), preliminarmente, informou que a Prefeita assumiu em 01-01-09 e, só então, tomou conhecimento de que o antigo Chefe do Executivo Municipal deixara de pagar ao Consórcio os valores concernentes a novembro e dezembro de 2008, acumulando dívida de R$185.288,07.

Dessarte, com o intuito de regularizar as contas, solicitou ao CONSAÚDE, no dia 05-03-09, "*prestação de contas e a forma de composição dos valores pretendidos para se chegar ao valor mensal devido, bem como os contratos exigidos por Lei para que os Consórcios Públicos possam receber repasses dos entes federativos*". Segundo a Administração, tais informações não foram prestadas, pois não existiam.

O Consórcio, sempre segundo a Origem, ao receber a notificação, no mesmo dia 05-03-09, determinou a paralisação do atendimento aos munícipes na Policlínica de Holambra e no Hospital de Pedreira[4], recusa esta que persistiu depois, exceto em casos pontuais.

Por essa razão, alega a Origem que foi necessária a contratação emergencial "*para não desamparar cerca de 10.000 habitantes, por uma irresponsabilidade cometida pelo Consaúde.*"

Ademais, apontou afronta do Consórcio à Lei federal nº 11.107/05 e ao Decreto nº 6.017/07, uma vez que não existe contrato de programa; que não há contrato de rateio para cada exercício; que foi contratada empresa para prestação e serviços médicos, sem licitação; que

---

3 Integravam o consórcio, além de Holambra, os municípios de Pedreira, Artur Nogueira e Santo Antonio de Posse.

4 De acordo com a Administração, "*os fatos se deram na Policlínica Municipal, que é o único local de atendimento do Município em que havia a prestação dos serviços. O Município de Holambra não conta com nenhum outro Posto de Atendimento/Pronto Socorro, as demais unidades de saúde do Município pertencem ao Programa de Saúde da Família – PSF com funcionamento apenas durante o dia e com pessoal próprio.*"

não foi realizado concurso público para provimento de cargos; e que os relatórios eram genéricos, não pormenorizados.

Dessa forma, concluiu que qualquer repasse financeiro feito pelos municípios, incluindo Holambra, é irregular, o que justificou a recusa em proceder aos repasses, bem como o desligamento perante o Consórcio.

1.4 Diligentemente, a Fiscalização também notificou o CONSAÚDE, que informou ter oferecido representação contra a Prefeita de Holambra junto ao Ministério Público e apresentou os seguintes esclarecimentos (fls. 2191/2220):

a) Jamais houve suspensão de serviços pelo Consórcio ou pela empresa contratada, a SANSIM Serviços Médicos Ltda., mas, de fato, a suspensão injustificada e sem aviso dos serviços e pagamentos por parte da Prefeitura;

b) "*O contrato de serviços médicos mantidos pelo Consaúde com a Sansim se destinava essencialmente à cobertura de plantões médicos nos Pronto Atendimentos, especialmente para cobrir faltas, ausências e licenças dos servidores municipais, servindo de apoio para que não houvesse solução de continuidade aos serviços*";

c) Os serviços eram prestados a contento, obtendo nota 8,94 no Relatório da Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo;

d) Ao deixar de pagar os profissionais contratados e os serviços de plantões médicos e ao não liquidar as cotas de participação, a Prefeita e seus assessores criaram uma "crise da saúde", gerando forte descontentamento de profissionais da área, o que pode ser constatado por reportagens veiculadas em jornal local e por representação de médicos junto ao Ministério Público do Trabalho;

e) Acordo com o sindicato da classe resultou em pagamento pelos demais consorciados de valores devidos por Holambra;

f) O valor pago por Holambra ao Hospital e Maternidade "Saint Paul", no montante de R$ 1.680.000,00 para 6 meses de vigência, é abusivo, tendo em vista que o valor devido ao CONSAÚDE para todo o exercício de 2008 foi da ordem de R$ 1.808.178,18, compreendendo, além dos serviços médicos hospitalares, também os serviços médicos e de

profissionais da saúde para o Pronto Atendimento e para o PSF – Programa de Saúde da Família[5];

g) Outros consorciados também tinham débitos com o Consórcio e participaram de plano de quitação parcelada, iniciado em 2009, do qual Holambra não quis participar;

h) A saída do Consórcio, tal qual promovida pelo município, contraria a Lei nº 11.107/05 e a Lei nº 8666/93, posto que não houve ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nem autorização legislativa, não foi assegurado o contraditório e a ampla defesa e não foi precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

i) Ao contrário do que alega a Prefeita: 1) existe contrato de rateio inicial e a despesa com o Consórcio está prevista no PPA do município, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei nº 11.107/05; 2) o próprio estatuto do CONSAÚDE faz as vezes de contrato de programa, cumprida determinação de subscrição de Protocolo de Intenções, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.107/05, além do que o contrato de programa, consoante art. 13, § 1º, I, do mesmo diploma legal, é necessário apenas quando há transferência de encargos do serviço, nos moldes das concessões públicas, o que não é o caso; 3) a contratação de pessoal já foi julgada e aprovada por esta Corte de Contas;

j) Ao destinar recursos para aplicação no CONSAÚDE a empresa privada, fora do sistema SUS, a Administração contraria as leis de planejamento e finanças do município e descumpre o orçamento aprovado, incidindo em improbidade administrativa.

1.5 Por fim, a Fiscalização opinou pela irregularidade da dispensa de licitação e do contrato, por não estar configurada a emergência, já que não restaram comprovados os pressupostos da efetiva potencialidade do dano e de que a contratação seria a via adequada e efetiva para eliminar o risco (fls. 2491/2498).

1.6 Novamente notificada (fl.2505), a **Administração** informou que também interpôs representação junto ao Ministério Público contra o

---

5 O montante de R$ 1.808.178,18, relativo ao custo do município de Holambra com o CONSAÚDE, em 2008, divide-se em: a) serviços hospitalares: R$ 464.101,77; b) empregados cedidos pelo CONSAÚDE: R$ 660.263,54; c) serviços da SANSIM: R$ 683.812,87.

CONSAÚDE, bem como intentou ação civil pública por improbidade administrativa (fls. 2509/2532).

Destacou que, à revelia da nota do Relatório do SUS, pesquisas de satisfação realizadas na Policlínica de Holambra no ano de 2008 demonstraram a insatisfação com os atendimentos.

Relatou uma série de fatos para concluir que houve desatendimento a partir do dia 05-03-08, por ordem do Consórcio, à exceção de casos pontuais[6], e, mesmo assim, os repasses do SUS atinentes a Holambra, foram recebidos pelo CONSAÚDE até o mês de agosto, embora não mais prestasse serviços ao município.

Repisou tese de que o CONSAÚDE afronta a Lei nº 11.107/05, impossibilitando a permanência do município, e concluiu que, "*diante do risco à saúde e à vida das pessoas, buscou o único meio imediato de suprir o atendimento médico-hospitalar, ou seja, mediante contratação emergencial.*"

1.7 Instada a se manifestar (fl. 2635), a I. **Assessoria Técnico-Jurídica** pronunciou-se pela irregularidade da matéria, não restando caracterizada a situação emergencial (fls. 2636/2640).

1.8 Da mesma forma opinou a D. **Secretaria Diretoria-Geral** (fls. 2644/2646).

2. VOTO

2.1 A instrução dos autos aponta para a desaprovação da dispensa de licitação e do contrato de emergência por esta Corte de Contas.

Isto porque não restou configurada, no caso concreto, a hipótese de emergência que autorizasse tal avença.

2.2 Preliminarmente, saliento que está em exame o Contrato nº 25/09, firmado pela Prefeitura Municipal de Holambra e pelo Hospital e

---

6 A Administração afirmou que, segundo a Delegacia Regional de Saúde VII, de Campinas, a produção hospitalar (física e financeira) do município de Holambra, em 2008, remete aos seguintes números de atendimentos: 24 em janeiro, 25 em fevereiro, 7 em março, 4 em abril, 2 em maio, 1 em junho, 1 em agosto.

Maternidade "Saint Paul", e não o Consórcio celebrado entre os municípios de Holambra, Pedreira, Santo Antonio de Posse e Artur Nogueira, muito embora esteja diretamente relacionado ao objeto do presente, uma vez que as supostas irregularidades nele observadas e o não atendimento da população holambrense, supostamente ordenado por seus dirigentes, justificaram a contratação emergencial.

Não obstante, por oportuno, faço constar que: a) O município de Holambra fazia parte do Consórcio desde sua criação, em 2005; b) O estatuto do Consórcio, entre outras disposições, trata das suas finalidades, da organização administrativa, de demissão, exclusão, dissolução, direitos e deveres, de patrimônio e recursos financeiros; c) O Consórcio contou com Protocolo de Intenções e autorização legislativa; d) Foi firmado contrato de rateio inicial, de 21-10-05 (fls. 2320/2334), bem como termos aditivos para prorrogações, em 12-12-06 e em 29-12-08, além de haver previsão de repasses no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 549, de 26 de dezembro de 2005, em seu Anexo II – código de programa nº 0033 na Unidade Saúde – FMS – Atenção Básica nº 2.11.01; e) O contrato firmado entre o CONSAÚDE e a Sansim Serviços Médicos Ltda. foi julgado regular pela Colenda Primeira Câmara, em sessão de 28-02-12, relator o E. Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (TC-2381/003/07); f) esta Corte de Contas também julgou regulares alguns atos de admissão de pessoal realizados pelo Consórcio (TCs-2890/003/07, 3434/003/08, 3435/003/08); g) Foram julgadas regulares, ainda, as contas do Consórcio referentes ao exercício de 2008, em sentença do E. Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, proferida em 21-07-11 (TC-2948/026/08).

2.3 Acerca da situação emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei de Licitações, que fundamentou a contratação, a melhor doutrina, como bem destacado pela fiscalização, aponta como pressupostos para configuração da emergência: 1) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano; e, 2) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Em relação ao dano, como leciona Marçal Justen Filho, *"a urgência deve ser concreta e efetiva"*, isto é, *"não se trata de urgência simplesmente teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente,*

indicando-se os dados que evidenciam a urgência"[7]. Nesse diapasão, deve-se indagar se, a partir do desatendimento aventado pela Administração, no dia 05-03-09, verificou-se concreta e efetivamente o risco à saúde e, mesmo, à vida das pessoas, que justificasse a contratação emergencial. Complementarmente, questiona-se quais os dados que evidenciam a urgência.

Observo que o atendimento anterior era prestado na Policlínica do próprio município e no Hospital de Pedreira, a alguns quilômetros de Holambra. No dia imediatamente subsequente àquele em que se deu o suposto desatendimento, o contrato emergencial já estava firmado com o Hospital e Maternidade "Saint Paul" e, mesmo assim, constataram-se atendimentos a munícipes de Holambra, ainda que em número inferior ao realizado antes, quiçá, também porque passou a existir, a partir de então, o atendimento oferecido pela recém contratada.

A ausência da potencialidade do dano fica ainda mais evidente com os pertinentes apontamentos da Fiscalização. Primeiro, o atendimento médico-hospitalar pelo Consaúde continuou a ser realizado no Município após o dia 05-03-09, comprovados registros de internações em 06-03-09, 18-03-09, 07-04-09, 09-04-09, 03-06-09 e 27-07-09 (fls. 2316/2319). Segundo: também não merece prosperar o argumento de que a paralisação do serviço de saúde pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde foi reação imediata à notificação da suspensão dos repasses financeiros, haja vista que tais repasses já não vinham ocorrendo desde novembro de 2008, além do que não há qualquer registro de reclamação (alteração, ausência, insatisfação, anormalidade) quanto ao atendimento médico-hospitalar prestado pelo CONSAÚDE, entre o final de 2008 e o dia 05-03-09.

Em relação ao pressuposto da contratação com via adequada para eliminar o risco, cito outra lição de Marçal Justen Filho:

> *"A contratação deve prestar-se a evitar a concretização do dano. Isso exige que a Administração demonstre não apenas a necessidade da contratação, mas também sua utilidade. Ou seja, deverá indicar as medidas concretas através das quais a contratação evitará a concretização do dano. A contratação deve ser precedida de todas as*

---

7 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2012. 15ª edição. p. 339.

justificativas não apenas sobre a emergência mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública."[8]

Destarte, ainda que se considere, ao menos como hipótese, a existência do dano efetivo, é questionável que a contratação emergencial para prestação de serviços em Campinas, também distante a alguns quilômetros de Holambra, seja o meio adequado para evitar o risco à saúde e à vida da população.

Por oportuno, destaco que o objeto do contrato emergencial contempla a prestação de serviços médicos no Hospital Samaritano de Campinas, limitando-se à sede da Contratada, e tão somente em situações de "necessidade de caráter extraordinário", o direito de contar com funcionários disponibilizados pela Contratada para compor a equipe técnica objetivando ao atendimento do Sistema de Saúde municipal[9].

Subentende-se, pois, que o atendimento cotidiano realizado na Policlínica – o Pronto Atendimento de Holambra – passou a ser prestado por profissionais próprios do município, em que pese tal informação não estar clara nos autos. Se assim ocorreu, eis uma evidência a mais a demonstrar que a contratação emergencial não seria o meio adequado para se debelar o dano efetivo.

Também entendo descabido supor que a saúde e a vida da população estivessem absolutamente desprotegidas sem a contratação

---

8 *Op.cit.*, p. 341.

9 *1.0 – OBJETO DO CONTRATO:*
1.1 Este contrato tem por objeto a prestação de serviços médico hospitalares, tendo como metas a serem perseguidas:
- *Internações clínicas: 15/mês;*
- *Internações cirúrgicas, sendo:*
- *Ginecologia: 15/mês;*
- *Ortopedia: 15/mês;*
- *Cirurgia Geral: 15/mês;*
- *Hemodinâmica: 15/mês;*
- *Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia:*
- *Tomografias: 30/mês;*
- *Ultra-sonografias: 50/mês*

Obs: Os exames de Tomografias e Ultra-sonografias serão executados na sede da CONTRATADA, com equipamentos e profissionais cedidos pela mesma.
1.2 Além dos serviços acima especificados, caso haja necessidade de caráter extraordinário, a CONTRATADA disponibilizará funcionários, para compor a equipe técnica para atender a necessidade do Sistema de Saúde do município, sem nenhum ônus para CONTRATANTE.
1.3 Os exames acima referidos serão realizados na sede da CONTRATADA, sendo que todas as transferências serão feitas em veículos apropriados (ambulância) da CONTRATANTE.

emergencial de uma empresa privada, uma vez que se poderia recorrer a unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde, orientando-se este pelos princípios da universalidade e da integralidade, nos termos da Lei nº 8080/90.

2.4 Para melhor embasar meu entendimento, também recorro à lição do Eminente Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, exarada nos autos do TC-1935/003/07, acerca de caso semelhante ao ora apreciado:

> *"Consoante doutrina e jurisprudência pacíficas, a possibilidade de contratação emergencial direta exige que a Administração seja surpreendida por situação imprevisível a que não tenha dado causa, sem que o prazo para evitar prejuízo irreparável a pessoas ou bens seja suficiente para a realização de regular licitação.*
>
> *Somente essa conjunção de fatores permite excepcionar a prescrição do artigo 37, XXI, da Constituição de que as contratações administrativas devem ser sempre precedidas de licitação.*
>
> *(...)*
>
> *Na hipótese, a conduta adotada pela Administração se mostrou contrária aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, em especial o da economicidade e da razoabilidade."*[10]

À luz desse entendimento, a impropriedade da contratação em exame fica ainda mais patente, a se considerar a culpa da Administração e os princípios da razoabilidade e da economicidade.

No tocante ao primeiro, o Executivo Municipal não está isento de culpa pelos transtornos verificados no atendimento aos cidadãos holambrenses, haja vista a inadimplência de suas obrigações perante o Consórcio e, mormente, aos profissionais de saúde, o que gerou justificado descontentamento, conforme notícias veiculadas pela imprensa local, e ações junto ao Ministério Público do Trabalho.

Além disso, não se mostra razoável a decisão de celebrar contrato de emergência no dia imediatamente subsequente a um acontecimento isolado e unilateral, ocorrido em um único plantão, acarretando a suspensão de todo o atendimento médico por parte do

---

10 Primeira Câmara, sessão de 17-02-09, relator o E. Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga (TC-1935/003/07).

CONSAÚDE, ou seja, uma medida extrema baseada em meras suposições e conjecturas. Demais, tamanha celeridade, explicada certamente pela suposta situação emergencial, também poderia ser considerada para o estabelecimento da vigência do contrato em período inferior aos 6 (seis) meses estabelecidos e, por conseguinte, para a realização de regular procedimento licitatório em menor tempo.

Por fim, também se verifica afronta ao princípio da economicidade, conquanto tenham sido consultadas três empresas[11], ao se comparar o valor do ajuste (R$ 1.680.000,00, por 6 meses) ao montante relativo aos serviços prestados pelo Consórcio em todo o exercício de 2008 (R$ 1.808.178,18).

2.5 Pelo exposto, acompanho o posicionamento unânime dos órgãos consultados e voto pela **irregularidade** da dispensa de licitação e do contrato, acionando o artigo 2°, XV e XXVII, da Lei Complementar n° 709/93, sem prejuízo da **aplicação de multa** à responsável, Senhora Margareth Rose de Oliveira Groot, ex-Prefeita de Holambra, no valor de 200 (duzentas) UFESPs, com fulcro no art. 104, III, da Lei Complementar nº 709/93, por afronta ao art. 24, IV, da Lei 8666/93, a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da presente decisão.

Expeça-se ofício ao DD. Ministério Público do Estado, com cópia dos autos, em resposta ao Ofício nº 3932/2012 – EXPPGJ, Protocolo nº 145.130/2012 – MPSP, Ref.: Ofício nº 236/2012, de 25 de setembro de 2012, IC nº 17/2009 (TC-37805/026/12).

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

---

11 Além do Hospital e Maternidade "Saint Paul", apresentou orçamento a empresa Madre Theodora Saúde – Assistência Médica, no valor de R$ 350.000,00, mas com a condição de iniciar o atendimento em 30 dias, e a empresa Brasmed Assistência Médica, no valor mensal de R$ 320.000,00 (fls. 18/27).

RELATOR – CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da Segunda Câmara do dia 10 de dezembro 2013.

SDG-1, em 10 de dezembro de 2013

Lia Aparecida Nuzzi Garcia
Agente da Fiscalização Financeira – Administração
Respondendo pela Chefia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D Ã O

TC-001778/003/09
Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
Contratada: Hospital e Maternidade "Saint Paul" - Mantenedora do Hospital Samaritano de Campinas.
Autoridade que Dispensou a Licitação e que firmou o Instrumento: Margareti Rose de Oliveira Groot (Prefeita).
Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-03-09. Valor - R$1.680.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 01-12-09.
Advogado: Rodrigo Credo, Flávia Schoneboom Rietjens e outros.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de dezembro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar **irregulares** a dispensa de licitação e o contrato, acionando o artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, sem prejuízo da **aplicação de multa** à responsável, Senhora Margareth Rose de Oliveira Groot, ex-Prefeita de Holambra, no valor de 200 (duzentas) UFESPs, com fulcro no art. 104, III, da Lei Complementar nº 709/93, por afronta ao art. 24, IV, da Lei 8666/93, a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da presente decisão.

Expeça-se ofício ao DD. Ministério Público do Estado, com cópia dos autos, em resposta ao Ofício nº 3932/2012 - EXPPGJ, Protocolo nº 145.130/2012 - MPSP, Ref.: Ofício nº 236/2012, de 25 de setembro de 2012, IC nº 17/2009 (TC-37805/026/12).

Presente o Procurador do Ministério Público de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contas - Thiago Pinheiro Lima

Publique-se.

São Paulo, 06 de janeiro de 2014

ROBSON MARINHO - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

dls.

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 13 / 1 / 14
Cartório
Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de março de 2013 - quarta - feira.

Ofício nº041/2013 - Gabinete da Presidência

Assunto: ENVIO DE PROCESSO DE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA EX-PREFEITA DE HOLAMBRA REFERENTE O ANO DE 2010- TC-3005/026/10 AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA A TOMADA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE VÁRIOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SUSPEITAS DE MALVERSAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO, DESVIO DE FINALIDADE PÚBLICA E DESVIO DE VERBA PÚBLICA.

Contém o Ofício e 10 volumes de documentos, em ordem cronológica.

Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim/SP.

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista a rejeição das contas da ex-prefeita de Holambra, e a existência de vários atos de improbidade administrativa, malversação do dinheiro público e demais atos apontados pela Comissão de Orçamentos, Finanças e Contabilidade, em seu estudo e parecer, e atendendo a determinação legal, envio o presente processo, com cópia na íntegra de todos os atos praticados, inclusive o Decreto Legislativo de Rejeição das Contas, para as providências legais, em busca de justiça e moralidade dos atos públicos.

Sem mais para o momento, aguardando a sua manifestação e tomada de todas as medidas legais devidas, renovamos nossos votos de elevada consideração.

P. B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

AO Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor Público da Vara Distrital de Artur Nogueira/SP.
DR. MARCELO MENDONÇA NEVES

FI Nº 041/2013
035/2013

PROTOCOLO N.º 252/13
RECEBIDO EM 20/03/13
POR:

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2013

"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVA:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2010, objeto do processo TC 3005/026/10.

Parágrafo Único – O presente Decreto Legislativo não referenda o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As contas ora rejeitadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 7 de março de 2013.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/ Presidente

Autores do Projeto de Decreto Legislativo nº001/2013: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Senhores Vereadores: Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, Geza Ferenc Gyorgy Arbocz e Aparecido Lopes da Silva Lima.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 023/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 11 de março de 2014.

Assunto: *Encaminha Indicações*

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 035/2014, 039/2014, 041/2014 e 060/2014 de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 037/2014, 045/2014 e 065/2014 de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 062/2014 e 066/2014 de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 063/2014, de iniciativa do Vereador Petrus Bartholomeus Weel;

- Indicação nº. 064/2014, 068/2014 e 069/2014 de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva

- Indicação nº. 067/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva;

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2014, neste Legislativo.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 834/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 12 de
março de 2014
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de março de 2.014 - segunda - feira.

Ofício nº 22/2014 - Gabinete da Presidência

CÓPIA

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO, sem número, protocolado nesta Casa em 07/03/2014, às 16 horas e 16 minutos, solicitando certidão discriminando a tramitação do Projeto de Revisão da Lei Orgânica Municipal, bem como cópias dos pareceres emitidos pelas Comissões desta Casa de Leis.

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o teor do presente ofício, é o presente para enviar a resposta formulada pela Comissão de Revisão da Lei Orgânica, que segue em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração.

P. B. Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra
DRA. FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 833/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 12 de março de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 009/2014 – CRLO.

Estância Turística de Holambra Municipal, em 10 de março de 2014

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra,

O Presidente da respectiva Comissão – Comissão de Revisão da Lei Orgânica, Vereador GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ, em cumprimento as normas regimentais, face ao recebimento do ofício sem número, protocolado nesta Casa em 07/03/2014, às 16 horas e 16 minutos, solicitando certidão discriminando a tramitação do Projeto de Revisão da Lei Orgânica Municipal, bem como cópias dos pareceres emitidos pelas Comissões desta Casa de Leis, vem informar que ainda esta em fase de análise as sugestões enviadas pelo Poder Executivo, bem como outras sugestões de entidades e munícipes desta Cidade, também enviadas a esta Comissão, motivo pelo qual não existe parecer provisório ou final a ser enviado, pois ainda não finalizamos os trabalhos.

Informa ainda, que somente após a ocorrência da Audiência Pública, a ser designada oportunamente, ocorrerá o encerramento dos trabalhos, onde será requerido um parecer jurídico a Procuradora Jurídica da Casa, e, em ato contínuo, será emitido parecer final por esta Comissão, para os devidos fins de direito.

Sem mais para o momento, esperamos ter atendido a pretensão formulada no presente ofício e reiteramos nossos votos de respeito e consideração.

COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereador/Presidente

Ilustríssima Procuradora Jurídica do Poder Executivo de Holambra
DRA. FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 2014.

Ofício nº. 021/2014 - Gabinete da Presidência

Assunto: Encaminha Ofício nº007/2014 -COFC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, ***Ofício nº 007/2014 de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando esclarecimento a respeito do Oficio nº100/2014 datado em 25 de fevereiro de 2014 encaminhando Declaração ao PL nº007/2014.***

No aguardo de uma resposta e sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

CÓPIA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 666 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 27 de
Fevereiro de 2014.
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Ofício nº. 007/2014 – COFC.

Estância Turística de Holambra Municipal, em 26 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Presidente da respectiva Comissão, Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, em cumprimento as normas regimentais e indicação do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, face ao recebimento do ofício 100/2014, protocolada nesta Casa em 25/02/2014, referente ao Projeto de Lei nº 007/2014 – **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE HOLAMBRA – AEAAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** – conforme determina o Artigo 96 do Regimento Interno, para que possa ser analisado perante as Comissões Permanentes e após, ser emitido o competente parecer, requer que seja esclarecido em que parte da LDO, PPA e LOA, está previsto e permitido, como narrado na Declaração enviada a esta Casa, o gasto com tal convênio, e ainda, seja anexado cópias, do presente esclarecimento, para os devidos fins de direito, para a devida análise.

Ainda, requer que seja enviada Declaração do Ordenador da Despesa, objeto deste Projeto de Lei, para fins de análise e complementação do projeto.

Tais informações se fazem necessárias, para atender os fins Regimentais e facilitar o entendimento desta Comissão, para emissão de seu parecer final.

Sem mais para o momento, aguardamos o atendimento desta solicitação e reiteramos nossos votos de respeito e consideração.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereadora/Presidenta

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOI
Prefeito Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência, em 26 de Fevereiro de 2014 - quarta-feira.

Ofício nº. 020/2014 - Gabinete da Presidência:

Assunto: Lei 816/2013 e protocolo de intenções em Holambra e Artur Nogueira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, fazendo uso das minhas atribuições legais, envio cópia da Lei 816/2013 e protocolo de intenções, aprovado em nosso Município, bem como cópia do protocolo de intenções, aprovado no Município de Artur Nogueira, que contém várias controvérsias – **preâmbulo onde constam as cidades de Conchal e Engenheiro Coelho, que não fazem parte do protocolo de intenções, cláusula 28 – mudanças feitas e não corrigidas no protocolo de Artur Nogueira; cláusula 38 – mudança feita e não atendida no protocolo de Artur Nogueira, dentre outras a serem analisadas e corrigidas,** ou seja, pontos que foram estudados e mudados no nosso protocolo de intenções, aprovado em Holambra e que não foram mudados no protocolo de intenções aprovado no Município de Artur Nogueira.

Entendo necessário que tal situação seja revista, para que em ambos os Municípios, tal situação seja sanada, para que haja uma igualdade de condições, no que diz respeito ao protocolo de intenções, para futuro convênio a ser firmado entre os Municípios.

Acompanha cópia dos documentos referidos documentos acima citados, para análise e conhecimento.

Sem mais para o momento, certo das providências, antecipo meus agradecimentos.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente

Excelentíssimo Senhor
SILVIO CONSERVANI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência, em 26 de Fevereiro de 2014 - quarta-feira.

Ofício nº. 019/2014 - Gabinete da Presidência:

Assunto: Lei 816/2013 e protocolo de intenções em Holambra e Artur Nogueira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, fazendo uso das minhas atribuições legais, envio cópia da Lei 816/2013 e protocolo de intenções, aprovado em nosso Município, bem como cópia do protocolo de intenções, aprovado no Município de Artur Nogueira, que contém várias controvérsias – **preâmbulo onde constam as cidades de Conchal e Engenheiro Coelho, que não fazem parte do protocolo de intenções, cláusula 28 – mudanças feitas e não corrigidas no protocolo de Artur Nogueira; cláusula 38 – mudança feita e não atendida no protocolo de Artur Nogueira, dentre outras a serem analisadas e corrigidas,** ou seja, pontos que foram estudados e mudados no nosso protocolo de intenções, aprovado em Holambra e que não foram mudados no protocolo de intenções aprovado no Município de Artur Nogueira.

Entendo necessário que tal situação seja revista, para que em ambos os Municípios, tal situação seja sanada, para que haja uma igualdade de condições, no que diz respeito ao protocolo de intenções, para futuro convênio a ser firmado entre os Municípios.

Acompanha cópia dos documentos referidos documentos acima citados, para análise e conhecimento.

Sem mais para o momento, certo das providências, antecipo meus agradecimentos.

P.B Weel

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente

Excelentíssimo Senhor
CELSO CAPATO
DD. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

27/02/14
Elionai A. Paulo.

Elionai Alves Paulo
RG: 46.819.336-4
Encarregado de
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Estância Turística
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência, em 26 de Fevereiro de 2014 - quarta-feira.

Ofício nº. 018/2014 - Gabinete da Presidência:

Assunto: Lei 816/2013 e protocolo de intenções em Holambra e Artur Nogueira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, fazendo uso das minhas atribuições legais, considerando entendimentos verbais já mantidos com Vossa Excelência, envio cópia da Lei 816/2013 e protocolo de intenções, aprovado em nosso Município, bem como cópia do protocolo de intenções, aprovado no Município de Artur Nogueira, que contém várias controvérsias – **preâmbulo onde constam as cidades de Conchal e Engenheiro Coelho, que não fazem parte do protocolo de intenções, cláusula 28 – mudanças feitas e não corrigidas no protocolo de Artur Nogueira; cláusula 38 – mudança feita e não atendida no protocolo de Artur Nogueira, dentre outras a serem analisadas e corrigidas,** ou seja, pontos que foram estudados e mudados no nosso protocolo de intenções, aprovado em Holambra e que não foram mudados no protocolo de intenções aprovado no Município de Artur Nogueira.

Entendo necessário que tal situação seja revista, para que em ambos os Municípios, tal situação seja sanada, para que haja uma igualdade de condições, no que diz respeito ao protocolo de intenções, para futuro convênio a ser firmado entre os Municípios.

Acompanha cópia dos documentos referidos documentos acima citados, para análise e conhecimento.

Sem mais para o momento, certo das providências, antecipo meus agradecimentos.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
DD. PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 667 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 27 de
FEVEREIRO de 2014.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 017/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, os seguintes autógrafos:

Autógrafo nº. 003/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 010/2014 de iniciativa de Vossa Excelência;

Autógrafo nº. 004/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 011/2014 de iniciativa do Vereador/Presidente Petrus Bartholomeus Weel, com apoio dos demais Vereadores;

Autógrafo nº. 005/2014 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

Os referidos projetos foram apreciados e deliberados, em Sessão Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2014, às 19 horas, neste Legislativo, gerando os autógrafos acima descritos.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 653 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 26 de
Fevereiro de 2014
Vagner
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 016/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 002/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 004/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2014, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 538 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 19 de
Fevereiro de 2014.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 015/2014 – Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, 18 de fevereiro 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Requerimento nº. 001/2014, que "REQUER MUDANÇA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE 2014", aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, nesta Casa Legislativa.

Colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 537 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 19 de
Fevereiro de 2014
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 014/2014 - Gabinete da Presidência

CÓPIA

Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 536 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 19 de Fevereiro de 2014.
RESPONSÁVEL

Assunto: *Encaminha Indicações*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 015/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 018/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 019/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 034/2014, de iniciativa do Vereador Eduardo da Silva;

- Indicação nº. 036/2014, de iniciativa do Vereador José Zan da Silva;

- Indicação nº. 038/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 043/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 044/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 053/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicação nº. 054/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2014

Ofício nº. 013/2013 - Gabinete da Presidência
Assunto: agradece

Prezado Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos a esta Casa de Leis, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, nossos agradecimentos pela ótima recepção aos vereadores José Zan da Silva e Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden.

Estamos á disposição de Vossa Senhoria para o que julgar necessário aproveitando para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ESTANISLAU STECK
Presidente da Câmara Municipal de Louveira - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 468 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 13 de
Fevereiro de 2014.
RESPONSÁVEL

Ofício nº. 010/2014 - Gabinete da Presidência

Assunto: *Encaminha Indicações*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 012/2014, de iniciativa do Vereador Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 023/2014, de iniciativa do Vereador Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 024/2014, de iniciativa do Vereador Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

Indicação nº. 025/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 026/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 027/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 030/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz;

- Indicação nº. 031/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 032/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 033/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Cont.Ofício nº10/2014

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ALEXANDRE GUEDES PINTO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. ENG°. FABIO A. BARNABÉ, 2800

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13331-900	INDAIATUBA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 008/2014 - Enc. Inscrição 002

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rafael Brito

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

25/02/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD INDAIATUBA
25 FEV 2014
INDAIATUBA-DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

IVAN DONIZETE ZANI
Motorizado (M)
Matricula: 89078489
CDD INDAIATUBA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 45837062 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
21 FEV 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA-DR/SP

C - HOLAMBRA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 008/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

Senhor Alexandre,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 002/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Senhoria o Senhor,
ALEXANDRE GUEDES PINTO
Chefe de Gabinete e Secretário de Defesa do Município de Indaiatuba- SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 008/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 002/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
MARIO SÉRGIO ZOMBINE
Diretor da Guarda Municipal
Indaiatuba – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARIO SERGIO ZOMBINE

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AVENIDA BARNABÉ, 924

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13348-500	INDAIATUBA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Daniel Bueno

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/2/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

26 FEV 2014

INDAIATUBA - BRASIL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CDD - MORADA DO SOL

Mat. 8175148

Agente de Correios

FABIO CHAVES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 45837063 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
21 FEV 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA-DR/SP

AC - HOLAMBRA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45
CENTRO

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

REINALDO NOGUEIRA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. ENGº ROBERTO BARNABÉ, 2500

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13331-900	INDAIATUBA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

ofício nº 008/2014 - Inc. macaco 002

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rafael Brito

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/02/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD INDAIATUBA
25 FEV 2014
INDAIATUBA-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

IVAN DONIZETE ZANI
Motorizado (M)
Matrícula: 89078489
CDD INDAIATUBA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE REGEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 45837061 5 BR

AC - HOLAMBRA
21 FEV 2014
HOLAMBRA-DRP/SP

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 008/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 002/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
REINALDO NOGUEIRA
Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Indaiatuba- SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DANILO AMANCIO LEME

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ADEMAR DE BARROS, 330

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13330-130	INDAIATUBA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 008/2014 - Enc. Inscrição 002

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS DE RECEVEMENTO
AVIS CN07

AR

JG 45837060 1 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
21 FEV 2014
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA — UF SP — **BRASIL**

13825-000

MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
☒ NÃO EXISTE O N.º INDICADO
FALECIDO
DESCONHECIDO
RECUSADO
AUSENTE
NÃO PROCURADO
OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

DATA: 25 FEV 2014

RUBRICA:

MÁRCIA REGINA FAUSTINO
CDD/FLAMBOYANT/SPI
MATR. 8.109.558-8

CDD - INDAIATUBA
INDAIATUBA-DR/SPI

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Av. das Tulipas, 45 - Centro - Fone:(19)3802.1487 - Cx. P. 94 - Cep 13825-000 - Holambra - SP

A Sua Senhoria o Senhor
DANILO AMANCIO LEME
MD. Delegado de Polícia
Rua Ademar de Barros, 130
CEP: 13330-130
Indaiatuba – SP

AO REMETENTE

NOVO ENDEREÇO
Avenida das Tulipas, 45 - Centro
Cx. Postal 94 CEP 13825-000
Estância Turística de Holambra - SP

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 30
JG 45837060 1 BR

Carta
9912328383/2013-DR/SP
CÂMARA MUNICIPAL
HOLAMBRA
CORREIOS

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 008/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Senhor Delegado,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 002/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
DANILO AMÂNCIO LEME
Delegacia de Polícia
Indaiatuba – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 008/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Senhor Delegado,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 002/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
DANILO AMÂNCIO LEME
Delegacia de Polícia
Indaiatuba – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

MOÇÃO Nº 002/2014
CONGRATULAÇÕES

"MANIFESTA CONGRATULAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO REINALDO NOGUEIRA E AO EXMO. CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIO DE DEFESA E CIDADANIA, SR. ALEXANDRE GUEDES PINTO, DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP, PELO PLANO DE SEGURANÇA IMPLANTADO".

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do artigo 210, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra apresentam à apreciação dos Nobres Pares, **Moção de Congratulações ao EXMO. SR. PREFEITO REINALDO NOGUEIRA E AO EXMO. CHEFE DE GABINETE E SEGURANÇA, SR. ALEXANDRE GUEDES PINTO, DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP.**

Considerando que o município de Indaiatuba é uma das cidades pioneiras no uso da alta tecnologia para aumentar a eficiência das medidas de segurança implementadas pela Guarda Municipal em parceria com a Polícia Militar e Polícia Civil;

Considerando que com esta tecnologia aliada a um modelo de gestão e método de operação eficiente, Indaiatuba possui um Plano de Segurança, tido como referência nacional, e, assim, compartilha sua experiência e métodos operacionais, fornecendo subsídios para que outros municípios possam também planejar ações de prevenção e contenção da criminalidade;

Considerando que este Plano de Segurança consiste na instalação de um sistema de monitoramento e inteligência que utiliza radiocomunicação, GPS e câmeras dome 360º (com operadores 24 horas) e

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

veiculares (sem operadores), além de equipe de inteligência dedicada à análise estatística, relatórios de dados para elaboração de ações preventivas à criminalidade, o que acabou se traduzindo na redução dos índices de furtos, roubos e até homicídios praticados na cidade;

Considerando que a adoção do sistema de comunicação digital, com recursos como GPS, permitiu atender a uma ocorrência em cerca de 3 minutos, e, ainda, a radiocomunicação digital, por ser criptografada, garante proteção e sigilo nos contatos. Em complemento, as câmeras fixas, espalhadas por toda a cidade, e as veiculares, possibilitam a rápida identificação de delitos, contribuindo com a segurança de todos;

Considerando que existe, ainda, um projeto denominado "Câmara Cidadã", que possui cerca de 400 câmeras particulares cadastradas, fixadas em imóveis comerciais, residenciais ou industriais, voltadas para a área externa, que auxiliam tanto o Centro de Operações de Inteligência do município, quanto ao Setor de Investigações Gerais da Polícia Civil;

Assim, por meio desta Moção, como representantes da democracia, nos sentimos no compromisso de agraciar estes ilustres representantes do município de Indaiatuba/SP, com congratulações de uma moção honrosa, destacando a importância de se reconhecer o trabalho realizado através da implantação do Plano de Segurança, e por possibilitar o conhecimento do método de operação aos demais municípios, visando a integração de políticas que busquem a prevenção e contenção da criminalidade.

Da deliberação favorável pelo Egrégio Plenário, seja dada ciência ao Exmo. Prefeito Municipal de Indaiatuba, Sr. Reinaldo Nogueira, ao Chefe de Gabinete e Secretário de Defesa do Município de Indaiatuba, Sr. Alexandre Guedes Pinto, à Guarda Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar de Indaiatuba.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

ao Exmo. Prefeito da Estância Turística de Holambra, Sr. Fernando Fiori de Godoy, e enviado cópia a todas as Câmaras Municipais e Guardas Municipais da Região Metropolitana de Campinas.

Sala das Sessões, "Vereador Aparício de Almeida", em 29 de janeiro de 2014.

VEREADORES:

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA

LIDO EM SESSÃO
DE
03 / 02 / 2014
PRESIDENTE

EDUARDO DA SILVA

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ

JESUS APARECIDO DE SOUZA

JOSÉ ZAN DA SILVA

APROVADO
FAVORÁVEIS 08
CONTRÁRIOS 00
ABSTENÇÕES 00
03/02/14
PRESIDENTE

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Holambra
Data 29/01/2014 Hora 10:40:00
Procedência CÂMARA MUNICIPAL
Assunto MOÇÃO Nº002/2014, CONGRATULAÇÕES PELO PLANO DE SEGURANÇA IMPLANTADO, VEREADORES.
Numero de Protocolo 00037/2014

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

PAULO BUENO JUNTA JUNIOR

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 473

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13330-585	INDAIATUBA	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 008/2014 - Sre. Mogi 002

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Vander Custódio de Almeida

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

27/02/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - INDAIATUBA
27 FEV 2014
INDAIATUBA-DR/SP/I

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ELISANGELA MADALENO DA SILVA
Agente de Correios
Matrícula 81062850
CDD INDAIATUBA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JG 45837059 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
21 FEV 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
HOLAMBRA

HOLAMBRA-DRISP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 008/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Moção

Senhor Diretor

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 002/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO BUENO JUNTA JUNIOR
1º Tenente da Policia Militar
Comandante Interino
Indaiatuba – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 008/2014 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

Moção nº. 002/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden.

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Solicitamos que envie cópia a Guarda Municipal desse Município.

Agradecemos, nossos sinceros respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 6 de fevereiro de 2014.

Ofício nº. 007/2014 – Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

- ***Moção nº. 001/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio dos Senhores Vereadores: Mauro Sérgio de Oliveira, Sebastião Ribeiro dos Santos, Petrus Bartholomeus Weel, Jacinta Elizabeth van den Broek Hejden, Jesus Aparecido de Souza, José Zan da Silva e Eduardo da Silva.***

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Encaminhado em mãos

A Sua Excelência o Senhor Deputado,
SAMUEL MOREIRA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo- SP

Câmara Municipal Turística SP HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 6 de fevereiro de 2014.

Ofício nº. 007/2014 – Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Senhor Deputado

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

- ***Moção nº. 001/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, com apoio dos Senhores Vereadores: Mauro Sérgio de Oliveira, Sebastião Ribeiro dos Santos, Petrus Bartholomeus Weel, Jacinta Elizabeth van den Broek Hejden, Jesus Aparecido de Souza, José Zan da Silva e Eduardo da Silva.***

A referida Moção foi apreciada e aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Encaminhado em mãos

A Sua Excelência o Senhor Deputado,
ED THOMAS
Deputado Estadual do Estado de São Paulo
São Paulo- SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 005/2014 - Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2014

Assunto: *Encaminha Indicação*

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, para as providências necessárias, cópia da seguinte indicação:

- Indicação nº. 001/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

A referida indicação foi lida em Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ EDUARDO DARUIZ CORREA
Superintendente da Telefônica/Vivo
Campinas – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2014.

Ofício nº. 004/2014 - Gabinete da Presidência

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
Nº da Ordem 390/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 06 de
Fevereiro de 2014.
RESPONSÁVEL

Assunto: *Encaminha Indicações*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópias das seguintes indicações:

- Indicação nº. 001/2014, de iniciativa do Vereador Jesus Aparecido de Souza;

- Indicação nº. 002/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 003/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 004/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 005/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 006/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 007/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 008/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 009/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

- Indicação nº. 010/2014, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

- Indicação nº. 011/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 013/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 011/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 016/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 017/2014, de iniciativa do Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz com apoio dos demais Vereadores;

- Indicação nº. 020/2014, de iniciativa da Vereadora Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden;

- Indicação nº. 021/2014, de iniciativa do Vereador Mauro Sérgio de Oliveira;

- Indicação nº. 022/2014, de iniciativa do Vereador/Presidente Petrus Bartholomeus Weel e outros.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2014, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente.

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de fevereiro de 2014.

Ofício nº. 006/2014 – Gabinete da Presidência

Assunto: Devolve Projeto de Lei n º006/2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento ao artigo 169, §2º do Regimento Interno, devolvo a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o ***Projeto de Lei nº. 006/2014, que "Dispõe sobre a ratificação integral de protocolo de intenções do Consórcio Público de Direitos Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí-agência reguladora PCJ ".***

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P.B Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 329/2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 06 de fevereiro de 2014.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal de Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

CÓPIA

Câmara Municipal, em 20 de janeiro de 2014.

Ofício nº. 002/2014 – Gabinete da Presidência

Assunto: *Encaminha Autógrafo*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 001/2014 oriundo do Projeto de Lei nº. 001/2014 de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2014, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 187 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 21 de
Janeiro de 2014.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CÓPIA

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2014.

Ofício nº. 001/2013 – Gabinete da Presidência

Assunto: *Encaminha Certidão*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência CERTIDÃO, conforme solicitado pelo Ofício nº. 783/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 06 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 02 de
Janeiro de 20 14
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência o Senhor,
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.